

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.712-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

### *Dispensa de Licitação N.º 027/2020*

#### **Empresa Participante:**

**M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
CNPJ N.º: 07.811.058/0001-64**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/20201, com valor total de: R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Início do Processo**

**SUMÁRIO**

|  |      |
|--|------|
| 01.OFÍCIO Nº 138/CODER/cf/2020.....      | 001  |
| 02. TERMO DE REFERÊNCIA .....            | 003  |
| 03.PUBLICAÇÃO DAS LEIS Nº 11.002.....    | 12-A |
| 04.CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS..... | 020  |
| 05.CERTIFICADO DE GARANTIA.....          | 059  |
| 06.ANEXO 1-TERMO DE REFERÊNCIA.....      | 137  |
| 07.DANFE.....                            | 161  |
| 08.MEMORANDO 115/2020.....               | 164  |
| 09.ORÇAMENTO.....                        | 165  |
| 10. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA.....        | 179  |
| 11. DOCUMENTOS DE DISPENSA.....          | 180  |
| 12.OFÍCIO 216/2020.....                  | 215  |
| 13.PARECER JURÍDICO.....                 | 216  |
| 14. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....  | 221  |
| 15. PUBLICAÇÃO DO TERMO.....             | 222  |
| 16.RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA..... | 223  |

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| 17.PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO.....  | 223 |
| 18.OFÍCIO Nº001-2021.....          | 225 |
| 19.TERMO DE CONTRATO 001/2021..... | 226 |

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



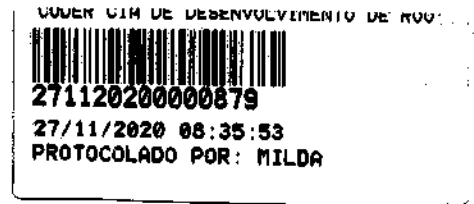
Ofício. Nº 138/CODER/CF/2020

000001

Rondonópolis, 27 novembro de 2020

Ao Sr.  
**Gerente de Dep. Administrativo/Compras**  
João Soares

**Assunto:** Relação de documentos para revisão periódica



Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo cópias de Nota Fiscal, Lei de Concessão de Uso, Controle de Revisão Periódica, Termo de Garantia e Termo de Referência, para realização do contrato de revisão periódica, dos seguintes Caminhões conforme especificações da planilha em anexo.

Informamos que temos **Urgência** da realização deste contrato para evitar que os Equipamentos fiquem impossibilitados para uso. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 30 dias.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO ROBERTO CARLONE**  
GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA  
CODER

*Paulo Roberto Carlone*  
Setor de Frotas  
CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**000002**

| ITEM | FROTA | VEÍCULOS OFICIAIS  | PLACA   | CHASSI            | Nº PAT  | REVISÃO     |
|------|-------|--|---------|-------------------|---------|-------------|
| 1    | 372   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN DELIVERY 9.170 DRC 3/4                         | OAW8040 | 9535H5TB0LR023783 | 138871  | 1.000 HORAS |
| 2    | 374   | CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2                            | QCN1718 | 953658244LR027983 | 140.662 | 1.500 HORAS |
| 3    | 376   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN COM GUINDASTE HIDRÁULICO 11.180 DRC            | QCK9208 | 9535V6TB2LR027770 | 138963  | 1.000 HORAS |
| 4    | 387   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO 9.170 DRC 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA | QCH2G64 | 9535H5TB8LR033770 | 144.470 | 500 HORAS   |
| 5    | 388   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO 9.170 DRC 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA | QCH2G84 | 9535H5TB1MR102011 | 144.471 | 1.000 HORAS |
| 6    | 389   | CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 24.280 CRM 6X2               | QCK8G94 | 953658248MR108521 | 145.184 | 1.000 HORAS |
| 7    | 390   | CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 24.280 CRM 6X2               | QCK8G44 | 953658247MR108364 | 145.183 | 1.000 HORAS |
| 8    | 391   | CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 24.280 CRM 6X2               | QCK8H04 | 953658249MR108329 | 145.182 | 1.000 HORAS |
| 9    | 392   | CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 24.280 CRM 6X2               | QCK8H84 | 953658247MR108302 | 145.185 | 1.000 HORAS |
| 10   | 393   | CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 24.280 CRM 6X2               | QCK8H94 | 953658248MR108487 | 145.185 | 1.000 HORAS |
| 11   | 394   | CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 24.280 CRM 6X2               | QCK8H24 | 953658249MR108334 | 145.186 | 1.000 HORAS |
| 12   | 397   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO VW/ 14.190 CRM                          | QC17J45 | 9536E7236MR110799 | 145570  | 500 HORAS   |
| 13   | 398   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO VW/ 14.190 CRM                          | QC17J15 | 9536E7233MR110677 | 145571  | 500 HORAS   |
| 14   | 399   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN MODELO VW/ 14.190 CRM                          | QC17J65 | 9536E7239MR110828 | 145572  | 500 HORAS   |



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**03.940.848/0001-99**

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

000003

### **1 - OBJETO:**

**1.1 - Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão periódica obrigatória, dos veículos novos oficiais pertencentes a frota da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionárias autorizadas, dos CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, para Revisão Periódica de: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, para Revisão Periódica de: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA para Revisão Periódica de: 500 HORAS DA FROTA 387 e 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 e 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, para Revisão Periódica de: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 e 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, para Revisão Periódica de: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 e 399, ANO/MOD. 2020/2021, para atender a necessidade da frota da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.**

### **2 - JUSTIFICATIVA:**

**2.1 - Realizar a revisão periódica obrigatória para cobertura de período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos novos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, visando assim permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva do VEÍCULOS VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA, DAS FROTAS 372, 387 e 388, ANO/MODELO 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, DAS FROTA 389, 390, 391, 392, 393 e 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, DAS FROTAS 397, 398 e 399, ANO/MOD. 2020/2021, novos oficiais da frota da CODER, onde os valores informados das revisões foram emitidos pela concessionária M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT.**

### **3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**3.1 – O prazo para a execução da revisão periódica obrigatória será de 72:00 horas a partir da solicitação Conforme Termo de Referência.**



**000004****4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**4.1** – O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Dispensa de Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmado entre a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**6 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REVISÃO DE GARANTIA:****RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM REVISADOS EM PERÍODO DE GARANTIA**

| <b>VEÍCULO</b>                     | <b>PLACA/FROTA</b> | <b>MODELO /TIPO</b>                  | <b>CHASSI</b>      | <b>ANO/MOD</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------|--------------|
| VOLKSWAGEN DELIVERY<br>9.170 DRC ¾ | OAW8040/372        | CAMINHÃO<br>CARROCERIA<br>CARGA SECA | 9535H5TB0LR023783  | 2019/2020      | R\$ 3.063,20 |
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM<br>6X2       | QCN1718/374        | CAMINHÃO PIPA                        | 953658244LR027983  | 2019/2020      | R\$ 3.820,04 |
| VOLKSWAGEN 11.180 DRC              | QCK9208/376        | CAMINHÃO<br>GUINDASTE<br>HIDRAÚLICO  | 9535V6TB2LR027770  | 2019/2020      | R\$ 3.234,39 |
| VOLKSWAGEN DELIVERY<br>9.170 DRC ¾ | QCH2G64/387        | CAMINHÃO<br>CARROCERIA<br>CARGA SECA | 9535H5TB8LR033770  | 2019/2020      | R\$ 2.183,17 |
| VOLKSWAGEN DELIVERY<br>9.170 DRC ¾ | QCH2G84/388        | CAMINHÃO<br>CARROCERIA<br>CARGA SECA | 9535H5TB1MR102011  | 2019/2020      | R\$ 3.063,20 |
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM<br>6X2       | QCK8G94/389        | CAMINHÃO<br>BASCULANTE               | 953658248MR108521  | 2020/2020      | R\$ 3.869,08 |
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM<br>6X2       | QCK8G44/390        | CAMINHÃO<br>BASCULANTE               | 953658247MR108364  | 2020/2020      | R\$ 3.869,08 |
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM<br>6X2       | QCK8H04/391        | CAMINHÃO<br>BASCULANTE               | 953658249MR108429  | 2020/2020      | R\$ 3.869,08 |
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM<br>6X2       | QCK8H84/392        | CAMINHÃO<br>BASCULANTE               | 9536582447MR108302 | 2020/2020      | R\$ 3.869,08 |
|                                    | QCK8H54/393        |                                      | 953658248MR108437  | 2020/2020      | R\$ 3.869,08 |



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

000005

|                              |             |                        |                   |                      |              |
|------------------------------|-------------|------------------------|-------------------|----------------------|--------------|
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM<br>6X2 |             | CAMINHÃO<br>BASCULANTE |                   |                      |              |
| VOLKSWAGEN 24.280 CRM<br>6X2 | QCK8H24/394 | CAMINHÃO<br>BASCULANTE | 953658249MR108334 | 2020/2020            | R\$ 3.869,08 |
| VOLKSWAGEN 14.190 CRM        | QCI7J45/397 | CAMINHÃO<br>BASCULANTE | 9536E7236MR110799 | 2020/2021            | R\$ 1.901,72 |
| VOLKSWAGEN 14.190 CRM        | QCI7J15/398 | CAMINHÃO<br>BASCULANTE | 9536E7236MR110677 | 2020/2021            | R\$ 1.901,72 |
| VOLKSWAGEN 14.190 CRM        | QCI7J65/399 | CAMINHÃO<br>BASCULANTE | 9536E7236MR110828 | 2020/2021            | R\$ 1.901,72 |
| <b>TOTAL GERAL</b>           |             |                        |                   | <b>R\$ 44.283,64</b> |              |

**7 - TABELA DAS REVISÕES:**

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTAS 372 e 388 |      |                           |        |         |                |             |
|---|------|---------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| HORÍMETRO   | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO      | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Revisão de<br>1.000 HORAS   | 1    | FILTRO LUBRIFICANTE       | 1      | UNIDADE | R\$ 239,19     | R\$ 239,19  |
|   | 2    | FILTRO COMBUSTIVEL        | 1      | UNIDADE | R\$ 402,43     | R\$ 402,43  |
|   | 3    | FILTRO RACCOR             | 1      | UNIDADE | R\$ 162,74     | R\$ 162,74  |
|   | 4    | FILTRO DE AR              | 1      | UNIDADE | R\$ 381,34     | R\$ 381,34  |
|   | 5    | ELEMENTO FILTRO           | 1      | UNIDADE | R\$ 192,42     | R\$ 192,42  |
|   | 6    | PANO BRANCO               | 5      | UNIDADE | R\$ 3,73       | R\$ 18,65   |
|   | 7    | GRAXA                     | 2      | UNIDADE | R\$ 32,89      | R\$ 65,78   |
|   | 8    | ADITIVO                   | 2      | UNIDADE | R\$ 73,24      | R\$ 146,48  |
|   | 9    | ÓLEO 15W40 API CK4        | 13     | UNIDADE | R\$ 18,24      | R\$ 237,12  |
|   | 10   | FILTRO DE AR CONDICIONADO | 1      | UNIDADE | R\$ 78,73      | R\$ 78,73   |
|   | 11   | KIT HIGIEN. DELIVE        | 1      | UNIDADE | R\$ 475,15     | R\$ 475,15  |
|   | 12   | ESTABILIZADOR             | 1      | UNIDADE | R\$ 200,84     | R\$ 200,84  |

(R)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paullno de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

000006

|             |                   |   |         |              |            |
|-------------|-------------------|---|---------|--------------|------------|
| 13          | KIT REVISÃO       | 1 | UNIDADE | R\$ 90,73    | R\$ 90,73  |
| 14          | OLEO 80W90 CAIXA  | 6 | UNIDADE | R\$ 27,14    | R\$ 162,84 |
| 15          | OLEO 85W140 DIFER | 4 | UNIDADE | R\$ 24,69    | R\$ 98,76  |
| TOTAL GERAL |                   |   |         | R\$ 2.953,20 |            |

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTAS 372 e 388 |      |                      |             |         |                |             |
|---|------|----------------------|-------------|---------|----------------|-------------|
| HORÍMETRO   | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT/HORAS | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Revisão de 1.000 HORAS  | 1    | OXI SANITIZAÇÃO      | 0,40        | UNIDADE | R\$ 275,00     | R\$ 110,00  |
| TOTAL GERAL   |      |                      |             |         | R\$ 110,00     |             |

OBS: As revisões serão realizadas nos 2 (dois) caminhões da CIA sendo frota 372 e 388, com o valor unitário de produtos e serviços de R\$ 3.063,20 para cada caminhão, e Valor global de R\$ 6.126,40.

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTA 374 |      |                           |        |         |                |             |
|--|------|---------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| HORÍMETRO  | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO      | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Revisão de 1.500 HORAS   | 1    | KIT HIGIEN. CONST.        | 1      | UNIDADE | R\$ 475,15     | R\$ 475,15  |
|  | 2    | KIT REVISÃO               | 1      | UNIDADE | R\$ 90,73      | R\$ 90,73   |
|  | 3    | ESTABILIZADOR             | 1      | UNIDADE | R\$ 200,84     | R\$ 200,84  |
|  | 4    | FILTRO LUBRIFICANTE       | 1      | UNIDADE | R\$ 161,92     | R\$ 161,92  |
|  | 5    | FILTRO DIESEL             | 1      | UNIDADE | R\$ 110,10     | R\$ 110,10  |
|  | 6    | FILTRO RACOR              | 1      | UNIDADE | R\$ 129,63     | R\$ 129,63  |
|  | 7    | FILTRO AR EXTERNO         | 1      | UNIDADE | R\$ 114,43     | R\$ 114,43  |
|  | 8    | FILTRO AR INTERNO         | 1      | UNIDADE | R\$ 68,55      | R\$ 68,55   |
|  | 9    | FILTRO DE AR CONDICIONADO | 2      | UNIDADE | R\$ 62,48      | R\$ 124,96  |



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

000007

|                    |                 |    |         |                     |            |
|--------------------|-----------------|----|---------|---------------------|------------|
| 10                 | ADITIVO         | 2  | UNIDADE | R\$ 95,04           | R\$ 190,08 |
| 11                 | PANO BRANCO     | 5  | UNIDADE | R\$ 3,73            | R\$ 18,65  |
| 12                 | GRAXA           | 2  | UNIDADE | R\$ 32,89           | R\$ 65,78  |
| 13                 | OLEO HIDRAÚLICO | 2  | UNIDADE | R\$ 29,82           | R\$ 59,64  |
| 14                 | OLEO 10W40 MOTO | 28 | UNIDADE | R\$ 27,81           | R\$ 778,68 |
| 15                 | FLUIDO FREIO    | 5  | UNIDADE | R\$ 26,18           | R\$ 130,90 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                 |    |         | <b>R\$ 2.720,04</b> |            |

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTA 374 |      |                      |             |         |                     |             |
|--|------|----------------------|-------------|---------|---------------------|-------------|
| HORÍMETRO  | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT/HORAS | UNID.   | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL |
| Revisão de<br>1.500<br>HORAS   | 1    | OXI SANITIZAÇÃO      | 0,40        | UNIDADE | R\$ 275,00          | R\$ 110,00  |
|  | 2    | SISTEMA HIDRIULIC.   | 0,20        | UNIDADE | R\$ 275,00          | R\$ 55,00   |
|  | 3    | NIVEL DE OLEO HID.   | 0,20        | UNIDADE | R\$ 275,00          | R\$ 55,00   |
|  | 4    | LUBRIFICAÇÃO         | 1,60        | UNIDADE | R\$ 275,00          | R\$ 440,00  |
|  | 5    | VILVULAS DO MOTO     | 1,60        | UNIDADE | R\$ 275,00          | R\$ 440,00  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |      |                      |             |         | <b>R\$ 1.100,00</b> |             |

OBS: A revisão será realizada no caminhão da CIA da frota 374 por atingir 1.500 horas de uso, com o valor total de produtos e serviços de R\$ 3.820,04.

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTA 376 |      |                              |        |         |                |             |
|--|------|------------------------------|--------|---------|----------------|-------------|
| HORÍMETRO  | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO         | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Revisão de<br>1.000<br>HORAS   | 1    | FILTRO LUBRIFICANTE          | 1      | UNIDADE | R\$ 239,19     | R\$ 239,19  |
|  | 2    | FILTRO COMBUSTIVEL           | 1      | UNIDADE | R\$ 402,43     | R\$ 402,43  |
|  | 3    | FILTRO DE AR<br>CONDICIONADO | 1      | UNIDADE | R\$ 79,55      | R\$ 79,55   |
|  | 4    | FILTRO RACCOR                | 1      | UNIDADE | R\$ 162,74     | R\$ 162,74  |
|  | 5    | FILTRO AR                    | 1      | UNIDADE | R\$ 381,34     | R\$ 381,34  |
|  | 6    | ELEM. FILTRO                 | 1      | UNIDADE | R\$ 193,03     | R\$ 193,03  |
|  | 7    | PANO BRANCO                  | 5      | UNIDADE | R\$ 3,73       | R\$ 18,65   |
|  | 8    | GRAXA                        | 2      | UNIDADE | R\$ 32,89      | R\$ 65,78   |



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

000008

|                    |                    |    |         |                     |            |
|--------------------|--------------------|----|---------|---------------------|------------|
| 9                  | ADITIVO            | 2  | UNIDADE | R\$ 95,04           | R\$ 190,08 |
| 10                 | 15W40 API CK4      | 13 | UNIDADE | R\$ 18,26           | R\$ 237,38 |
| 11                 | OLEO 80W90 CAIXA   | 7  | UNIDADE | R\$ 27,14           | R\$ 189,98 |
| 12                 | OLEO 85W140 DIFER. | 8  | UNIDADE | R\$ 24,69           | R\$ 197,52 |
| 13                 | KIT HIGIEN. DELIVE | 1  | UNIDADE | R\$ 475,15          | R\$ 475,15 |
| 14                 | KIT REVISÃO        | 1  | UNIDADE | R\$ 90,73           | R\$ 90,73  |
| 15                 | ESTABILIZADOR      | 1  | UNIDADE | R\$ 200,84          | R\$ 200,84 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |    |         | <b>R\$ 3.124,39</b> |            |

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTA 376 |      |                      |             |         |                   |             |
|--|------|----------------------|-------------|---------|-------------------|-------------|
| HORÍMETRO  | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT/HORAS | UNID.   | VALOR UNITÁRIO    | VALOR TOTAL |
| Revisão de 1.000 HORAS   | 1    | OXI SANITIZAÇÃO      | 0,40        | UNIDADE | R\$ 275,00        | R\$ 110,00  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |      |                      |             |         | <b>R\$ 110,00</b> |             |

OBS: A revisão será realizada no caminhão da CIA da frota 376 por atingir 1.000 horas de uso, com o valor total de produtos e serviços de R\$ 3.234,39.

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTA 387 |      |                           |        |         |                     |             |
|--|------|---------------------------|--------|---------|---------------------|-------------|
| HORÍMETRO  | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO      | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL |
|  | 1    | FILTRO COMBUSTIVEL        | 1      | UNIDADE | R\$ 370,97          | R\$ 370,97  |
|  | 2    | FILTRO RACCOR             | 1      | UNIDADE | R\$ 162,74          | R\$ 162,74  |
|  | 3    | FILTRO DE AR              | 1      | UNIDADE | R\$ 381,34          | R\$ 381,34  |
|  | 4    | ELEMENTO FILTRO           | 1      | UNIDADE | R\$ 193,03          | R\$ 193,03  |
|  | 5    | PANO BRANCO               | 5      | UNIDADE | R\$ 3,73            | R\$ 18,65   |
|  | 6    | GRAXA                     | 2      | UNIDADE | R\$ 32,89           | R\$ 65,78   |
|  | 7    | ADITIVO                   | 2      | UNIDADE | R\$ 74,60           | R\$ 149,20  |
|  | 8    | FILTRO DE AR CONDICIONADO | 1      | UNIDADE | R\$ 80,62           | R\$ 80,62   |
|  | 9    | ESTABILIZADOR             | 1      | UNIDADE | R\$ 200,84          | R\$ 200,84  |
|  | 10   | KIT REVISÃO               | 1      | UNIDADE | R\$ 90,73           | R\$ 90,73   |
|  | 11   | KIT HIGIEN. DELIVE        | 1      | UNIDADE | R\$ 359,27          | R\$ 359,27  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |      |                           |        |         | <b>R\$ 2.073,17</b> |             |



000009

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTA 387**

| HORÍMETRO            | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT/HORAS | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|----------------------|------|----------------------|-------------|---------|----------------|-------------------|
| Revisão de 500 HORAS | 1    | OXI SANITIZAÇÃO      | 0,40        | UNIDADE | R\$ 275,00     | R\$ 110,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |      |                      |             |         |                | <b>R\$ 110,00</b> |

OBS: A revisão será realizada no caminhão da CIA da frota 387 por atingir 500 horas de uso, com o valor total de produtos e serviços de R\$ 2.183,17.

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 e 394**

| HORÍMETRO              | ITEM               | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT.  | UNID.      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------------------------|--------------------|----------------------|---------|------------|----------------|---------------------|
| Revisão de 1.000 HORAS | 1                  | KIT HIGIEN. CONST.   | 1       | UNIDADE    | R\$ 475,15     | R\$ 475,15          |
|                        | 2                  | KIT REVISÃO          | 1       | UNIDADE    | R\$ 90,73      | R\$ 90,73           |
|                        | 3                  | ESTABILIZADOR        | 1       | UNIDADE    | R\$ 200,84     | R\$ 200,84          |
|                        | 4                  | OLEO 85W140 DIFE     | 18      | UNIDADE    | R\$ 24,71      | R\$ 444,78          |
|                        | 5                  | OLEO TRANSMISSÃO     | 10      | UNIDADE    | R\$ 78,48      | R\$ 784,80          |
|                        | 6                  | OLEO 10W40 MOTO      | 28      | UNIDADE    | R\$ 27,81      | R\$ 778,68          |
|                        | 7                  | GRAXA                | 2       | UNIDADE    | R\$ 32,89      | R\$ 65,78           |
|                        | 8                  | PANO BRANCO          | 5       | UNIDADE    | R\$ 3,73       | R\$ 18,65           |
|                        | 9                  | ADITIVO              | 2       | UNIDADE    | R\$ 95,04      | R\$ 190,08          |
|                        | 10                 | FILTRO DE AR COND.   | 2       | UNIDADE    | R\$ 62,48      | R\$ 124,96          |
|                        | 5                  | FILTRO AR INTERNO    | 1       | UNIDADE    | R\$ 68,55      | R\$ 68,55           |
|                        | 6                  | FILTRO EXTERNO       | 1       | UNIDADE    | R\$ 114,43     | R\$ 114,43          |
|                        | 7                  | FILTRO RACOR         | 1       | UNIDADE    | R\$ 129,63     | R\$ 129,63          |
|                        | 8                  | FILTRO DIESEL        | 1       | UNIDADE    | R\$ 110,10     | R\$ 110,10          |
| 9                      | FILTRO LUBRIFICAN. | 1                    | UNIDADE | R\$ 161,92 | R\$ 161,92     |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |                    |                      |         |            |                | <b>R\$ 3.759,08</b> |

*(Handwritten signature)*





CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

000010

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 e 394**

| HORÍMETRO              | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT/HORAS | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|------------------------|------|----------------------|-------------|---------|----------------|-------------------|
| Revisão de 1.000 HORAS | 1    | OXI SANITIZAÇÃO      | 0,40        | UNIDADE | R\$ 275,00     | R\$ 110,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |      |                      |             |         |                | <b>R\$ 110,00</b> |

OBS: As revisões serão realizadas nos 6 (seis) caminhões da CIA sendo frota 389, 390, 391, 392, 393 e 394, com o valor unitário de produtos e serviços de R\$ 3.869,08 para cada caminhão, e Valor global de R\$ 23.214,48.

**TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTAS 397, 398 e 399**

| HORÍMETRO            | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT. | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|----------------------|------|----------------------|--------|---------|----------------|---------------------|
| Revisão de 500 HORAS | 1    | KIT HIGIEN. CONST    | 1      | UNIDADE | R\$ 475,15     | R\$ 475,15          |
|                      | 2    | ESTABILIZADOR        | 1      | UNIDADE | R\$ 200,84     | R\$ 200,84          |
|                      | 3    | OLEO 10W40 MOTO      | 17     | UNIDADE | R\$ 28,02      | R\$ 476,34          |
|                      | 4    | ADITIVO              | 1      | UNIDADE | R\$ 95,04      | R\$ 95,04           |
|                      | 5    | PANO BRANCO          | 5      | UNIDADE | R\$ 3,73       | R\$ 18,65           |
|                      | 6    | FILTRO DE AR EXTE    | 1      | UNIDADE | R\$ 123,45     | R\$ 123,45          |
|                      | 7    | FILTRO RACOR         | 1      | UNIDADE | R\$ 129,63     | R\$ 129,63          |
|                      | 8    | FILTRO DIESEL        | 1      | UNIDADE | R\$ 110,10     | R\$ 110,10          |
|                      | 9    | FILTRO LUBRIFICANTE  | 1      | UNIDADE | R\$ 162,52     | R\$ 162,52          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |      |                      |        |         |                | <b>R\$ 1.791,72</b> |

*R*





CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

000011

| TABELA DE VALOR DE REVISÃO OBRIGATÓRIA CONFORME MARCA VOLKSWAGEM - FROTAS 397, 398 e 399 |      |                      |             |         |                |             |
|--|------|----------------------|-------------|---------|----------------|-------------|
| HORÍMETRO  | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT/HORAS | UNID.   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| Revisão de 500 HORAS   | 1    | OXI SANITIZAÇÃO      | 0,40        | UNIDADE | R\$ 275,00     | R\$ 110,00  |
| TOTAL GERAL  |      |                      |             |         | R\$ 110,00     |             |

OBS: As revisões serão realizadas nos 3 (três) caminhões da CIA sendo frota 397, 398 e 399, com o valor unitário de produtos e serviços de R\$ 1.901,72 para cada caminhão, e Valor global de R\$ 5.705,16.

|  |               |
|--|---------------|
| VALOR TOTAL DE CONSUMO (FROTAS 372, 374, 376, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398 e 399)              | R\$ 41.753,64 |
| VALOR TOTAL DE SERVIÇO (FROTAS 372, 374, 376, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398 e 399)              | R\$ 2.530,00  |
| VALOR TOTAL DE CONSUMO E DE SERVIÇO (FROTAS 372, 374, 376, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398 e 399) | R\$ 44.283,64 |

#### 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art.29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016.

Justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista que os veículos para ter a garantia técnica dependem de manutenção programada, revisão dos equipamentos e troca de peças originais, como condição indispensável para a validade da garantia. Os veículos foram cedidos pela prefeitura municipal de Rondonópolis, através do termo de cessão oriundo da Lei nº 10.732, de 16 de janeiro de 2020, Lei nº 10.758, de 30 de janeiro de 2020, Lei nº 10.941, de 12 de junho de 2020, Lei nº 11.002, de 14 de agosto de 2020 e Lei nº 11.003, de 14 de agosto de 2020 (anexo).

A revisão dos veículos cedida para a CIA é de extrema necessidade, sendo essencial e imprescindível para a utilização da mesma, a revisão deverá ser realizada pela empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT, fornecedora de Caminhão. Para não perder a garantia de fábrica é necessário que sejam adquiridas peças originais, tal condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia. Vejamos o que versa o dispositivo da Lei sobre a contratação, tal fundamentação prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)





000012

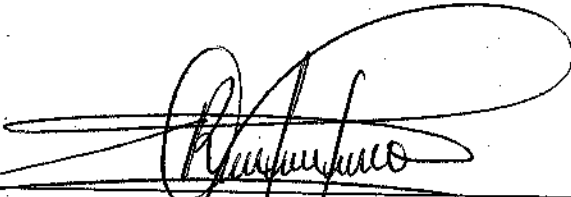
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.”(grifo nosso)

A realização da manutenção e revisão por outra empresa acarreta na perda da garantia, o que se torna inviável para companhia. A revisão é imprescindível para o bom funcionamento da máquina que são utilizados para a realização de diversos serviços na região do município de responsabilidade da companhia. Dessa forma, se torna importantíssimo que os Veículos estejam em boas condições de quilômetro, tanto para a realização dos serviços, como para a segurança dos funcionários que utilizam e para o bom trato dos bens públicos, levando também em consideração que os veículos deverão posteriormente ser devolvido em ótimo estado para a prefeitura municipal de Rondonópolis, observando os critérios e mecanismos geradores de maior eficiência.

Assim, não há concorrência propriamente dita, o que justifica o processo de dispensa de licitação, pois refere-se à prestação de serviços e aquisição de peças originais durante o período de garantia, onde somente a empresa fornecedora M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT, executa a manutenção e fornece as peças originais, sendo certo que, a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada pelo fornecedor.

Por ora, não tem concorrência o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois refere-se à manutenção corretiva, preventiva e fornecimento de peças originais, fornecida pela empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – RONDONÓPOLIS/MT. A razão da escolha da contratação é em virtude da inviabilidade de competição, o que motiva a dispensa de licitação nos moldes do Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Diante das razões ora expostas, com fundamento no Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e Art.29, inciso VIII da Lei nº 13.303/2016, justifica-se o processo de dispensa de Licitação e viabilização da contratação direta para realização da manutenção corretiva, preventiva e aquisição de peças originais.

  
**Paulo Roberto Carlone**  
**Gerente de Núcleo de Controle de Frota**  
**Coder**

**Paulo Roberto Carlone**  
**Gerente de Frota**  
**CODER**





**LEI Nº 11.002, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

| Item | Descrição   | Patrimônio |
|------|---|------------|
| 01   | Caminhão VW 6x2 com Caçamba Basculante 12m3.<br>Chassi/Motor: 953658248MR108302 | 145.182    |
| 02   | Caminhão VW 6x2 com Caçamba Basculante 12m3.<br>Chassi/Motor: 953658247MR108364 | 145.183    |
| 03   | Caminhão VW 6x2 com Caçamba Basculante 12m3/<br>Chassi/Motor: 953658248MR108521 | 145.184    |
| 04   | Caminhão VW 6x2 com Caçamba Basculante 12m3.<br>Chassi/Motor: 953658249MR108437 | 145.185    |
| 05   | Caminhão VW 6x2 com Caçamba Basculante 12m3.<br>Chassi/Motor: 953658249MR108334 | 145.186    |
| 06   | Caminhão VW 6x2 com Caçamba Basculante 12m3.<br>Chassi/Motor: 953658248MR108429 | 145.187    |
| 07   | Carregadeira Compacta – Marca JCB – SD320/40734U0135320                         | 145.260    |

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

CONT. LEI Nº 11.002, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



**000013**

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.759, de 17 de agosto de 2020, segunda-feira.**

**Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de agosto de 2020.  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo.

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

**000014****Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.717, de 12 de junho de 2020, sexta-feira.****LEI Nº 10.941, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | PAT. Nº |
|------|--|---------|
| 01   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9170 DRC 0KM MOTOR DIESEL, CHASSI/MOTOR, 9535H5TB8LR033770 | 144470  |
| 02   | CAMINHÃO VOLKSWAGEN 9170 DRC 0KM MOTOR DIESEL, CHASSI/MOTOR, 9535H5TB1MR102011 | 144471  |

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 de junho de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e



**LEI Nº 10.758, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

| ITEM | PAT. Nº | DESCRIÇÃO  | PLACA        |
|------|---------|--|--------------|
| 01   | 138.963 | CAMINHÃO VOLKSWAGEN COM GUINDASTE<br>HIDRÁULICO 11.180 DRC<br>4X2/CHASSI9535V6TB2LR027770/RENAVAN<br>01215543740/ANO 2019/2020 | QCK-<br>9208 |

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e

**LEI Nº 10.732, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**  
 Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de  
 Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento  
 de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no**  
 uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
 E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO  
 com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº  
 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público  
 Municipal:

|    |         |  |                      |          |
|----|---------|--|----------------------|----------|
| 01 | 139.528 | ROCADEIRA STIHL GASOLINA<br>MODELO FS 290  | 22.406<br>12/12/2019 |          |
| 02 | 139.529 | ROCADEIRA STIHL GASOLINA<br>MODELO FS 290  | 22.406<br>12/12/2019 |          |
| 03 | 139.530 | ROCADEIRA STIHL GASOLINA<br>MODELO FS 290  | 22.406<br>12/12/2019 |          |
| 04 | 139.531 | ROCADEIRA STIHL GASOLINA<br>MODELO FS 290  | 22.406<br>12/12/2019 |          |
| 05 | 139.532 | ROCADEIRA STIHL GASOLINA<br>MODELO FS 290  | 22.406<br>12/12/2019 |          |
| 06 | 138.871 | CAMINHÃO VOLKSWAGEN<br>DELIVERY 9.170 DRC 4X2/CHASSI<br>9535H5TB0LR023783/RENAVAN<br>01211142911/ANO 2019/2020 |                      | OAW-8040 |
| 07 | 140.661 | CAMINHÃO VOLKSWAGEN<br>DELIVERY 9.170 DRC 4X2/CHASSI<br>9535H5TB7LR023666/RENAVAN<br>01211138933/ANO 2019/2020 |                      | OAW-7960 |
| 08 | 140.662 | CAMINHÃO PIPA VOLKSWAGEN<br>24.280 CRM 6X2/CHASSI<br>953658244LR027983/RENAVAN<br>01215959645/ANO 2019/2020    |                      | QCN-1718 |

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida  
 Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem  
 como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de janeiro de 2020;  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-E.

**DECRETO Nº 9.315, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**  
Dispõe sobre transferência de saldo do **CRÉDITO ESPECIAL**, referente ao Decreto nº 9.294, de 24 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.223.038,86 (Três milhões duzentos e vinte três mil trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 10.702, de 24 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica transferido para o vigente orçamento o CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ R\$ 3.223.038,86 (Três milhões duzentos e vinte três mil trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:



000018

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.759, de 17 de agosto de 2020, segunda-feira.

**LEI Nº 11.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

| Item | Descrição  | Patrimônio |
|------|--|------------|
| 01   | Caminhão VW 14190 - Branco Geada, equipado com caçamba basculante 6m3. Chassi/Motor: 9536E7236MR110799 | 145.570    |
| 02   | Caminhão VW 14190 - Branco Geada, equipado com caçamba basculante 6m3. Chassi/Motor: 9536E7233MR110677 | 145.571    |
| 03   | Caminhão VW 14190 - Branco Geada, equipado com caçamba basculante 6m3. Chassi/Motor: 9536E7239MR110828 | 145.572    |
| 04   | Motoniveladora Komatsu - Chassi/Motor: 36672708  | 145.332    |
| 05   | Motoniveladora Komatsu - Chassi/Motor: 36674880  | 145.573    |

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONT. LEI Nº 11.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



000019

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.759, de 17 de agosto de 2020, segunda-feira.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de agosto de 2020.  
105° da Fundação e 66° da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por quilometragem**

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

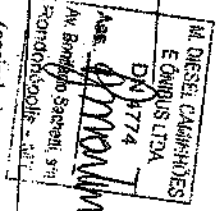
Km 1.500

Ordem de Serviço 399

Data 26/06/2000

Assinatura \_\_\_\_\_

(Carimbo)



**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 40.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

**GRUPO II  
MISTO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 30.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

**GRUPO III  
SEVERO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 20.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 80.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

**GRUPO II  
MISTO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 60.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

**GRUPO III  
SEVERO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 40.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

120.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 120.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

90.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 90.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

60.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 60.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

160.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 160.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

120.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 120.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

80.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 80.000 km                    |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| <input type="checkbox"/> L | <input type="checkbox"/> MP1 | <input type="checkbox"/> MP2 |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

2007

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|  |
|--|
| 1.200.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO II  
MISTO**

|  |
|--|
| 870.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO III  
SEVERO**

|  |
|--|
| 580.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.240.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 900.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 600.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.280.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 930.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 620.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**Controle das revisões por hora**

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)

|  |
|--|
| Horas _____ Km _____                     |
| Ordem de Serviço _____                   |
| Data _____ Assinatura _____<br>(carimbo) |

MAO DE OBRA  
GRATUITA

**GRUPO IV**

|  |
|--|
| 500 h  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Horímetro:   |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.000 h  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Horímetro:   |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.500 h  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Horímetro:   |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |


MAO DE OBRA  
GRATUITA

MAO DE OBRA  
GRATUITA



**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
**M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, SN  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOVA, RAMOS  
 78098000 - CUIABÁ - MT  
 Telefone: (65) 2121-4000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 Nº 000.184.512  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 5118.1007.8110.8900.0164.6600.1000.1845.1210.0402.7875  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**6102 - VENDA DE MERCADORIA 17%**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 133149722 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO WISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 07.811.058/0001-84  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 181190059940948-31/10/2019 19:37:00

**000022**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS** CNPJ/CPF 83.347.101/0001-21 DATA DA EMISSÃO 31/10/2019  
 ENDEREÇO **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 626** BARRIO/DISTRITO **VILA AURORA** CEP 78.740-100 DATA DA ENTRADA/BAIXA 31/10/2019  
 MUNICÍPIO **RONDONÓPOLIS** FONE/FAX 6634113500 UF **MT** INSCRIÇÃO ESTADUAL **6634113500** HORA DE SAÍDA 19:36:53

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                                      |                              |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 132.638,61              | 22.648,66       | 0,00                                 | 0,00                         | 187.900,00               |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                     |
|                         |                 |                                      |                              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                                      |                              | 187.900,00               |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL **0-Sem Frete** CÓDIGO ANTT **0-Sem Frete** PLACA DO VEÍCULO **0-Sem Frete** UF **0-Sem Frete** CNPJ/CPF **0-Sem Frete**  
 ENDEREÇO **0-Sem Frete** MUNICÍPIO **0-Sem Frete** UF **0-Sem Frete** INSCRIÇÃO ESTADUAL **0-Sem Frete**  
 QUANTIDADE **0-Sem Frete** ESPÉCIE **0-Sem Frete** MARCA **0-Sem Frete** NÚMERAÇÃO **0-Sem Frete** PESO BRUTO **0-Sem Frete** PESO LÍQUIDO **0-Sem Frete**

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| COD.FISC. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS   | NCM      | QST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DEB. | N. DEB. | V. TOTAL   | ICMS      | VICMS    | ITOM |
|-----------|---|----------|-----|------|----|--------|-------------|-----------|---------|------------|-----------|----------|------|
| 8104439   | <b>9.170 DMC</b><br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/COMBUSTÍVEL<br>MARCA... VOLKSWAGEN<br>COR.... BRANCO GELADO<br>REGISTRO: 32059204<br>COMBUST: DIESEL<br>CILIND: 3800 POTENCIA (CV): 0165<br>ANO FAB: 2013 - ANO MOD: 2020<br>CHASSI: 953SRST00R023743<br>MOTOR: 3668E317 2.8LXIX<br>EP 45442<br>EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA<br>Resol. Senado Federal No. 13/12 Num.FOI-48821A94-A736-4994-APP3-8A3F8674985 | 87042210 | 520 | 5102 | UN | 1      | 187.900,00  | 0,00      | 0,00    | 187.900,00 | 32.638,61 | 2.546,56 | 17,0 |

**Informamos a quem possa interessar que o Veículo descrito nesta Nota Fiscal foi retirado nesta revenda em 29/11/19**  
**M. DIESEL Caminhões e Ônibus Ltda.**

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Titb Aprox R\$ 51747,66 Federal e 9396,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 402797-Depo:100-Vendedor:3131250-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:8928371172 - CNPJ No.0025143693. - PROCON: (65)3813-8900, Av. Históador Rubens de Mendonça, 871, Edifício executive center - Arees. 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PEÇAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PEÇAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUÇÃO DE PEÇAS 10 DIAS.-Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 13/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 128/2019- PROCESSO No 1164/2019- CONTRATO No 454/2019 - NOTA DE EMPENHO No 2017000535/2019 Base reduzida cle art.22 Anexo V RICMS/MT- Decreto 2212/2014-  
 RESERVADO AO FISCO



M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78080000 - CURIBA - MT  
 Telefone: (85) 2121-4000

**DANFE**

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 Nº 000.185.576  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

6119.1107.8110.5800.0164.5500.1000.1855.7610.0406.8375

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151190064958048 29/11/2019 19:26:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 - VENDA VEÍCULO GOVERNO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 133149722

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.811.058/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

**000023**

ENDEREÇO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 626

MUNICÍPIO

RONDONÓPOLIS

PONEFAX

8634113500

BARRIO/DISTRITO

VILA AURORA

CNPJ/CPF

03.347.101/0001-21

DATA DA EMISSÃO

29/11/2019

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

29/11/2019

HORA DE SAÍDA

19:26:36

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |      |                 |      |                                      |           |                              |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|-----------|------------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00      | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 379.545,45 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESKONTO                             | 45.546,45 | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                                      |           |                              |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 334.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |         |       |           |                 |             |             |                  |                    |          |
|--------------|---------|-------|-----------|-----------------|-------------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| RAZÃO SOCIAL |         |       |           | FRETE POR CONTA | 9-Sem Frete | CODIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO     |         |       |           | MUNICÍPIO       |             |             |                  |                    |          |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO      |             |             |                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |          |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS   | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL   | BC. ICMS | V. ICMS | % ICMS |
|------------|---|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|------------|----------|---------|--------|
| RV04547    | VM 24.280 CRM 6X2<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA... VOLKSWAGEN<br>MODELO... VM 24.280 CRM 6X2<br>COR... BRANCO GEADA<br>RENAVAM: 32050704<br>COMBUST: DIESEL<br>CELIN... 6872 POTENCIA(CV): 0277<br>ANO FAB: 2019 - ANO MOD: 2020<br>CHASSI... 953658244LR027983<br>MOTOR... 2095530A595528 E.EIXO... DISTANCIA ENTRE EIXOS 4350<br>NP ENTR: 463076 | 87042310 | 040 | 5102 | UN | 1      | 379.545,45  | 48545,46   | 12,00   | 334.000,00 | 0,00     | 0,00    | 0,0    |

Informamos a quem possa  
 interessar que o Veículo  
 descrito nesta Nota Fiscal  
 foi retirado nesta revenda  
 em 01/12/19  
**M. DIESEL**  
**Caminhões e Ônibus Ltda.**

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |      |                          |      |                |      |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

**DADOS ADICIONAIS**

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  | RESERVADO AO FISCO |
| Trib Aprox R\$ 91983,80 Federal e 16700,00 Estadual Fone: IBPT-Contato: 408837-Depto:100-Vendedor:3131760-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:69928371172 - CND Nº027001176, valida ate 12/12/2019. - PROCON: (65)8613-8500, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 871, Edifício executivo center - Araçá, 78.008-000 - Curitiba-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PECAS 10 DIAS-Cont: Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 13/2019 - ATA DE REGISTRO DE PRECO No 125/2019; CONTRATO No 454/2019 -NOTA DE EMPENHO No 2017000634/2019; BANCO DO BRASIL AG 3399-5 CC 5538-5<br>DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 67 E 65 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUCAO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS. |                    |

*F-374*

PROCON

M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - FASCOAL RAMOS  
78088000 - CUIABA - MT  
Telefone: (65) 2121-4000

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.185.523  
Série 001  
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
5119.1107.8110.6800.0164.5500.1000.1865.2810.0406.6824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5102 - VENDA DE MERCADORIA 17%

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
133149722

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA  
000024

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
181190084659776 29/11/2019 15:44:47

CRPJ  
07.811.058/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ENDEREÇO  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526

MUNICÍPIO  
RONDONÓPOLIS

FONEPAX  
6634113500

UF  
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ  
03.347.101/0001-21

DATA DA EMISSÃO  
29/11/2019

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
29/11/2019

HORA DE SAÍDA  
15:44:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS  
223.735,01

VALOR DO ICMS  
38.034,95

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
316.950,00

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

DESCONTO  
0,00

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS  
0,00

VALOR DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
316.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

RETENÇÃO DE ICMS

RETENÇÃO DE IPI

RETENÇÃO DE PIS

RETENÇÃO DE COFINS

RETENÇÃO DE IRRF

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

RETENÇÃO DE OUTROS

138.963  
F-376

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN  
0,00

VALOR DO ISSQN  
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
Trib. Aprox R\$ 87288,03 Federal e 16847,50 Estadual. Fonte: NPT-Contato: 406682-Depto:100-Vendedor:3131750-MELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:89928371172 - CND Nro 0027001176, válida até 12/12/2019. - PROCON: (65)3813-8800, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 971, Edifício executivo center - Araçá, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PEÇAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALÇAO E OU OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUÇÃO DE PEÇAS NÃO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COMO FINAL 11/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 118/2019; CONTRATO No 621/2019 - NOTA DE EMPENHO -PREGÃO ELETRÔNICO No BRASIL AG.3389-5 CC 5839-5; Base reduzida cfe art.22 Anexo V RICMS/MT- Decreto 2212/2014.

RESERVADO AO FISCO



GRUPO MONACO  
 DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78068000 - CUIABA - MT  
 Telefone: (85) 2121-4000

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000.190.855  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 6120.0407.8110.6800.0184.5500.1000.1808.5510.0428.3159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 151200023555018 28/04/2020 15:32:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 - VENDA DE MERCADORIA 17%

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 133749722

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

000025

CNPJ  
 07.811.058/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
 ENDEREÇO  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526  
 MUNICÍPIO  
 RONDONÓPOLIS  
 FONE/FAX  
 6634113600  
 UF  
 MT  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 CNPJ/CPF  
 03.347.101/0001-21  
 DATA DA EMISSÃO  
 29/04/2020  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 29/04/2020  
 HORA DE SAÍDA  
 16:30:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                       |                 |                                      |                              |                          |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS               | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 132.636,61                            | 22.546,56       | 0,00                                 | 0,00                         | 187.800,00               |
| VALOR DO FRETE                        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                                  | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                     |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |                 |                                      |                              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                                       |                 |                                      |                              | 187.800,00               |

RAZÃO SOCIAL  
 ENDEREÇO  
 QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 FRETE POR CONTA  
 9-Sem Frete  
 CÓDIGO ANVT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ/CPF  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CCD.PROD. | DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS  | NCM      | CSY | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | VAL. DESP. | % DESP. | V. TOTAL   | ICMS      | V. ICMS   | ICMS |
|-----------|--|----------|-----|------|----|--------|------------|------------|---------|------------|-----------|-----------|------|
| NR00787   | 9.170 DRC<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA.: VOLKSWAGEN<br>MODELO.: 9.170 DRC<br>COR.: BRANCO GELADA<br>REBAVAM: 32059204<br>COMBUST.: DIESEL<br>CILIN.: 2800 POTENCIA(CV): 0165<br>ANO FAB: 2019 - ANO MOD: 2020<br>CHASSI.: 9S35NPTB0LR013770<br>MOTOR.: 36666333 R.EIXO.: DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4.4000<br>NF ENTR.: 66565<br>EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA<br><br>Resol. Senado Federal No. 13/12 Num. FCI-<br>PF47788B-17A2-42B2-8P97-10C8F02889FB | 87042210 | 320 | 8102 | UN | 1      | 187.900,00 | 0,00       | 0,00    | 187.900,00 | 32.636,61 | 22.546,56 | 17,0 |

F-387

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Tho Aprox R\$ 51747,88 Federal e 8395,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 426315-Depto:100-Vendedor:3131760-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:00928371172 - CPEND No 0028461708, válida ate 30/06/2020. - PROCON: (85)3513-9500, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 971, Edifício executive center - Araçá, 78.005-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO SALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PECAS 7 DIAS. -Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 13/2019 - ATA DE REGISTRO DE PRECO No 128/2019; CONTRATO No 464/2019 - Nota de Empenho No 2017000128/2020 - NAD 1164/1/1; CND FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL AG 3399-5 CC 5539-5  
 Base reduzida c/c art.22 Anexo V RICMS/MT- Decreto 2212/2014-

RESERVADO AO FISCO



M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78090020 - CUABA - MT  
 Telefone: (65) 2121-4000

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000.190.858  
 Série 001  
 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 5120.0407.8110.5800.0164.5500.1000.1908.5810.0426.5160  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 161200023558261 29/04/2020 18:33:00

ONPJ  
 07.511.058/001-64

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 - VENDA DE MERCADORIA 17%

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 133148722

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

000026

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
 MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

ENDEREÇO  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526

MUNICIPIO  
 RONDONOPOLIS

FONE/FAX  
 6534113500

BAIRRO/DISTRITO  
 VILA AURORA

UF  
 MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO  
 29/04/2020

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 29/04/2020

HORA DE SAÍDA  
 15:31:20

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                       |                 |                                      |                              |                          |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS               | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 132.638,61                            | 22.548,56       | 0,00                                 | 0,00                         | 187.900,00               |
| VALOR DO FRETE                        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                                  | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                     |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |                 |                                      |                              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                                       |                 |                                      |                              | 187.900,00               |

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

PRETE POR CONTA  
 9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

ONPJ/OPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS  | NOM      | QST | UFOP | UM | QUANT. | V. UNITARIO | VAL. DESO. | % DESO. | V. TOTAL   | ICMS      | VAL. ICMS | % ICMS |
|------------|--|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|------------|-----------|-----------|--------|
| 004658     | 9.170 DEC<br>CLASSI C/MOTOR F CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA... VOLKSWAGEN<br>MODELO... VN/9.170 DRC 4X2<br>COR... BRANCO CHADA<br>REGAVAN: 32059204<br>COMBUST: DIESEL<br>CILIN... 3800 POTENCIA(CV): 0165<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CLASSI.: 9535NFB1MR102011<br>MOTOR... 36686602 E. EIXO.: DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4.4000<br>RF ENTR: 473278<br>EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA<br><br>Resol. Senado Federal No. 13/12 Min. FCI-<br>3247788B-1722-032E-8F97-10C8F02B897B | 87842218 | 520 | 6102 | DM | 1      | 187.900,00  | 0,00       | 0,00    | 187.900,00 | 32.638,61 | 22.548,56 | 12,0   |

F-388

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. Aprox R\$ 51747,06 Federal e 9305,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 426316-Depto:100-Vendedor:3131750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:88229371172 - CPEND No 0028481708, válida até 30/06/2020. - PROCON: (65)2613-8600, Av. Hitorador Rubens de Mendonça, 971, Edifício executive center - Araçá, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PEGAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PEGAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL 13/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 126/2018; CONTRATO No 484/2018. -Conv. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No CND FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL AG 3399-6 CC 5598-6 Base reduzida c/c art.22 Anexo V RICMS/MT- Decreto 2212/2014-

RESERVADO AO FISCO



M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78088000 - CUIABA - MT  
 Telefone: (85) 2121-4000

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 N° 000.191.998  
 Série 001  
 FL 111



CHAVE DE ACESSO  
 5120.0507.8110.5800.0164.6500.1000.1919.9810.0430.0160

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 - VENDA VEICULO GOVERNO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 133149722 IMSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 151200023928905 28/05/2020 09:31:47

CNPJ 07.811.058/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: 000027

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 626

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS FONE/FAX: 6634113500

BAIRRO/DISTRITO: VILA AURORA

CEP: 78.740-100

UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO: 28/05/2020

DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 28/05/2020

HORA DE SAÍDA: 09:29:30

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                      |           |                              |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|-----------|------------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00      | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 365.909,09 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                             | 43.909,09 | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                                      |           |                              |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 322.000,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MAFSA

PRETE POR CONTA: 9-Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS  | NCM      | EST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL   | BC ICMS | V. ICMS | % R |
|------------|--|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|------------|---------|---------|-----|
| NV04789    | VW 24.280 CRM 6X2 V-TRONIC<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA.: VOLKSWAGEN<br>MODELO.: VW 24.280 CRM 6X2 V-TRONIC<br>COR.: BRANCO GEDA<br>RENAVAM: 320507<br>COMBUST: DIESEL<br>CILIN.: 6371 POTENCIA(CV): 0277<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI.: 933658248MR106521<br>MOTOR.: 2095670A135668 E.SIXO.: 6,4310<br>NF ENTR: 460829<br>EQUIPADO COM CACMBA BASCULANTE 12H3 | 87042310 | 040 | 5102 | DN | 1      | 365.909,09  | 43909,09   | 12,00   | 322.000,00 | 0,00    | 0,00    | 0   |

F-389

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SOUZA-CPF:69928371172 - CPEND No 0028461708, valida ate 30/08/2020. - PROCON: (85)3813-8600, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 971, Edifício executivo center - Araçá, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PECAS 7 DIAS. -Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 01/2020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 08/2020; NOTA DE EMPENHO No 2017000221/2020 - NAD No 83/1 - PEDIDO FORNECIMENTO No 473/2028; CNP FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL AG 3399-5 CC 5539-6

DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 67 E 65 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUCAO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/06/2020 09:38:39 - MICHAELY DA ROCHA SILVA



M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78096000 - CUIABA - MT  
 Telefone: (65) 2121-4000

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000.191.997  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 5120.0507.8110.5800.0184.5500.1000.1819.9710.0430.0080

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102- VENDA VEÍCULO GOVERNO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 133149722

INS. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 151200028967997 28/05/2020 09:28:40

CNPJ  
 07.811.058/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

000028

NOME RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ENDEREÇO  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 528

MUNICÍPIO  
 RONDONÓPOLIS

FONE/FAX  
 6634113500

BAIRRO/DISTRITO  
 VILA ALRORA

CNPJ/CPF  
 03.347.101/0001-21

CEP  
 78.740-100

DATA DA EMISSÃO  
 28/05/2020

DATA DA ENTRADA SAÍDA  
 28/05/2020

FATURA

UF  
 MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
 09:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                      |           |                              |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|-----------|------------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00      | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 365.909,09 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                             | 43.909,09 | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
|                         |      |                 |      |                                      |           |                              |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 322.000,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|              |          |            |         |       |           |            |              |
|--------------|----------|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | FEBO BRUTO | FEBO LÍQUIDO |
|              |          |            |         |       |           |            |              |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS  | NCM      | CS  | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL   | BC ICMS | V. ICMS | % I |
|-----------|--|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|------------|---------|---------|-----|
| 8704786   | 24280 V TRONIC 6X2<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA.: VOLKSWAGEN<br>MODELO.: 24280 V TRONIC 6X2<br>COR.: BRANCO GEADA<br>RENAVAM: 320507 04<br>COMBUST: DIESEL<br>CILIN.: 6871 POTENCIA (CV): 0277<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI.: 953658247MR1J8364<br>MOTOR.: 2095669A585668 E.ETXO.: 4,4910<br>NF ENTR: 480828<br>EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 12M3<br>Opcionais: PER | 87042310 | 040 | 5102 | UN | 1      | 365.909,09  | 43909,09   | 12,00   | 322.000,00 | 0,00    | 0,00    | 0   |

F-390

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

DADOS ADICIONAIS

|  |                    |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES   | RESERVADO AO FISCO |
| Trib Aprox R\$ 86673,80 Federal e 16100,00 Estadual Fonte: ISPT-Contato: 430009-Depto:100-Vendedor:3131750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:69928371172 - CPEND No 0028461708, válida ate 30/09/2020. - PROCON: (65)3613-8500, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 971, Edifício executivo center - Arees, 78.008-000 - Cuiaba-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PECAS 7 DIAS. -Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 01/2020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 08/2020; NOTA DE EMPENHO No 2017000221/2020 - NAD No 83M - PEDIDO FORNECIMENTO No 473/2020; CMP FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL, AG 3369-5 OC 5539-5<br>DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS: NAS FORMA DO ART 57 E 65 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUCAO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.- |                    |



M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78096000 - CUIABA - MT  
 Telefona: (65) 2121-4000

Documento Auxiliar de  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000.192.001  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 5120.0507.8110.5800.0164.5500.1000.1920.0110.0430.0285  
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 - VENDA VEICULO GOVERNO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URS  
 151200029368712 28/05/2020 09:34:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 133149722

INSC. ESTADUAL SI 66T. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 07.811.058/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

000029

CNPJ/CPF  
 03.947.101/0001-21

DATA DA EMISSÃO  
 28/05/2020

ENDEREÇO  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526

BARRIO/DISTRITO  
 VILA AURORA

CEP  
 78.740-100

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 28/05/2020

MUNICÍPIO  
 RONDONÓPOLIS

FONE/FAX  
 6634113500

UF  
 MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA  
 09:31:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                       |                         |  |                                      |  |
|---------------------------------------|-------------------------|--|--------------------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00       | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>365.209,09 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>43.909,06                        | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |                         |  |                                      | VALOR TOTAL DA NOTA<br>322.000,00      |

|              |                                  |             |                  |                    |              |
|--------------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF                 | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                        |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |   | NCM      | CEI | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITARIO | VAL. DESC. | % DESCO | V. TOTAL   | BC ICMS | V. ICMS | % IPI |
|-----------------------------|---|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|------------|---------|---------|-------|
| NVO4787                     | 24280 V TRONIC 6X2<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA.: VOLKSWAGEN<br>MODELO.: 24280 V TRONIC 6X2<br>COR...: BRANCO GEADA<br>RENAVAM: 320507 04<br>COMBUST: DIESEL<br>CILIN...: 6871 POTENCIA(CV): 0277<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI.: 953658249MR108429<br>MOTOR...: 2098369A505668 E.EIXO.: 6, 4310<br>NF ENTRI: 480832<br>EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 1203<br>Opelonais: PEN | 87042310 | 040 | 5102 | UN | 1      | 365.909,09  | 43909,09   | 12,00   | 322.000,00 | 0,00    | 0,00    | 0     |

F-382

|                     |                                  |                                  |                        |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

|   |                    |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS  | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Trib Aprox R\$ 88678,80 Federal e 16100,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 430028-Depto:100-Vendedor:3191750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:39928371172 - CPEND No 0028461708, válida ate 30/09/2020. - PROCON: (65)3513-8500, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 971, Edifício executive center - Araçá, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALÇAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PECAS 7 DIAS. -Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 01/2020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 08/2020; NOTA DE EMPENHO No 2017000221/2020 - NAD No 8/3/1 - PEDIDO FORNECIMENTO No 479/2020; CNP FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL AG 3399-6 CC 5539-5<br>DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 57 E 85 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUCAO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.- |                    |

Frota: 392

SEMPRE DE M DIESEL, CAMINHOS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

|                     |   |               |                                     |
|---------------------|---|---------------|-------------------------------------|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | <b>000030</b> | NF-e<br>Nº 000.191.996<br>SÉRIE 001 |
|---------------------|---|---------------|-------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**


**GRUPO MONACO**

M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/Nº  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78098000 - CUIABÁ - MT  
 Telefona: (65) 2121-4000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída **1**

Nº 000.191.996  
 Série 001  
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 5120.0507.8110.6900.0164.5500.1000.1919.9610.0430.0069

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 161200023996429 26/05/2020 09:26:10

CNPJ  
 07.811.058/0001-84

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 - VENDA VEÍCULO GOVERNO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 133149722 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ENDEREÇO  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526

MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS FONE/FAX 6634118900

BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA CEP 78.740-100

UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 28/05/2020  
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 28/05/2020  
 HORA DE SAÍDA 09:23:33

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                       |      |                 |      |                                      |           |                              |      |                          |            |
|---------------------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|-----------|------------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS               | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00      | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 386.908,09 |
| VALOR DO FRETE                        | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DEBITO                               | 43.908,09 | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |      |                 |      |                                      |           |                              |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 322.000,00 |

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

| COD. PROD | DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS   | NEN  | CFST | CFOP | UN   | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC.  | V. TOTAL | ICMS       | VIOMS | PIOMS |
|-----------|---|------|------|------|------|--------|-------------|------------|----------|----------|------------|-------|-------|
| RV04784   | 24.280 CRM<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA... VOLKSWAGEN<br>MODELO... 24.280 CRM<br>COR... BRANCO GEADA<br>RENAVAM: 320507 04<br>COMBUST: DIESEL<br>CILIN... 6871 POTENCIA(CV): 0277<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI... 953659247MR108302<br>MOTOR... 2095669AA85668 2. EIXO... 6.4310<br>NF ENTR: 460827<br>EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 12m3<br>Opcionais: PRI | 8709 | 310  | 040  | 5102 | UN     | 1           | 365.909,09 | 43909,09 | 12,00    | 322.000,00 | 0,00  | 0,00  |

145.182

F-392

**CÁLCULO DO ISSQN**

|                     |                          |      |                          |      |                |      |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib Aprox R\$ 86678,80 Federal e 16100,00 Estadual Fonte: IBPT. Contato: 43003-Dpto:100-Vendedor:3131750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:69928371172 - CPEND No 0028461708, valida ate 30/06/2020. - PROCON: (65)3613-8300, Av. Historador Rubens de Mendonca, 871, Edifício executive center - Areas, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCÃO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 09 MESES DEVOLUÇÃO DE PECAS 7 DIAS. Cond. Pagto: EMPENHO --PREGAO ELETRONICO No 01/2020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 09/2020; NOTA DE EMPENHO No 2017000221/2020 - NÃO No 83/1 - PEDIDO FORNECIMENTO No 473/2020; CNP FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL AG 3399-6 CC 6539-5

DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 57 E 66 ANEXO IV ICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUÇÃO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.

RESERVADO AO FISCO

Sintra

FROTA 393

CEBEVOS DE M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000031

NF-e  
Nº 000.191.999  
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA  
AVE Ayrton Senna da Silva, 8/N  
SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
78068000 - CUIABA - MT  
Telefone: (65) 2121-4000

DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.191.999  
Série 001  
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120.0507.8110.5600.0164.5600.1000.1919.9910.0430.0164

Consulta de autenticação no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151200029389084 28/05/2020 09:32:25

GNPJ

07.811.058/0001-64

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
6102 - VENDA VEICULO GOVERNO

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
133149722

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

TIPO DE RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ENDEREÇO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526

MUNICÍPIO

RONDONÓPOLIS

FONE/FAX

6834113800

BAIRRO/DISTRITO

VILA AURORA

CNPJ/CPF

03.347.101/0001-21

DATA DA EMISSÃO

28/05/2020

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

28/05/2020

CEP

75.740-100

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:30:08

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

366.909,09

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

43.509,09

OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

322.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

NCM

QST

CFOP

UN

QUANT.

V. UNITÁRIO

VAL. DESP.

% DESP.

V. TOTAL

ICMS

V. ICMS

% ICMS

MVD4788

VW 24.260 CRM 6X2 V-TRONIC

97042310

040

5102

UN

1

365.909,09

43.909,09

12,00

322.000,00

0,00

0,00

0,0

CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO

MARCA: VOLKSWAGEN

MODELO: VW 24.260 CRM 6X2 V-TRONIC

COR.: BRANCO GEADA

RENAVAM: 320507

COMBUST: DIESEL

CYLIN.: 6671 POTÊNCIA (CV): 0277

ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021

CHASSI.: 963658248MR108437

MOTOR.: 2095469A595668 E.EIXO.: 6.42.10

NF ENTR: 480830

EQUIPADO COM C/CAMBA BASCULANTE 12M3

145.185

F-393

CÁLCULO DO ISENT

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISENT

0,00

VALOR DO ISENT

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib Aprox R\$ 88678,80 Federal e 16100,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 430018-Depto100-Vendedor:3131750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:89828371172 - CPEND.No 0028461708, valida ate 30/06/2020. - PROCON: (65)3013-8500, Av:Historiador Rubens de Mendonca, 971, Edifício executive center - Araçá, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OF E OU INICIAL COM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUÇÃO DE PECAS 7 DIAS. -Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 012/2020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 08/2020; NOTA DE EMPENHO No 2017000221/2020 - NAD No 8371 - PEDIDO FORNECIMENTO No 473/2020; CNP FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL AG 3398-6 CC 5538-5 DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 87 E 88 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014; DEVOLUÇÃO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.

RESERVADO AO FISCO

Profa: 394

RECEBEMOS DE M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000032

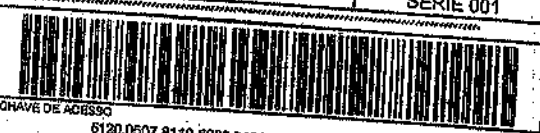
NF-9  
Nº 000.192.000  
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA  
AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/Nº  
SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAFAEL  
78096000 - CUIABA - MT  
Telefone: (65) 2121-4000

DANFE

Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000.192.000  
Série 001  
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
8120.0507.8110.8800.0184.8500.1000.1920.0016.0430.0226  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151200029369402 28/05/2020 09:33:06

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5102 - VENDA VEÍCULO GOVERNO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
133149722

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
ENDEREÇO  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526  
MUNICÍPIO  
RONDONÓPOLIS

CNPJ  
07.811.058/0001-64  
CNP/CPF  
03.347.101/0001-21  
DATA DA EMISSÃO  
28/05/2020  
DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
28/05/2020  
HORA DE SAÍDA  
09:30:48  
UF  
MT  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO DE ICMS  
VALOR DO ICMS  
0,00  
VALOR DO ICMS  
0,00  
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0,00  
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO  
0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
365.909,09  
VALOR TOTAL DA NOTA  
322.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO  
QUANTIDADE  
ESPÉCIE  
MARCA

FRETE POR CONTA  
9-Sem Fretes  
MUNICÍPIO  
CÓDIGO ANTT  
PLACA DO VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS  
COD. PROD. NCM CST CFOP UN QUANT. V. UNITARIO VAL. DESG. % DESG. V. TOTAL ICMS ICMS ICMS

| COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS   | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITARIO | VAL. DESG. | % DESG. | V. TOTAL   | ICMS | ICMS | ICMS |
|------------|---|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|------------|------|------|------|
| RV04783    | 24280 V TRONIC 6X2<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE F/CAMINHÃO<br>MARCA... VOLKSWAGEN<br>MODELO... 24280 V TRONIC 6X2<br>COR... BRANCO GEADA<br>RENAVAM: 320507 04<br>COMBUST: DIESEL<br>CILIN... 6871 POTENCIA (CV) 0277<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI... 993658249MR108334<br>MOTOR... 2095669ASS5668 P. E.I.N.O.: 6.4120<br>NF ENTR: 480831<br>EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 12M3<br>Opcionais: PEN | 97042310 | 040 | 5102 | UN | 1      | 365.909,09  | 43909,09   | 12,00   | 322.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

145.186

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00  
BASE DE CÁLCULO DE ISSQN  
0,00  
VALOR DO ISSQN  
0,00

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib Aprox R\$ 88678,80 Federal e 16100,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 410022-Depto:100-Vendedor:3181750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:69628371172 - CPEND No 0028461708, valida ate 30/06/2020. - PROCO N: (65)3813-8600, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 9X1, Edifício executivo cantor - Araçá, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL 012020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 882320; NOTA DE EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 5/31 - PEDIDO FORNECIMENTO No 479/2020; CNP FORNECEDOR No 0028461708; BANCO DO BRASIL AG 3399-5 CC 5539-5 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.

RESERVADO AO FISCO

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por hora**

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a co-provaçãõ, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, direitos estabelecidos nas condições de garantia.

000033  
 Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_  
 Ordem de Serviço \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_  
 (Carimbo)

MAN LATIN AMERICA  
 CARIMBO

**GRUPO IV**

|         |       |       |            |     |                            |                              |                              |
|---------|-------|-------|------------|-----|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 500 h   | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 1.000 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 1.500 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

|         |       |       |            |     |                            |                              |                              |
|---------|-------|-------|------------|-----|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 2.000 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 2.500 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 3.000 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 3.500 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 4.000 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 4.500 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 5.000 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 5.500 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| 6.000 h | OS nº | Date: | Horimetro: | Km: | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

000034

**GRUPO I**  
**RODOVIÁRIO**

**GRUPO II**  
**MISTO**

**GRUPO III**  
**SEVERO**

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 1.200.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 870.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 580.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 1.240.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 900.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 600.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 1.280.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 930.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|       |  |
|-------|--|
| OS nº | 620.000 km   |
| Data: |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**Controle das revisões por hora**

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a com-  
provação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os  
direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)

|                  |          |            |      |
|------------------|----------|------------|------|
| Horas            | _____    | Km         | 4833 |
| Ordem de Serviço | 131804   | Assinatura |      |
| Data             | 09/12/19 | Ass.       |      |

**GRUPO IV**

|            |                          |   |
|------------|--------------------------|---|
| OS nº      | 132564                   | 500 h   |
| Data:      | 14/08/2020               |   |
| Horimetro: | 505                      |   |
| Km:        | 1133                     |   |
| L          | <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Ass.   
Av. Bohemia, 1000, s/n  
Rondonópolis - MT  
Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|            |                          |   |
|------------|--------------------------|---|
| OS nº      | 131929                   | 1.000 h   |
| Data:      | 05/11/2020               |   |
| Horimetro: | 3035                     |   |
| Km:        | 1005                     |   |
| L          | <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Ass.   
Av. Bohemia, 1000, s/n  
Rondonópolis - MT  
Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|            |                          |   |
|------------|--------------------------|---|
| OS nº      | _____                    | 1.500 h   |
| Data:      | _____                    |   |
| Horimetro: | _____                    |   |
| Km:        | _____                    |   |
| L          | <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por quilometragem**

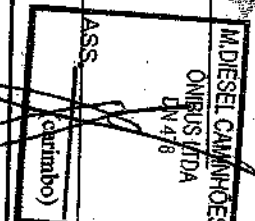
O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1823

Ordem de Serviço 13158

Data 09/12/19

Assinatura  ASS (Carimbo)

M. DIESEL CAMINHOES  
OMIBUS/VIUA  
DN 478

**GRUPO I**  
**RODOVIÁRIO**

40.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
**MISTO**

30.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
**SEVERO**

20.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I**  
**RODOVIÁRIO**

80.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
**MISTO**

60.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
**SEVERO**

40.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO I**  
**RODOVIÁRIO**

120.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
**MISTO**

90.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
**SEVERO**

60.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO I**  
**RODOVIÁRIO**

160.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
**MISTO**

120.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
**SEVERO**

80.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**  
**Controle das revisões por quilometragem (EXPRESS/4-150**  
**/4-160)**

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quibros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1834

Ordem de Serviço 130666

Data 21/10/19

Assinatura

**MARSEL CAMARGOS**  
 QNIBUS LTDA  
 DN 478  
 ASS [assinatura]  
 (Carimbo)

**EXPRESS/4-150/4-160**

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 80.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 100.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 120.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 140.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 160.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 180.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 200.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 220.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 240.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 40.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 40.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 60.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 200.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 220.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 240.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

# CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS

## Controle das revisões por hora

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

### Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_  
 Ordem de Serviço \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
 (carimbo)

### GRUPO IV

**500 h**

OS nº 13066

Data: 19/08/2010

Horímetro: 545

Km: 9911

L  MP1  MP2

M. DIESEL CAMINHÕES  
 E ÔNIBUS LTDA  
 CN 4774  
 Av. ...  
 Curitiba, Paraná, América

**1.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**1.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**2.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**3.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**2.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**4.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**3.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**4.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**5.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**5.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**6.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

# CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS

**PLANO DE MANUTENÇÃO**

|   | <b>Grupo I</b>                                       | <b>Grupo II</b>                                    | <b>Grupo III</b>                                   | <b>Grupo IV</b>                                   |
|---|--|--|--|---|
| Motor<br>(inclui elemento<br>filtrante)                     | a cada<br>40.000 km ou<br>12 meses*                  | a cada<br>30.000 km ou<br>12 meses*                | a cada<br>20.000 km ou<br>6 meses*                 | a cada<br>500 h ou<br>6 meses*                    |
| Caixa de Mudanças   | Óleo mineral<br>a cada<br>120.000 km ou<br>12 meses* | Óleo mineral<br>a cada<br>90.000 km ou<br>12 meses | Óleo mineral<br>a cada<br>60.000 km ou<br>12 meses | Óleo mineral<br>a cada<br>1.000 h ou<br>12 meses* |
| Conjunto hidráulico<br>da caixa de mudanças<br>automatizada | a cada<br>320.000 Km                                 | a cada<br>240.000 Km                               | a cada<br>160.000 Km                               | a cada<br>4.000 h                                 |
| Eixo Traseiro   | a cada<br>160.000 km ou<br>48 meses                  | a cada<br>120.000 km ou<br>48 meses                | a cada<br>80.000 km ou<br>48 meses                 | a cada<br>1.000 h ou<br>12 meses*                 |

000038

\* o que ocorrer primeiro

- A direção hidráulica não necessita troca de óleo. O óleo deverá ser trocado somente em caso de remoção para reparos.

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**  
 Controle das revisões por quilometragem (EXPRESS/4-150/4-160)

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

EXPRESS/4-150/4-160

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1830

Ordem de Serviço 123865

Data 16/03/80

Assinatura M. DIESEI CAVALHOES  
 (carimbo)

M. DIESEI CAVALHOES  
 ÔNIBUS LTDA  
 DN 478

Grupo I - Rodoviário  
 Grupo II - Misto  
 Grupo III - Severo

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 40.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 80.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 100.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 140.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 160.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 200.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 220.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 240.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

# CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS

## Controle das revisões por hora

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a com-  
provação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os  
direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
(carimbo)

MANI DEBITUM

### GRUPO IV

|   |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
|---|-------------|-------------|------------------|-----------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>500 h</b>                                | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>1.000 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>1.500 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |

## CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS

|   |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
|---|-------------|-------------|------------------|-----------|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>2.000 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>3.000 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>3.500 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>4.000 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>4.500 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>5.000 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>5.500 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |
| <b>6.000 h</b>                              | OS nº _____ | Date: _____ | Horímetro: _____ | Km: _____ | L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |             |             |                  |           |                            |                              |                              |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por hora**

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a sua responsabilidade a provação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, todos os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_  
 Ordem de Serviço \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
 (carimbo)

VÁLIDO DE FORMA GRATUITA

**GRUPO IV**

**500 h**

OS nº 432006

Data: 10/11/2010

Horímetro: 549

Km: 5849

L  MPI  MP2  MP1

MAN DIESEL COMPONENTS  
 E CAMBUS LTDA  
 PN 4774  
 Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**1.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**1.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**2.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**2.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**3.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**3.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**4.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**4.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**5.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**5.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**6.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**5.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**5.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**6.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Horímetro: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MPI  MP2  MP1

Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

Comprova as revisões periódicas (EXPRESS/4-150)

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1928

Ordem de Serviço 134442

Data 14/04/2000

Assinatura

ASS.   
 M DIESEL CARINHÕES  
 E ÔNIPUS SIDA  
 DA 4288  
 Av. Eng. Roberto Simões S/N  
 Curitiba - MT

- Grupo I - Rodoviário
- Grupo II - Misto
- Grupo III - Severo

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      |                              |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 40.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 60.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

EXPRESS/4-350/4-160

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 80.000                       |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 100.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 120.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 140.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 160.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 180.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 200.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 220.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

Carimbo Concessionário MAN Latin America

|                            |                              |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Grupo                      | <input type="checkbox"/> I   | <input type="checkbox"/> II  | <input type="checkbox"/> III |
| OS nº                      | 240.000                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |                              |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

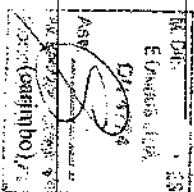
Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.023

Ordem de Serviço 129 336

Data 29/05/2020

Assinatura



**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|  |
|--|
| 40.000 km  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO II  
MISTO**

|  |
|--|
| 30.000 km  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO III  
SEVERO**

|  |
|--|
| 20.000 km  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|  |
|--|
| 80.000 km  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO II  
MISTO**

|  |
|--|
| 60.000 km  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO III  
SEVERO**

|  |
|--|
| 40.000 km  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

120.000 km

|  |
|--|
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

90.000 km

|  |
|--|
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

60.000 km

|  |
|--|
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

160.000 km

|  |
|--|
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

120.000 km

|  |
|--|
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

80.000 km

|  |
|--|
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 1.200.000 km   |
| Data:                                       |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

**GRUPO II  
MISTO**

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 870.000 km   |
| Data:                                       |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

**GRUPO III  
SEVERO**

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 580.000 km   |
| Data:                                       |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

000044

Controle das Revisões por Hora

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

|                  |       |            |       |
|------------------|-------|------------|-------|
| Horas            | _____ | Km         | _____ |
| Ordem de Serviço | _____ |            |       |
| Data             | _____ | Assinatura | _____ |
| (carimbo)        |       |            |       |

**GRUPO IV**

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 1.280.000 km   |
| Data:                                       |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 930.000 km   |
| Data:                                       |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 620.000 km   |
| Data:                                       |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

|   |   |
|---|---|
| OS nº   | 500 h   |
| Data:   | 13/03/98  |
| Horimetro:  | 548   |
| Km:   | L <input checked="" type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| FÁBIO CARVALHO<br>E. CARVALHO LIDA<br>014774<br>Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |   |

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 1.000 h  |
| Data:                                       |  |
| Horimetro:                                  |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

|   |  |
|---|--|
| OS nº                                       | 1.500 h  |
| Data:                                       |  |
| Horimetro:                                  |  |
| Km:   | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |  |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

00045

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.022

Ordem de Serviço 129342

Data 29/05/2020

Assinatura

Ass: [Signature]  
 DIREÇÃO GERAL DE SERVIÇOS  
 EVOLUÇÃO LTDA  
 Av. São João, 500 - sala 501  
 (Carimbo)

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 40.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**GRUPO II  
MISTO**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 30.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**GRUPO III  
SEVERO**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 20.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 80.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**GRUPO II  
MISTO**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 60.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**GRUPO III  
SEVERO**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 40.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**120.000 km**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 120.000 km                   |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**90.000 km**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 90.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**60.000 km**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 60.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**160.000 km**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 160.000 km                   |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**120.000 km**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 120.000 km                   |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**80.000 km**

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       | 80.000 km                    |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por hora**

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
(carimbo)

**ATENOÇÃO**  
**GRATUITO**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

**1.200.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

**870.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

**580.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.240.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**900.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**600.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.280.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**930.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**620.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO IV**

**1.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Horímetro: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Horímetro: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**500 h**

OS nº **131979**  
Data: **09/11/2010**  
Horímetro: **549**  
Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

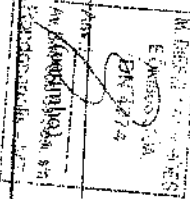
O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.023

Ordem de Serviço 129344

Data 29/05/2020 Assinatura \_\_\_\_\_



**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

40.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

30.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

20.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

000047

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

80.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

60.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

40.000 km

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**120.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**90.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**60.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**160.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**120.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**80.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

000048

**GRUPO I**  
**RODOVIÁRIO**

**1.200.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
**MISTO**

**870.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
**SEVERO**

**580.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.240.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**900.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**600.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.280.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**930.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**620.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ (carimbo)

**GRUPO IV**

**500 h**

OS nº 131966  
Data: 09/11/2006  
Horímetro: 554  
Km: 17632  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Horímetro: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Horímetro: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por quilometragem**

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.025

Ordem de Serviço 129350

Data 29/05/2020

Assinatura \_\_\_\_\_

Ass: [Signature]  
 M. DIESEL COMERCÍOS E SERVIÇOS LTDA  
 DN 4774  
 Av. Benedito Cassella, s/n  
 Rondonópolis - MT  
 (carimbo)

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

80.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

60.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

40.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

120.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

90.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

60.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

160.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

120.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

80.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

40.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

30.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

20.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      |                              |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por hora**

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

|  |
|--|
| 1.200.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO II  
MISTO**

|  |
|--|
| 870.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**GRUPO III  
SEVERO**

|  |
|--|
| 580.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.240.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 900.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 600.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.280.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 930.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 620.000 km   |
| OS nº  |
| Data:  |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

|                               |
|-------------------------------|
| Horas _____ Km _____          |
| Ordem de Serviço _____        |
| Data _____                    |
| Assinatura _____<br>(carimbo) |

**MAIO DE 2011  
MANTENIMENTO GRATUITO**

**GRUPO IV**

|  |
|--|
| 500 h  |
| OS nº 134 957  |
| Data: 24/11/2010   |
| Horimetro: 546   |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.000 h  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Horimetro:   |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |
|--|
| 1.500 h  |
| OS nº  |
| Data:  |
| Horimetro:   |
| Km:  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

Comprende das revisões a por quilômetros exigidas

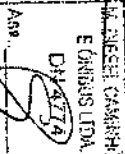
O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.025

Ordem de Serviço 129329

Data 29/05/2020 Assinatura \_\_\_\_\_

Ass:   
 DRYAZTA  
 E GARANTIA LTDA  
 Av. Barão de São João, 94  
 Centro - Foz de Iguaçu - PR  
 CEP: 13800-000

**GRUPO I**  
RODOVIÁRIO

40.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
MISTO

30.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
SEVERO

20.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I**  
RODOVIÁRIO

80.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
MISTO

60.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
SEVERO

40.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO I**  
RODOVIÁRIO

120.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
MISTO

90.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
SEVERO

60.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO I**  
RODOVIÁRIO

160.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
MISTO

120.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
SEVERO

80.000 km

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

**1.200.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

**870.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

**580.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.240.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**900.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**600.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.280.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**930.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**620.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
 (carimbo)

**GRUPO IV**

**500 h**

OS nº 131591  
 Data: 01/11/2022  
 Horimetro: 532  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Horimetro: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Horimetro: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MPI  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

000052

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

F-304M

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por hora**

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

**Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)**

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_  
 Ordem de Serviço \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_  
 (carimbo)

MODELO  
MONTADO EM  
MATERIAIS

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

1.200.000 km  
 OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

870.000 km  
 OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

580.000 km  
 OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**900.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**600.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.240.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**930.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**620.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO IV**

**500 h**

OS nº 131949  
 Data: 06/11/2012  
 Horímetro: 549  
 Km: 16060  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.000 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Horímetro: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.500 h**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Horímetro: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**1.280.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Km: \_\_\_\_\_  
 L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

MAN LUBRILUBS LTDA.  
 011 47729  
 Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

MAN LUBRILUBS LTDA.  
 011 47729  
 Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

MAN LUBRILUBS LTDA.  
 011 47729  
 Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por quilometragem**

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.023

Ordem de Serviço 129345

Data 29/05/2020

Assinatura \_\_\_\_\_



**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

**80.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II  
MISTO**

**60.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III  
SEVERO**

**40.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**120.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**90.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**60.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**160.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**120.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**80.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO I**

**RODOVIÁRIO**

**40.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**

**MISTO**

**30.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**

**SEVERO**

**20.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Km: \_\_\_\_\_

L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**CONTROLE DAS REVISÕES PERIÓDICAS**

**Controle das revisões por quilometragem**

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.205

Ordem de Serviço 129.856 DE OBRAS

Data 30/06/2000

Assinatura

(carimbo)

MA DIESEL CAMBRIHES  
E ÔMIBUS LTDA  
DNEA774  
Ass. Prado  
Av. Barão de Saadell, 511  
Rondonópolis - MT

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

**GRUPO II  
MISTO**

**GRUPO III  
SEVERO**

**40.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**30.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**20.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO I  
RODOVIÁRIO**

**GRUPO II  
MISTO**

**GRUPO III  
SEVERO**

**80.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**60.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**40.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**120.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**90.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**60.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**160.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**120.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**80.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**160.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**120.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**80.000 km**

OS nº \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Km: \_\_\_\_\_  
L  MP1  MP2

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Controle das revisões por hora

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ (carimbo)

GRUPO I  
RODOVIÁRIO

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 1.200.000 km                                |                              |                              |
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

GRUPO II  
MISTO

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 870.000 km                                  |                              |                              |
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

GRUPO III  
SEVERO

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 580.000 km                                  |                              |                              |
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

600.000 km

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

900.000 km

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

930.000 km

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

620.000 km

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

500 h

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Horimetro:                                  |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

GRUPO IV

1.000 h

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Horimetro:                                  |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

1.500 h

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Horimetro:                                  |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

1.280.000 km

|   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                                       |                              |                              |
| Data:                                       |                              |                              |
| Km:   |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/>                  | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America |                              |                              |

**GRUPO I**  
**RODOVIÁRIO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 1.200.000 km                 |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO II**  
**MISTO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 870.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**GRUPO III**  
**SEVERO**

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 580.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

1.240.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 1.240.000 km                 |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

900.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 900.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

600.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 600.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

1.280.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 1.280.000 km                 |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

930.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 930.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

620.000 km

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 620.000 km                   |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Controle das revisões por hora

O seu Concessionário deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de assentamento (entre 50 e 150 horas)

Horas \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_

Ordem de Serviço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ (carimbo)

**MÃO DE OBRA GRATUITA**

**GRUPO IV**

500 h

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 500 h                        |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Horímetro:                 |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**MÃO DE OBRA GRATUITA**

1.000 h

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 1.000 h                      |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Horímetro:                 |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**MÃO DE OBRA GRATUITA**

1.500 h

|                            |                              |                              |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------|
| OS nº                      | 1.500 h                      |                              |
| Data:                      |                              |                              |
| Horímetro:                 |                              |                              |
| Km:                        |                              |                              |
| L <input type="checkbox"/> | MP1 <input type="checkbox"/> | MP2 <input type="checkbox"/> |

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

O seu Concessionário MAN Latin America deverá registrar as revisões nos quadros correspondentes. É a comprovação, por parte do cliente, do cumprimento das revisões, garantindo-lhe, assim, os direitos estabelecidos nas condições de garantia.

Revisão de Assentamento (entre 1.000 e 5.000 km)

Km 1.680

Ordem de Serviço 102.854

Data 06/06/20

Assinatura [Signature]  
(carimbo)

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>GRUPO I</b><br><b>RODOVIÁRIO</b>  | <b>GRUPO II</b><br><b>MISTO</b>  | <b>GRUPO III</b><br><b>SEVERO</b>  |
| 40.000 km  | 30.000 km  | 20.000 km  |
| OS nº _____  | OS nº _____  | OS nº _____  |
| Data: _____  | Data: _____  | Data: _____  |
| Km: _____  | Km: _____  | Km: _____  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>GRUPO I</b><br><b>RODOVIÁRIO</b>  | <b>GRUPO II</b><br><b>MISTO</b>  | <b>GRUPO III</b><br><b>SEVERO</b>  |
| 80.000 km  | 60.000 km  | 40.000 km  |
| OS nº _____  | OS nº _____  | OS nº _____  |
| Data: _____  | Data: _____  | Data: _____  |
| Km: _____  | Km: _____  | Km: _____  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>GRUPO I</b><br><b>RODOVIÁRIO</b>  | <b>GRUPO II</b><br><b>MISTO</b>  | <b>GRUPO III</b><br><b>SEVERO</b>  |
| 120.000 km   | 90.000 km  | 60.000 km  |
| OS nº _____  | OS nº _____  | OS nº _____  |
| Data: _____  | Data: _____  | Data: _____  |
| Km: _____  | Km: _____  | Km: _____  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>GRUPO I</b><br><b>RODOVIÁRIO</b>  | <b>GRUPO II</b><br><b>MISTO</b>  | <b>GRUPO III</b><br><b>SEVERO</b>  |
| 160.000 km   | 120.000 km   | 80.000 km  |
| OS nº _____  | OS nº _____  | OS nº _____  |
| Data: _____  | Data: _____  | Data: _____  |
| Km: _____  | Km: _____  | Km: _____  |
| L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> | L <input type="checkbox"/> MP1 <input type="checkbox"/> MP2 <input type="checkbox"/> |
| Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  | Carimbo Concessionário<br>MAN Latin America  |

Certificado de garantia

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

Numero de identificação do veículo: VIN

2 5 3 6 6 7 2 3 6 W K 1 1 0 3 9 3

De acordo com os termos de seu contrato de compra, este certificado de garantia é emitido e assinado em nome da Volkswagen do Brasil para o veículo de placa de veículo MAN Latin America.

Placa de veículo: **FOR 8 M 000 / 000 7 451**

MAN Latin America, concessionária autorizada, garante a qualidade dos produtos Volkswagen vendidos em seu território. A garantia é concedida para todos os produtos Volkswagen vendidos em seu território. A garantia é concedida para todos os produtos Volkswagen vendidos em seu território. A garantia é concedida para todos os produtos Volkswagen vendidos em seu território.

Proprietária: Maria G. Pio da Bondem Felles

Rua/Av: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Placa do veículo: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM: \_\_\_\_\_  
 Modelo do veículo \_\_\_\_\_

Grupo  Grupo I  Grupo IV   
 Grupo II  Alteração de grupo   
 Grupo III  (consultar capítulo 7)

**Condições de garantia do produto**

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

**1. Generalidades**

- 1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.
  - 1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.
  - 1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.
  - 1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.
  - 1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.
  - 1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.
- 2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:
  - 2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.
  - 2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.
- 3 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais, essa garantia é limitada a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega do veículo ao primeiro proprietário.
- 4 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, a contar data de entrega do veículo ao primeiro proprietário.
- 5 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.
- 6 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia.

7 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo. São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:
- Amortecedores;
  - Buchas da suspensão;
  - Correias;
  - Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
  - Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
  - Forrações em geral;
  - Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

- Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- Fusíveis, palhetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de venda do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

**III. Prazo de validade**

- I - Garantia do veículo completo
  - 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.
  - 1.2 - Termo inicial  
A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.
  - 1.3 - Termo final  
12 meses após o termo inicial.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

- A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.
- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.
  - 2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:
    - 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.
    - 2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.
    - 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.
- ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.
- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:
  - 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
  - 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
  - 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
  - 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
  - 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
  - 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
  - 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

### VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

290000

### VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem          | Validade   |
|-------|------------------------|--|
| I     | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 40.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
|       | 80.000 km              | entre 78.000 e 82.000 km                             |
| II    | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 30.000 km<br>60.000 km | entre 28.000 e 32.000 km<br>entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 20.000 km<br>40.000 km | entre 18.000 e 22.000 km<br>entre 38.000 e 42.000 km |
| IV    | Assentamento           | entre 50 e 150 h                                     |
|       | 500 h<br>1.000 h       | entre 450 e 550 h<br>entre 950 e 1.050 h             |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuada dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).



7 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do cubo da roda;
- Rolamentos / capas em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda.

Fusíveis, palleias dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de venda do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros, limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.

2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.

3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.

4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

**III. Prazo de validade****1 - Garantia do veículo completo**

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

**1.2 - Termo inicial**

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

**1.3 - Termo final**

12 meses após o termo inicial.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

- 2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

- 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

- 2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

- 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante de Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.

- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

- 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
- 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
- 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

990000

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intemperie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

#### VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

#### VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem          | Validade   |
|-------|------------------------|--|
| I     | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 40.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
|       | 80.000 km              | entre 78.000 e 82.000 km                             |
| II    | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 30.000 km<br>60.000 km | entre 28.000 e 32.000 km<br>entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 20.000 km              | entre 18.000 e 22.000 km                             |
|       | 40.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
| IV    | Assentamento           | entre 50 e 150 h                                     |
|       | 500 h<br>1.000 h       | entre 450 e 550 h<br>entre 950 e 1.050 h             |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

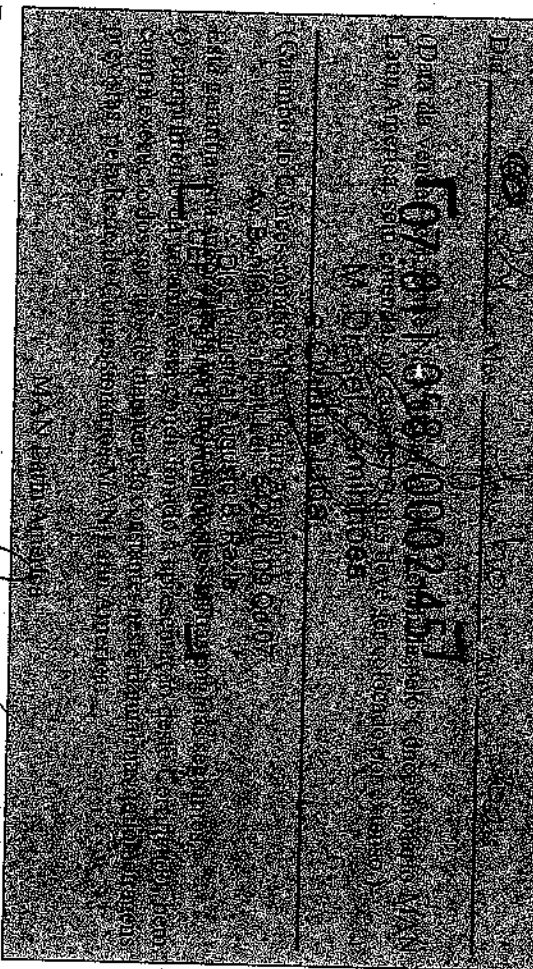
Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

Numero de identificação do veículo: APN

9 5 3 6 2 7 2 3 9 W K / 1 1 0 8 8 8

De acordo com o tempo de garantia, esta garantia pode ser prorrogada e substituída por outra de acordo com o prazo de validade.



000067

**Proprietário**  
 Nome: Muriel Pin de Mendonça  
 Rua/Av: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Placa do veículo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:

Modelo do veículo \_\_\_\_\_  
 Grupo \_\_\_\_\_  
 Grupo I  Grupo IV   
 Grupo II  Alteração de grupo   
 Grupo III  (consultar capítulo 7)  
 Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

**Condições de garantia do produto**

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

**1. Generalidades**

1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.

1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.

1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.

1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.

1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.

1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.

2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:

2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.

2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.

3 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais, essa garantia é limitada a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega do veículo ao primeiro proprietário.

4 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, a contar data de entrega do veículo ao primeiro proprietário.

5 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

6 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.

7 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo. São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:
- Amortecedores;
  - Buchas da suspensão;
  - Correias;
  - Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
  - Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
  - Forrações em geral;
  - Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

- Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- Fusíveis, palhetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de venda do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilômetros (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

**III. Prazo de validade****1 - Garantia do veículo completo**

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

**1.2 - Termo inicial**

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

**1.3 - Termo final**

12 meses após o termo inicial.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

- 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilômetros previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

- 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
- 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
- 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

#### VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

#### VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem          | Validade   |
|-------|------------------------|--|
| I     | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 40.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
|       | 80.000 km              | entre 78.000 e 82.000 km                             |
| II    | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 30.000 km<br>60.000 km | entre 28.000 e 32.000 km<br>entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 20.000 km<br>40.000 km | entre 18.000 e 22.000 km<br>entre 38.000 e 42.000 km |
| IV    | Assentamento           | entre 50 e 150 h                                     |
|       | 500 h<br>1.000 h       | entre 450 e 550 h<br>entre 950 e 1.050 h             |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANT!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES (P.E.01)

ESPECIFICAÇÕES  
397, 398, 399

comprimido, freio de estacionamento, **PBT** (peso bruto total) mínimo de 23.000 kg, equipado com **carroceria caçamba basculante** com capacidade operacional **mínima de carga de 12m³** instalada sobre o chassi do veículo, **cabine metálica** com capacidade mínima para 03 pessoas, cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.

000071

|                |                 |                 |                |                 |             |
|----------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------|
| Valor Unitário | Valor 1 Cotação | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4 Cotação | Valor Médio |
| C. Caçamba 12  | R\$ 360.000,00  | R\$ 387.750,00  | R\$ 390.000,00 | R\$ XXX.000,00  | 379.250,00  |

**LOTE Nº 06 – CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³:**

| Item | Descrição do Item  | Marca/modelo | Un | Qtd. | V. Unitário | Valor Total  |
|------|--|--------------|----|------|-------------|--------------|
| 01   | <b>Caminhão automotor truck original de fábrica, equipado com carroceria caçamba basculante, Ano/modelo de fabricação mínimo 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor eletrônico diesel, potência mínima entre 185 a 230 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 170 litros. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, <b>PBT</b> (peso bruto total) mínimo de 13.000 kg, equipado com <b>carroceria caçamba basculante</b> com capacidade operacional <b>mínima de carga de 6 m³</b> instalada sobre o chassi do veículo, cabine metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os</b> |              | Un | 10   | 270.000,00  | 2.700.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES (P.E.01)

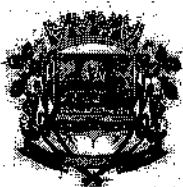
|   |                 |                 |                |                 |             |        |
|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------|--------|
| itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT. |                 |                 |                |                 |             | 000072 |
| Valor Unitário  | Valor 1 Cotação | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4 Cotação | Valor Médio |        |
| C. Caçamba 06   | R\$ 270.000,00  | R\$ 290.000,00  | R\$ 300.000,00 | R\$ XXX.000,00  | 286.666,67  |        |

**LOTE Nº 07 – CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA CARCA SECA TIPO 3/4:**

| Item           | Descrição do item  | Marca/modelo    | Un             | Qtd.           | V. Unit.                  | Valor Total  |
|----------------|--|-----------------|----------------|----------------|---------------------------|--------------|
| 01             | <b>Caminhão automotor tipo 3/4, equipado com carroceria carga seca, Ano/modelo de fabricação 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor diesel, potência mínima de 155 a 170 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica ou equivalente, transmissão manual mínima de 05 marchas à frente e 01 marchas à ré, equipado com carroceria carga seca metal ou madeira com mínimo de 6 metros de comprimento, instalada sobre o chassi do veículo, entre eixo mínimo de 4.300mm, PBT mínimo de 8.250 kg e carga útil + carroceria mínimo de 4.380 a 7.000kg, pneus mínimo de 215/75 R: 17,5 ou superior, cabine convencional ou avançada, metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, portar cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.</b> |                 | Un             | 06             | 203.000,00<br>Valor Médio | 1.218.000,00 |
| Valor Unitário | Valor 1 Cotação  | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4        | Valor Médio               |              |
| Caminhão 3/4   | R\$ 203.000,00   | R\$ 210.000,00  | R\$ 225.000,00 | R\$ XXX.000,00 | R\$ 212.666,67            |              |

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;



19.1. Os critérios de fornecimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão estabelecidos no termo de referência e na minuta de contrato.

#### 19.2. O RECEBIMENTO SERÁ:

19.2.1. Em caráter provisório, após a entrega do objeto licitado, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte.

19.2.2. Definitivamente, após a conferência de todos os itens, avaliação da qualidade, e conforme especificações compatíveis ao anexo I do edital pelo responsável, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto por parte da Secretaria solicitante, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

19.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

19.5. O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

#### 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Em licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013).

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

21.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

21.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

21.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

21.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

21.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

#### 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1. Após a homologação da licitação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, ou outro documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;



22.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

22.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do objeto licitado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata de registro de preços;

22.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

22.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

22.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

22.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

22.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

22.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

22.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme apresentado na fase de habilitação.

### 23. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

23.1.1. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

23.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES (P.E.01)

000075

|   |                 |                 |                |                 |             |
|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------|
| itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT. |                 |                 |                |                 |             |
| Valor Unitário  | Valor 1 Cotação | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4 Cotação | Valor Médio |
| C. Caçamba 06   | R\$ 270.000,00  | R\$ 290.000,00  | R\$ 300.000,00 | R\$ XXX.000,00  | 286.666,67  |

**LOTE Nº 07 – CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA CARCA SECA TIPO 3/4:**

| Item           | Descrição do item  | Marca/modelo    | Un             | Qtd.           | V. Unit.                  | Valor Total  |
|----------------|--|-----------------|----------------|----------------|---------------------------|--------------|
| 01             | Caminhão automotor tipo 3/4, equipado com carroceria carga seca, Ano/modelo de fabricação 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor diesel, potência mínima de 155 a 170 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica ou equivalente, transmissão manual mínima de 05 marchas à frente e 01 marchas à ré, equipado com carroceria carga seca metal ou madeira com mínimo de 6 metros de comprimento, instalada sobre o chassi do veículo, entre eixo mínimo de 4.300mm, PBT mínimo de 8.250 kg e carga útil + carroceria mínimo de 4.380 a 7.000kg, pneus mínimo de 215/75 R 17,5 ou superior, cabine convencional ou avançada, metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, portar cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT. |                 | Un             | 06             | 203.000,00<br>Valor Médio | 1.218.000,00 |
| Valor Unitário | Valor 1 Cotação  | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4        | Valor Médio               |              |
| Caminhão 3/4   | R\$ 203.000,00   | R\$ 210.000,00  | R\$ 225.000,00 | R\$ XXX.000,00 | R\$ 212.666,67            |              |

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;



- 4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- 4.3. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;
- 4.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto licitado, nas condições pactuadas.
- 4.5. O (s) itens objeto desta licitação deverá (ão) ser entregue devidamente emplacado, e com os Certificados de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) em conformidade com o descritivo do item, as despesas com o emplacamento e licenciamento deverá ser de responsabilidade da Contratada.
- 4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- 4.7. O aceite/aprovação do (s) objeto licitado (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;
- 4.8. A (s) Empresa (s) Concessionária (s), Revendedora (s), e outras, interessadas em oferecer o (s) objeto (s) licitado (s), deverá (ão) oferecer (rem) preferencialmente Assistência Técnica Autorizada na Cidade de Rondonópolis-MT, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, evitando, assim, o deslocamento deste bem para outro município nos casos de manutenção corretiva ou preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante.
- 4.9. A Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, compreende possuir toda gama de peças para reposição, mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado em sua proposta comercial.
- 4.10. Caso a licitante vencedora não possua Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, está deverá durante o período de garantia do objeto, as suas expensas arcar com todos os custos operacionais para o transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários para envio do objeto até a Assistência Técnica Autorizada, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia do fabricante.
- 4.11. Podendo ainda, prestar os serviços de Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, através de mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado, se assim optar devendo arcar com toda a logística de reposição de peças originais exigidas conforme exigências do fabricante para o funcionamento do objeto licitado, e arcar com todos os custos de seus profissionais incluindo os de estadia.

## 5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

- 5.1. Todo (s) o (s) item (ns) objeto desse termo de referência deverá (ão) ser entregue (s) na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Paço Municipal, no endereço a Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, Rondonópolis – MT. CEP: 78.740-022, ou em outro endereço que se mostrar mais conveniente para recebimento, sempre no perímetro urbano do Município, a ser informado pela Secretaria responsável no ato da emissão da Ordem de Fornecimento;



6.12. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante;

6.13. O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal;

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### 7. DA GARANTIA:

7.1. O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem ou hora trabalhada conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo responsável da contratante.

7.2. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega, deverão atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

7.3. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, bem como, substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto licitado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### 8. DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA ARP E DO CONTRATO:

8.1. A proposta terá validade durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja, 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do município, independentemente de ausência ou especificação diversa.

#### 9. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora às multas, consoante do caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) dia, até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.3.1. Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

## GARANTIA

### Divisão por grupo de aplicação

F-372

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os veículos Volkswagen, foi elaborado um plano de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo.

#### Nota:

A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

#### Grupo I - Uso rodoviário

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

#### Grupo II - Uso misto

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

#### Grupo III - Uso severo

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora da estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

000078

## GARANTIA

#### Grupo IV - Uso especial

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

#### IMPORTANTE:

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com este, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de seus concessionários, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 9 (Alteração do grupo de manutenção).

Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a MAN Latin America, através de sua rede de concessionários, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.



7 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo. São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

080000

- Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- Fusíveis, palhetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros, limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilômetros (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

## III - Prazo de validade

## 1 - Garantia do veículo completo

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período 9 (nove) meses de garantia contratual.

## 1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

## 1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

## 2 - Garantia do trem de força

- 2.1 - A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem.

## 2.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

## 2.3 - Termo final

24 meses após o termo inicial.

Trem de força é composto por: motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento, caixa de mudanças, árvore(s) de transmissão e eixo(s) traivo(s).

## São considerados componentes do motor:

Árvore de manivelas, casquilhos e bielas, comando e mecanismo das válvulas, bloco do motor, cabeçote, camisa de cilindros, pistões e anéis, sistema de engrenagem de distribuição, bomba de óleo e tubulações, coletores de admissão e escape, bomba-d'água, válvula termostática e carcaça, bomba de alimentação (baixa e alta pressão), injetores de combustível, turbocompressor e atuador, intercooler, radiador do líquido de arrefecimento, acoplamento viscoso / eletromagnético, amortecedor de vibrações, corrento embreagem,

compressor de ar do freio (somente veículos com freio pneumático), volante do motor e carcaça, cárter do óleo lubrificante do motor, suporte do motor, cremalheira, juntas do cabeçote, esticador de correia, retentor da árvore de manivelas / volante, tubo do pescador de óleo e freio motor EVB.

São considerados componentes do sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento:

## Sistema EGR:

Tubo de admissão, misturador, válvula EGR (pistão atuador e borboleta), válvulas cônicas, válvula proporcional de regulação, módulo resfriador EGR, catalisador, tubulações e conexões do sistema EGR.

## Sistema SCR:

Tanque de ARLA 32, sensor de temperatura e nível de ARLA 32, módulo de suprimento, sensores de temperatura e NOx, conversor catalítico, tubulações, conexões, chicotes e injetor de ARLA 32, módulo eletrônico de dosagem, unidade dosadora (DU) e módulo de dosagem.

São considerados componentes do sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível:

## Atuadores

Atuador de pressão de combustível da bomba de alta pressão, bomba elétrica do combustível, pedal eletrônico do acelerador, válvula reguladora de pressão rail, válvula reguladora de pressão rail (CP 1) da bomba de alta pressão, grelha aquecedora do ar de admissão (sistema de partida a frio), válvula atuadora do controle de refluxo dos gases de escape (EGR) e válvula reguladora da pressão de injeção (IPR).

## Sensores

Sensor de fase, sensor de pressão do combustível, sensor de rotação, sensor de pressão atmosférica, sensor de pressão de ar do coletor de admissão, sensor de pressão de rail, sensor de pressão do óleo lubrificante do motor, sensor de temperatura do sistema de arrefecimento (bloco do motor), sensor de temperatura de ar na entrada do tubo, sensor de temperatura de ar no coletor de admissão, sensor de pressão de combustível, sensor de temperatura do óleo lubrificante do motor, sensor de controle de pressão do freio motor (BCP), sensor de contra pressão do coletor de escape (EBP) e sensor tipo hall da fase do eixo do comando de válvulas

**Módulos**

Módulo de controle eletrônico do motor (ECM), módulo de controle da válvula (EGR).

São considerados componentes da caixa de mudanças:

Carcapa da embreagem (capa seca), carcapa da caixa de mudanças, eixos e engrenagens, tampa da caixa e mecanismo de mudanças, hastes, garfos de engate, rolamentos, sincronizadores, grupo de posição (GP), grupo de velocidade (GV), bomba de óleo, interruptores e sensores, seletor pneumático, caixa de transferência e unidade de controle da caixa automática.

São considerados componentes do(s) eixo(s) trativo(s):

Árvore de transmissão, carcapa do eixo traseiro, semiárvore, tampa da carcapa, coroa e pínhaço, caixa de satélites, engrenagens planetárias e satélites, rolamentos do diferencial, sistema de bloqueio entre eixos e sistema de bloqueio entre rodas.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de entrega do veículo pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertencem à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertencem à Rede de Concessionários MAN Latin America;

2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;

2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;

2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:
  - Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilômetros indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

**VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia**  
 A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

**VII. Revisões gratuitas**  
 Veículos EXPRESS/4-150/4-160

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
| III   | Assentamento  | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |

**Veículos 6-160/9-170/11-180**

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 80.000 km     | entre 78.000 e 82.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 30.000 km     | entre 28.000 e 32.000 km |
| III   | Assentamento  | entre 58.000 e 62.000 km |
|       | 20.000 km     | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 40.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
| IV    | Assentamento  | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | Horas         | entre 50 e 150 h         |
| IV    | Assentamento  | entre 50 e 150 h         |
|       | 1.000h        | entre 450 e 550 h        |
|       |               | entre 950 e 1.050 h      |

## GARANTIA

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilômetros previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 17 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

000084

INFORMAÇÕES  
GERAIS **3**

## Divisão por grupo de aplicação

F-374

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um plano de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo.

Notas:

- A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.
- Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.
- Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

## Grupo I - Uso rodoviário

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

## Grupo II - Uso misto

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

## Grupo III - Uso severo

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes;
- quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

## Grupo IV - Uso especial

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

## IMPORTANTE:

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo, e de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de seus concessionários, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 7 (Alteração do grupo de manutenção) que Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que porventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.

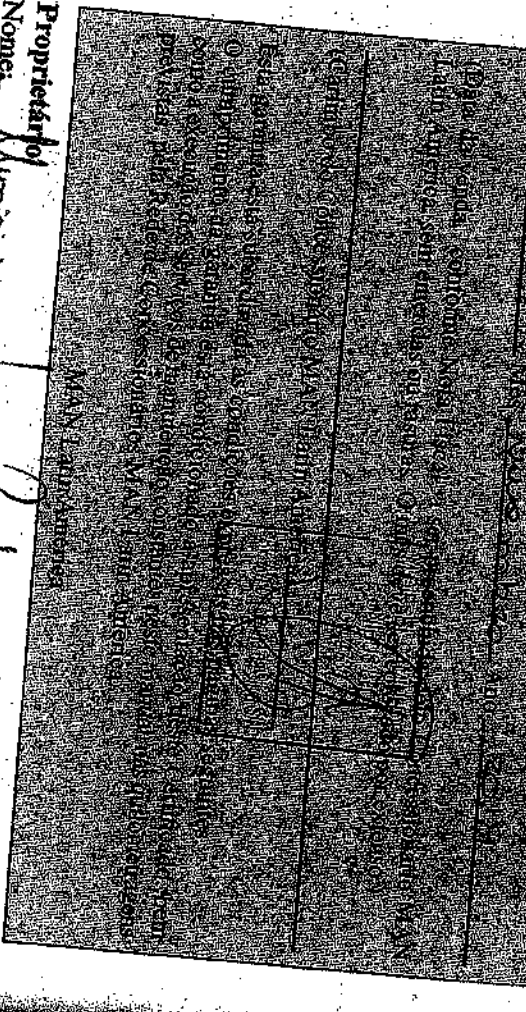
Certificado de garantia

CERTIFICADO DE GARANTIA

Numero de Identificação do veículo: VIN

9 5 3 6 5 8 2 4 4 2 8 0 7 3 9 3 5

De acordo com os termos da garantia, os consumidores poderão solicitar o reparo de peças e/ou serviços do veículo em qualquer ponto de venda da rede de concessionários MAN Latin America.



Proprietário: Juvenio de Rondonópolis  
Nome: Juvenio de Rondonópolis  
Rua/Av: Rua/Av  
Cidade: Rondonópolis  
Telefone:  Estado: MT  
Placa do veículo:  E-mail:

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:

Modelo do veículo: 24.200

- Grupo  Grupo I  Grupo IV
- Grupo II  Alteração de grupo
- Grupo III  (consultar capítulo 7)

Condições de garantia do produto

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

1. Generalidades

- 1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.
  - 1.1 - Todas as peças reconhecidas como defeituosas ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.
  - 1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.
  - 1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.
  - 1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, excutadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.
  - 1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.
- 2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:
  - 2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.
  - 2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.
- 3 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais, essa garantia é limitada a 90 (noventa) dias, contados da data de faturamento ao primeiro proprietário.
- 4 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, a contar da data de faturamento ao primeiro proprietário.
- 5 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.
- 6 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.

7 - Correto sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, plato e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do cubo da roda;
- Rolamentos / caps em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda.

Fusíveis, palleias dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de venda do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros, limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

**III. Prazo de validade****1 - Garantia do veículo completo**

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.
- 1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

- 1.3 - Termo final  
12 meses após o termo inicial.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

- 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.
- 2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.
- 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.
- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:
- 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
- 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
- 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

690000

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

#### VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

#### VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem          | Validade   |
|-------|------------------------|--|
| I     | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 40.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
|       | 80.000 km              | entre 78.000 e 82.000 km                             |
| II    | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 30.000 km<br>60.000 km | entre 28.000 e 32.000 km<br>entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 20.000 km              | entre 18.000 e 22.000 km                             |
|       | 40.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
| IV    | Assentamento           | entre 50 e 150 h                                     |
|       | 500 h<br>1.000 h       | entre 450 e 550 h<br>entre 950 e 1.050 h             |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetivados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

**GARANTIA**

Certificado de garantia

P-326

000000

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

Número de identificação do veículo: VIN

9 5 3 5 N 6 T B 2 L R 0 2 4 7 7 1 0

De acordo com os termos de garantia constante neste manual a garantia aplica-se em vigor a partir da data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Data: 22/08/2008

Via: Orla de Copacabana

(Data de entrega, conforme Livro Amarelo, sem alteração ou alteração de placa, deve ser colocada nos seguintes locais: Motor, Câmbio, Suspensão, Direção, Freios, Pneus, etc.)

Garantidor concessionário: MAN Latin America

MAN Latin America

Esta garantia está subordinada aos condições expressas nas presentes condições de cumprimento da garantia, e não é válida para danos decorrentes de acidentes, colisões, ou danos causados por terceiros, bem como a execução de serviços de manutenção, conserto, peças, etc. que não foram aprovadas pela Rede de Concessionárias MAN Latin America.

**Proprietário**

Nome: Munir Ricardo de Rendonopols

Rua/Av: Av. Juarez de Azevedo

Cidade: Recife

Telefone: \_\_\_\_\_

Placa do veículo: \_\_\_\_\_

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:

Grupo I  Grupo IV

Grupo II  Alteração de grupo

Grupo III  (consul. capítulo 9)

Carinho Concessionário  
MAN Latin America

**Condições de garantia do produto**

**GARANTIA**

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

**1. Generalidades**

1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.

1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.

1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.

1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.

1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.

1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.

2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:

2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.

2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.

3 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais, essa garantia é limitada a 90 (noventa) dias, contados da data de faturamento ao primeiro proprietário.

4 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, a contar data de entrega ao primeiro proprietário.

5 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

6 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à cobertura de garantia.

7 - Correto sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
- Sistema de geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
- Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
- Limpezas em geral.
- Regulagens, reapertos e testes em geral.

8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo. São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do eixo da roda;
- Rolamentos / capas em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda.

Fusíveis, palhetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

## III. Prazo de validade

## 1 - Garantia do veículo completo

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período 9 (nove) meses de garantia contratual.

## 1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

## 1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

## 2 - Garantia do trem de força

- 2.1 - A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem.

## 2.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

## 2.3 - Termo final

24 meses após o termo inicial.

Trem de força é composto por: motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento, caixa de mudanças, árvore(s) de transmissão e eixo(s) trativo(s).

## São considerados componentes do motor:

Árvore de manivelas, casquilhos e bielas, comando e mecanismo das válvulas, bloco do motor, cabeçote, camisa de cilindros, pistões e anéis, sistema de engrenagem de distribuição, bomba de óleo e tubulações, coletores de admissão e escape, bomba-d'água, válvula termostática e carcaca, bomba de alimentação (baixa e alta pressão), injetores de combustível, turbocompressor e atuador, intercooler, radiador do líquido de arrefecimento, acoplamento viscoso / eletromagnético, amortecedor de vibrações, cony embreagem,

compressor de ar do freio (somente veículos com freio pneumático), volante do motor e carcaca, cárter do óleo lubrificante do motor, suporte do motor, cremalheira, juntas do cabeçote, esticador de correia, retentor da árvore de manivelas / volante, tubo do pescador de óleo e freio motor EVB.

São considerados componentes do sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento:

## Sistema EGR:

Tubo de admissão, misturador, válvula EGR (pistão atuador e borboleta), válvulas cônicas, válvula proporcional de regulação, módulo resfriador EGR, catalisador, tubulações e conexões do sistema EGR.

## Sistema SCR:

Tanque de ARLA 32, sensor de temperatura e nível de ARLA 32, módulo de suprimento, sensores de temperatura e NOx, conversor catalítico, tubulações, conexões, chicotes e injetor de ARLA 32, módulo eletrônico de dosagem, unidade dosadora (DU) e módulo de dosagem.

São considerados componentes do sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível:

## Atuadores

Atuador de pressão de combustível da bomba de alta pressão, bomba elétrica do combustível, pedal eletrônico do acelerador, válvula reguladora de pressão rail, válvula reguladora de pressão rail (CP 1) da bomba de alta pressão, grelha aquecedora do ar de admissão (sistema de partida a frio), válvula atuadora do controle de refluxo dos gases de escape (EGR) e válvula reguladora da pressão de injeção (IPR).

## Sensores

Sensor de fase, sensor de pressão do combustível, sensor de rotação, sensor de pressão atmosférica, sensor de pressão de ar do coletor de admissão, sensor de pressão de rail, sensor de pressão do óleo lubrificante do motor, sensor de temperatura do sistema de arrefecimento (bloco do motor), sensor de temperatura de ar na entrada do tubo, sensor de temperatura de ar no coletor de admissão, sensor de pressão de combustível, sensor de temperatura do óleo lubrificante do motor, sensor de controle de pressão do freio motor (BCP), sensor de contra pressão do coletor de escape (EBP) e sensor tipo hall da fase do eixo do comando de válvulas.

## Módulos

Módulo de controle eletrônico do motor (ECM), módulo de controle da válvula (EGR).

## São considerados componentes da caixa de mudanças:

Carcaca da embreagem (capa seca), carcaça da caixa de mudanças, eixos e engrenagens, tampa da caixa e mecanismo de mudanças, hastes, garfos de cidade (GV), bomba de óleo, interruptores e sensores, seletor pneumático, caixa de transferência e unidade de controle da caixa automática.

## São considerados componentes do(s) eixo(s) travão(s):

Árvore de transmissão, carcaça do eixo traseiro, semi-árvore, tampa da carcaça, coroa e pinhão, caixa de satélites, engrenagens planetárias e satélites, rolamentos do diferencial, sistema de bloqueio entre eixos e sistema de bloqueio entre rodas.

## IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de entrega do veículo pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

## V - Extinção

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;

2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;

2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;

2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:
- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)
- VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia**
- A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

**VII. Revisões gratuitas****Veículos EXPRESS/4-150/4-160**

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
| III   | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |

**Veículos 6-160/9-170/11-180**

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 80.000 km     | entre 78.000 e 82.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 30.000 km     | entre 28.000 e 32.000 km |
|       | 60.000 km     | entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
| IV    | Assentamento  | entre 50 e 150 h         |
|       | 500 h         | entre 450 e 550 h        |
|       | 1.000 h       | entre 950 e 1.050 h      |

## GARANTIA

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilômetros previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

000095

**INFORMAÇÕES  
GERAIS** **3**

**GARANTIA**

Certificado de garantia

4387

960000

**GARANTIA**

**Condições de garantia do produto**

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

**1. Generalidades**

1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.

1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.

1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.

1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.

1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.

1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.

2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:

2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.

2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.

3 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais, essa garantia é limitada a 90 (noventa) dias, contados da data de faturamento ao primeiro proprietário.

4 - Palhetas de limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada, tendo cobertura de garantia limitada a 90 (noventa) dias, a contar data de entrega ao primeiro proprietário.

5 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

6 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

Numero de identificação do veículo - VIN

0153345T82K033430

De acordo com os termos de Garantia Condições neste manual e Garantia em particular para as condições de entrega de veículo pela concessionária MAN Latin America, o primeiro proprietário

Data: 22/08/2007 Mes: Agosto Ano: 2007

Data de entrega: 07/08/2007

Entregue pelo Concessionário MAN Latin America, seu endereço: Rua dos Caminhões, s/nº, Vila Industrial, Jd. Ombus Ltda

Endereço do Concessionário: Av. Bonifácio Sagorin, s/nº, Vila Industrial, Jd. Ombus Ltda

Esta garantia não se aplica a produtos da Indústria Augustus e Razia

O cumprimento da garantia está condicionado a que o veículo seja entregue como veículo novo, sem avarias, e que o proprietário não tenha realizado nenhuma alteração, reparo ou substituição dos serviços de manutenção, conforme previsto na garantia original. Previsões, pela Rede de Concessionários MAN Latin America

MAN Latin America

Proprietário

Nome: Maria C. Pinheiro de Vasconcelos

Rua/Av:

Cidade:

Telefone:

Placa do veículo:

CEP: Estado: n.º E-mail:

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:

Modelo do veículo

Grupo

Grupo I  Grupo IV

Grupo II  Alteração de grupo

Grupo III  (colocar capítulo 9)

data

km

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

7 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos dias de manutenção indicados a seguir:

00097

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

- Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- Fusíveis, palfetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

**III. Prazo de validade****1 - Garantia do veículo completo**

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período 9 (nove) meses de garantia contratual.

**1.2 - Termo inicial**

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

**1.3 - Termo final**

12 meses após o termo inicial.

**2 - Garantia do trem de força**

- 2.1 - A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem.

**2.2 - Termo inicial**

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

**2.3 - Termo final**

24 meses após o termo inicial.

Trem de força é composto por: motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapeamento, caixa de mudanças, árvore(s) de transmissão e eixo(s) trativo(s).

**São considerados componentes do motor:**

Árvore de manivelas, casquilhos e bielas, comando e mecanismo das válvulas, bloco do motor, cabeçote, camisa de cilindros, pistões e anéis, sistema de engrenagem de distribuição, bomba de óleo e tubulações, coletores de admissão e escape, bomba-d'água, válvula termostática e câmara, bomba de alimentação (baixa e alta pressão), injetores de combustível, turbocompressor e atuador, intercooler, radiador do líquido de arrefecimento, acoplamento viscoso / eletromagnético amortecedor de vibração.

compressor de ar do freio (somente veículos com freio pneumático), volante do motor e carcaça, cárter do óleo lubrificante do motor, suporte do motor, cremalheira, juntas do cabeçote, esticador de correia, retentor da árvore de manivelas / volante, tubo do pescador de óleo e freio motor EVB.

São considerados componentes do sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapeamento:

**Sistema EGR:**

Tubo de admissão, misturador, válvula EGR (pistão atuador e borboleta), válvulas cônicas, válvula proporcional de regulação, módulo resfriador EGR, catalisador, tubulações e conexões do sistema EGR.

**Sistema SCR:**

Tanque de ARLA 32, sensor de temperatura e nível de ARLA 32, módulo de suprimento, sensores de temperatura e NOx, conversor catalítico, tubulações, conexões, chicotes e injetor de ARLA 32, módulo eletrônico de dosagem, unidade dosadora (DU) e módulo de dosagem.

São considerados componentes do sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível:

**Atuadores**

Atuador de pressão de combustível da bomba de alta pressão, bomba elétrica do combustível, pedal eletrônico do acelerador, válvula reguladora de pressão rail, válvula reguladora de pressão rail (CP I) da bomba de alta pressão, grelha aquecedora do ar de admissão (sistema de partida a frio), válvula atuadora do controle de refluxo dos gases de escape (EGR) e válvula reguladora da pressão de injeção (IPR).

**Sensores**

Sensor de fase, sensor de pressão do combustível, sensor de rotação, sensor de pressão atmosférica, sensor de pressão de ar do coletor de admissão, sensor de pressão de rail, sensor de pressão do óleo lubrificante do motor, sensor de temperatura do sistema de arrefecimento (bloco do motor), sensor de temperatura de ar na entrada do tubo, sensor de temperatura de ar no coletor de admissão, sensor de pressão de combustível, sensor de temperatura do óleo lubrificante do motor, sensor de controle de pressão do freio motor (BCP), sensor de contra-pressão do coletor de escape (EBP) e sensor tipo hall da fase

• Módulos

Módulo de controle eletrônico do motor (ECM), módulo de controle da válvula (EGR).

São considerados componentes da caixa de mudanças:

Carcapa da embreagem (capa seca), carcaça da caixa de mudanças, eixos e engrenagens, tampa da caixa e mecanismo de mudanças, hastes, garfos de engate, rolamentos, sincronizadores, grupo de posição (GP), grupo de velocidade (GV), bomba de óleo, interruptores e sensores, selector pneumático, caixa de transferência e unidade de controle da caixa automática.

São considerados componentes do(s) eixo(s) traivo(s):

Árvore de transmissão, carcaça do eixo traseiro, semi-árvore, tampa da carcaça, coroa e pinhão, caixa de satélites, engrenagens planetárias e satélites, rolamentos do diferencial, sistema de bloqueio entre eixos e sistema de bloqueio entre rodas.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos:

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de entrega do veículo pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.
- 2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:
  - 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilômetros previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.
  - 2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.
  - 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.
- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:
  - 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
  - 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
  - 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
  - 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
  - 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
  - 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

- Lavagem do motor;
- Soldas elétricas no chassis;
- Partida com baterias auxiliares;
- Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.

2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);

2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;

2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;

2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

#### VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

#### VII. Revisões gratuitas

##### Veículos EXPRESS/4-150/4-160

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
| III   | Assentamento  | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |

##### Veículos 6-160/9-170/11-180

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 80.000 km     | entre 78.000 e 82.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 30.000 km     | entre 28.000 e 32.000 km |
| III   | Assentamento  | entre 58.000 e 62.000 km |
|       | 60.000 km     | entre 58.000 e 62.000 km |
|       | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
| IV    | Assentamento  | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
| Horas | Assentamento  | entre 50 e 150 h         |
|       | 500 h         | entre 450 e 550 h        |
| IV    | Assentamento  | entre 950 e 1.050 h      |
|       | 1.000 h       | entre 950 e 1.050 h      |

## GARANTIA

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

000101

**INFORMAÇÕES  
GERAIS 3**



7 - Correrão sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

000103

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Fluido de embreagem, direção e transmissão.
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 8 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:
- Amortecedores;
  - Buchas da suspensão;
  - Correias;
  - Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
  - Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);
  - Forrações em geral;
  - Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

- Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- Fusíveis, palhetas dos limpadores e vidros têm garantia de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do veículo registrada no item certificado de garantia, constante neste manual.

9 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

### III. Prazo de validade

#### 1 - Garantia do veículo completo

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período 9 (nove) meses de garantia contratual.

#### 1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

#### 1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

#### 2 - Garantia do trem de força

- 2.1 - A garantia do trem de força terá cobertura de 24 meses, sem limite de quilometragem.

#### 2.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data de entrega do veículo pela Concessionária MAN Latin America ao primeiro proprietário.

Essa data deverá constar no Certificado de Garantia localizado na página 2-04 deste manual.

#### 2.3 - Termo final

24 meses após o termo inicial.

Trem de força é composto por: motor e sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível, sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento, caixa de mudanças, árvore(s) de transmissão e eixo(s) trativo(s).

#### São considerados componentes do motor:

Árvore de manivelas, casquilhos e biebas, comando e mecanismo das válvulas, bloco do motor, cabeçote, camisa de cilindros, pistões e anéis, sistema de engrenagem de distribuição, bomba de óleo e tubulações, coletores de admissão e escape, bomba-d'água, válvula termostática e carcaça, bomba de alimentação (baixa e alta pressão), injetores de combustível, turbocompressor e atuador, intercooler, radiador do líquido de arrefecimento, acoplamento viscoso / eletromagnético, amortecedor de vibrações, conjunção embreagem,

000104

compressor de ar do freio (somente veículos com freio pneumático), volante do motor e carcaça, cárter do óleo lubrificante do motor, suporte do motor, cremalheira, juntas do cabeçote, esticador de correia, retentor da árvore de manivelas / volante, tubo do pescador de óleo e freio motor EVB.

São considerados componentes do sistema de gerenciamento de emissões de gases de escapamento:

#### Sistema EGR:

Tubo de admissão, misturador, válvula EGR (pistão atuador e borboleta), válvulas cônicas, válvula proporcional de regulação, módulo resfriador EGR, catalisador, tubulações e conexões do sistema EGR.

#### Sistema SCR:

Tanque de ARLA 32, sensor de temperatura e nível de ARLA 32, módulo de suprimento, sensores de temperatura e NOx, conversor catalítico, tubulações, conexões, chicotes e injetor de ARLA 32, módulo eletrônico de dosagem, unidade dosadora (DU) e módulo de dosagem.

São considerados componentes do sistema eletrônico de gerenciamento de injeção de combustível:

#### Atuadores

Atuador de pressão de combustível da bomba de alta pressão, bomba elétrica do combustível, pedal eletrônico do acelerador, válvula reguladora de pressão rail, válvula reguladora de pressão rail (CP 1) da bomba de alta pressão, grelha aquecedora do ar de admissão (sistema de partida a frio), válvula atuadora do controle de refluxo dos gases de escape (EGR) e válvula reguladora da pressão de injeção (IPR).

#### Sensores

Sensor de fase, sensor de pressão do combustível, sensor de rotação, sensor de pressão atmosférica, sensor de pressão de ar do coletor de admissão, sensor de pressão de rail, sensor de pressão do óleo lubrificante do motor, sensor de temperatura do sistema de arrefecimento (bloco do motor), sensor de temperatura de ar na entrada do tubo, sensor de temperatura de ar no coletor de admissão, sensor de pressão de combustível, sensor de temperatura do óleo lubrificante do motor, sensor de controle de pressão do freio motor (BCP), sensor de contra pressão do coletor de escape (EBP) e sensor tipo hall da fase do eixo do comando de válvulas.

- Módulos

Módulo de controle eletrônico do motor (ECM), módulo de controle da válvula (EGR).

**São considerados componentes da caixa de mudanças:**

Caixa da embreagem (capa seca), caixa da caixa de mudanças, eixos e engrenagens, tampa da caixa e mecanismo de mudanças, hastes, garfos de engate, rolamentos, sincronizadores, grupo de posição (GP), grupo de velocidade (GV), bomba de óleo, interruptores e sensores, seletor pneumático, caixa de transferência e unidade de controle da caixa automática.

**São considerados componentes do(s) eixo(s) traivo(s):**

Árvore de transmissão, caixa do eixo traseiro, semiárvore, tampa da caixa, coroa e pinhão, caixa de satélites, engrenagens planetárias e satélites, rolamentos do diferencial, sistema de bloqueio entre eixos e sistema de bloqueio entre rodas.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de entrega do veículo pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilômetros previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

000105

2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;

2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;

2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;

2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

10900

- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:
- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intemperie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

**VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia**

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

**VII. Revisões gratuitas**

**Veículos EXPRESS/4-150/4-160**

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
| III   | Assentamento  | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |

**Veículos 6-160/9-170/11-180**

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 80.000 km     | entre 78.000 e 82.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 30.000 km     | entre 28.000 e 32.000 km |
|       | 60.000 km     | entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | Horas         |                          |
| IV    | Assentamento  | entre 50 e 150 h         |
|       | 500 h         | entre 450 e 550 h        |
|       | 1.000 h       | entre 950 e 1.050 h      |

## **GARANTIA**

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilômetros previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

**INFORMAÇÕES  
GERAIS 3**

**GARANTIA**

**Certificado de garantia**

E-269

80100

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

Numero de identificação do veículo - VIN

953658248MRJ08521

De acordo com os termos de garantia constantes neste manual, a garantia entra em vigor a partir da data da venda do veículo, ficando o comprador obrigado em

Por \_\_\_\_\_ meses \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ dias

Data de entrega do veículo: \_\_\_\_\_  
Local de entrega: \_\_\_\_\_

**M. Diesel Caminhões**

(Caminhões de Concessão, Unidade Americana)

Av. Benedito Sanches, 91, 3426 - LINDA OLHA  
Esta garantia é dada pela MAN para os produtos que constam nas páginas seguintes.  
O comprador deve garantir a manutenção e o atendimento deste Certificado de Garantia, bem como a execução dos serviços de manutenção constantes neste manual, nos quilibramentos previstos pela Rede de Concessionários MAN Latin America.  
MAN Latin America

**Proprietário**

Nome: Munira'pi de Mendonça Sales

Rua/Av: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Placa do veículo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:**

**Modelo do veículo**

**Grupo**

Grupo I  Grupo IV

Grupo II  Alteração de grupo

Grupo III  (consul. de capítulo 7)

**Condições de garantia do produto**

**GARANTIA**

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

**1. Generalidades**

1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.

1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.

1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.

1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.

1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.

1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.

2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:

2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.

2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.

3 - Componentes com garantia limitada à 90 dias após a entrega do veículo ao primeiro proprietário.

3.1 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais.

3.2 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada.

3.3 - Freio de inércia / atuador da caixa de mudanças Eaton EA 11109LB são componentes de desgaste natural em função do uso.

4 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

5 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.

6 - Correção sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes;
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção);
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção);
- Fluido de embreagem, direção e transmissão;
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.);
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas;
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem;
  - Limpezas em geral;
  - Regulagens, reapertos e testes em geral;
- 7 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, e

000109

- Forrações em geral;
  - Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
  - Freio de inércia;
  - Atuador da caixa de mudanças Eaton EA 11109LB;
  - Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- 8 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.

4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilômetros (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

**III. Prazo de validade****1 - Garantia do veículo completo**

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

**1.2 - Termo inicial**

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

**1.3 - Termo final**

12 meses após o termo inicial.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

- 2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

- 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.
- 2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

- 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.

- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

- 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
- 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
- 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

000111

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

**VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia**

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

**VII. Revisões gratuitas**

| Grupo        | Quilometragem       | Validade                 |
|--------------|---------------------|--------------------------|
| I            | Assentamento        | entre 1.000 e 5.000 km   |
|              | 40.000 km           | entre 38.000 e 42.000 km |
|              | 80.000 km           | entre 78.000 e 82.000 km |
| II           | Assentamento        | entre 1.000 e 5.000 km   |
|              | 30.000 km           | entre 28.000 e 32.000 km |
| III          | 60.000 km           | entre 58.000 e 62.000 km |
|              | Assentamento        | entre 1.000 e 5.000 km   |
|              | 20.000 km           | entre 18.000 e 22.000 km |
| IV           | 40.000 km           | entre 38.000 e 42.000 km |
|              | Horas               |                          |
| Assentamento | entre 50 e 150 h    |                          |
|              | 500 h               | entre 450 e 550 h        |
| 1.000 h      | entre 950 e 1.050 h |                          |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

## Divisão por grupo de aplicação

000112

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um plano de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo.

Notas:

- A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.
- Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.
- Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

### Grupo I - Uso rodoviário

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

### Grupo II - Uso misto

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

### Grupo III - Uso severo

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

### Grupo IV - Uso especial

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

### IMPORTANTE:

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de seus concessionários, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 7 (Alteração do grupo de manutenção).

Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou cliente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a MAN Latin America, através de sua rede de concessionários, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.

Assinatura do cliente

000113

CERTIFICADO DE GARANTIA

Numero de identificação do veículo: VIN

9 5 3 6 5 8 2 2 5 M R 7 0 8 3 6 2

De acordo com o registro de garantia, o veículo possui garantia e garantia limitada em quilômetros de acordo com o quadro a seguir.

Modelo: T07 011 058 / 000245  
M. E. e O. Impelida

MAN Latin America

Proprietário: Município de Londrina  
Nome: \_\_\_\_\_  
Rua/Av: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Placa do veículo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

TACÓGRAFO SUBSTITUIDO EM:  
Grupo I  Grupo IV   
Grupo II  Alteração de grupo   
Grupo III  (consultar capítulo 7)  
Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

Condições de garantia do produto

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

1. Generalidades

- 1 - Garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.
  - 1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.
  - 1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.
  - 1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.
  - 1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.
- 1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.
- 2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:
  - 2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.
  - 2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.
- 3 - Componentes com garantia limitada a 90 dias após a entrega do veículo ao primeiro proprietário.
  - 3.1 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais.
  - 3.2 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada.
  - 3.3 - Freio de inércia / atuador da caixa de mudanças Eaton EA 11109LB são componentes de desgaste natural em função do uso.
- 4 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

- 5 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.
- 6 - Correção sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:
- Manutenção (exemplos):**
- Elementos filtrantes.
  - Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
  - Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
  - Fluido de embreagem, direção e transmissão.
  - Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
  - Juntas em geral.
- Serviços de manutenção (exemplos):**
- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpeszas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 7 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:
- Amortecedores;
  - Buchas da suspensão;
  - Correias;
  - Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
  - Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);

- Forrações em geral;
  - Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
  - Freio de inércia;
  - Atuador da caixa de mudanças Eaton EA 111091B;
  - Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- 8 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros, limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

## II. Condições de efetivação

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

000115

**III. Prazo de validade****1 - Garantia do veículo completo**

1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

**1.2 - Termo inicial**

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

**1.3 - Termo final**

12 meses após o termo inicial.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;

2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;

2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;

2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

000116

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condição excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com inersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

#### VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

#### VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem          | Validade   |
|-------|------------------------|--|
| I     | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 70.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
|       | 80.000 km              | entre 78.000 e 82.000 km                             |
| II    | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 30.000 km<br>60.000 km | entre 28.000 e 32.000 km<br>entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 20.000 km<br>40.000 km | entre 18.000 e 22.000 km<br>entre 38.000 e 42.000 km |
| IV    | Assentamento           | entre 50 e 150 h                                     |
|       | 500 h<br>1.000 h       | entre 450 e 550 h<br>entre 950 e 1.050 h             |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

## Divisão por grupo de aplicação

C-2017

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um plano de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo.

Notas:  
 • A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.

• Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.

• Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

**Grupo I - Uso rodoviário**

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

**Grupo II - Uso misto**

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

**Grupo III - Uso severo**

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

**Grupo IV - Uso especial**

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

**IMPORTANTE:**

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação, a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de seus concessionários, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 7 (Alteração do grupo de manutenção).

Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a MAN Latin America, através de sua rede de concessionários, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.

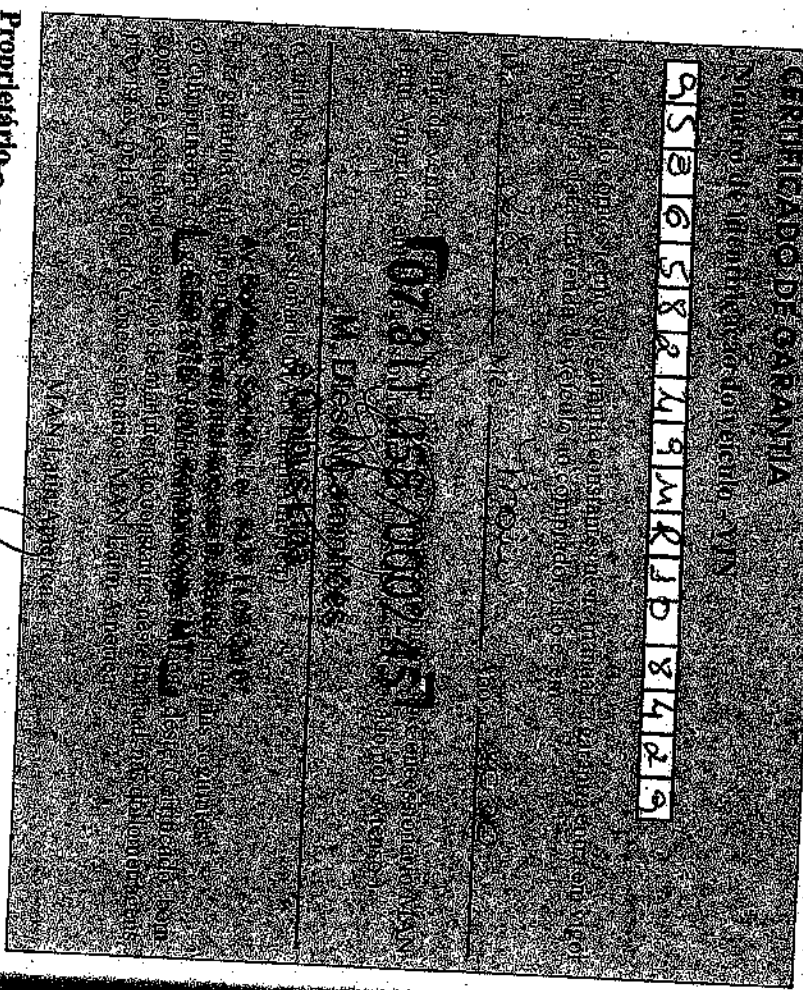
Assinatura do cliente

000118

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

Numero de identificação do veículo: VIN

9 5 3 6 5 8 2 4 9 M R J D 8 4 2 9



Proprietário: Muriciê de Vendelô Polli  
 Rua/Av: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Placa do veículo: \_\_\_\_\_

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:

\_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ km  
 Carimbo Concessionário  
 MAN Latin America

Grupo I  Grupo IV   
 Grupo II  Alteração de grupo   
 Grupo III  (consultar capítulo 7)

**Condições de garantia do produto**

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

**1. Generalidades**

- 1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.
  - 1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.
  - 1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.
  - 1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.
  - 1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.
  - 1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.
- 2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:
  - 2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.
  - 2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.
- 3 - Componentes com garantia limitada à 90 dias após a entrega do veículo ao primeiro proprietário.
  - 3.1 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais.
  - 3.2 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada.
  - 3.3 - Freio de inércia / atuador da caixa de mudanças Eaton EA 111091B são componentes de desgaste natural em função do uso.
- 4 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

6111000

5 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.

6 - Correção sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes.
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).

• Fluido de embreagem, direção e transmissão.

• Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.

• Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (TPR), etc.).
- Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.

• Ajustes de freio e do sistema da embreagem.

• Limpezas em geral.

• Regulagens, reapertos e testes em geral.

7 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.

São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);

• Forrações em geral;

• Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;

• Freio de inércia;

• Atuador da caixa de mudanças Eaton EA 11109LB;

• Mangueiras em geral;

• Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);

• Pneus, protetores e câmaras;

• Retentores do cubo da roda;

• Rolamentos / capas em geral;

• Sincronizadores da caixa de mudanças;

• Tapetes;

• Rodas, aros, parafusos da roda.

8 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros, limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

## II. Condições de efetivação

1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.

2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.

3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.

4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilômetros (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

**III. Prazo de validade****1 - Garantia do veículo completo**

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

**1.2 - Termo inicial**

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

**1.3 - Termo final**

12 meses após o termo inicial.

**IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão**

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção, normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

- 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilômetros previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

**V - Extinção**

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

- 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
- 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
- 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

121000

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassis;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com inersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)
- VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia**
- A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

## VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 40.000 km     | entre 18.000 e 42.000 km |
|       | 80.000 km     | entre 78.000 e 82.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 30.000 km     | entre 28.000 e 32.000 km |
| III   | 60.000 km     | entre 58.000 e 62.000 km |
|       | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
| IV    | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | Assentamento  | entre 50 e 150 h         |
| IV    | 500 h         | entre 450 e 550 h        |
|       | 1.000 h       | entre 950 e 1.050 h      |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

## Divisão por grupo de aplicação

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um plano de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo.

### Notas:

- A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.
- Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.
- Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

### Grupo I - Uso rodoviário

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

### Grupo II - Uso misto

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

### Grupo III - Uso severo

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

### Grupo IV - Uso especial

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

### IMPORTANTE:

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de seus concessionários, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 7 (Alteração do grupo de manutenção).

Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a MAN Latin America, através de sua rede de concessionários, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.



000124

- 5 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.
- 6 - Correto sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:
- Manutenção (exemplos):**
- Elementos filtrantes;
  - Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção);
  - Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção);
  - Fluido de embreagem, direção e transmissão;
  - Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
  - Juntas em geral.
- Serviços de manutenção (exemplos):**
- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.);
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas;
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem;
  - Limpezas em geral;
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 7 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:
- Amortecedores;
  - Buchas da suspensão;
  - Correias;
  - Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
  - Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);

- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
- Freio de inércia;
- Atuador da caixa de mudanças Eaton EA 111091B;
- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do cubo da roda;
- Rolamentos / capas em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda.

8 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros, limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

#### II. Condições de efetivação

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

### III. Prazo de validade

#### 1 - Garantia do veículo completo

1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

#### 1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

#### 1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

000125

### IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

### V - Extinção

1 - Pelo decurso do prazo da validade.

2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;

2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;

2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;

2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de Fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

000126

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

**VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia**

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

### VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem          | Validade   |
|-------|------------------------|--|
| I     | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 40.000 km              | entre 38.000 e 42.000 km                             |
|       | 80.000 km              | entre 78.000 e 82.000 km                             |
| II    | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 30.000 km<br>60.000 km | entre 28.000 e 32.000 km<br>entre 58.000 e 62.000 km |
| III   | Assentamento           | entre 1.000 e 5.000 km                               |
|       | 20.000 km<br>40.000 km | entre 18.000 e 22.000 km<br>entre 38.000 e 42.000 km |
| IV    | Assentamento           | entre 50 e 150 h                                     |
|       | 500 h<br>1.000 h       | entre 450 e 550 h<br>entre 950 e 1.050 h             |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executorante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

## Divisão por grupo de aplicação

271000

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um plano de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo:

### Notas:

- A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.
- Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.
- Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

### Grupo I - Uso rodoviário

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

### Grupo II - Uso misto

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (viciniais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

### Grupo III - Uso severo

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes;

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

### Grupo IV - Uso especial

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

### IMPORTANTE:

No ato da entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato da entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de seus concessionários, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 7 (Alteração do grupo de manutenção).

Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a MAN Latin America, através de sua rede de concessionários, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.

Assinatura do cliente

Certificado de garantia

000128

CERTIFICADO DE GARANTIA

Numero de identificação do veículo: VIN

91S 3165K 24 8JK J10 8422

Este documento serve de garantia para o veículo... para a garantia do veículo de propriedade...

107.811.058/00002487  
MAN Latin America

Proprietário Municipal de Bordenópolis  
Rua/Av: ...  
Cidade: ...  
Telefone: ...  
Placa do veículo: ...  
CEP: ...  
E-mail: ...  
Estado: ...  
h.o.:

TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:

Modelo do veículo

Form with checkboxes for Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV, Alteração de grupo, and other options.

Condições de garantia do produto

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

1. Generalidades

1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.

1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.

1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.

1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.

1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.

1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.

2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:

2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.

2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.

3 - Componentes com garantia limitada à 90 dias após a entrega do veículo ao primeiro proprietário.

3.1 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais.

3.2 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada.

3.3 - Freio de inércia / atuador da caixa de mudanças Eaton EA 11109LB são componentes de desgaste natural em função do uso.

4 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

5 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.

6 - Correrá sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

**Manutenção (exemplos):**

- Elementos filtrantes;
- Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção);
- Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção);
- Fluido de embreagem, direção e transmissão;
- Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
- Juntas em geral.

**Serviços de manutenção (exemplos):**

- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (PPR), etc.);
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas;
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem;
  - Limpezas em geral;
  - Regulagens, reapertos e testes em geral;
- 7 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:

- Amortecedores;
- Buchas da suspensão;
- Correias;
- Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
- Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor etc.);

000129

- Forrações em geral;
- Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
- Freio de inércia;
- Atuador da caixa de mudanças Eaton EA 111091LB;
- Mangueiras em geral;
- Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
- Pneus, protetores e câmaras;
- Retentores do cubo da roda;
- Rolamentos / capas em geral;
- Sincronizadores da caixa de mudanças;
- Tapetes;
- Rodas, aros, parafusos da roda.

8 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros, limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

**II. Condições de efetivação**

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilômetros (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

### III. Prazo de validade

#### 1 - Garantia do veículo completo

- 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.

#### 1.2 - Termo inicial

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.

#### 1.3 - Termo final

12 meses após o termo inicial.

000130

### IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão

A garantia contra perfuração por corrosão tem cobertura de 6 anos.

- 1 - Todas as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.

- 2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:

- 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.

- 2.2 - Também sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.

- 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

### V - Extinção

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.

- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:

- 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

- 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;

- 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;

- 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;

- 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;

- 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;

- 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassis;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas, no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por intempérie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

**VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia**

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

### VII. Revisões gratuitas

| Grupo | Quilometragem | Validade                 |
|-------|---------------|--------------------------|
| I     | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | 60.000 km     | entre 78.000 e 82.000 km |
| II    | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 30.000 km     | entre 28.000 e 32.000 km |
| III   | 60.000 km     | entre 58.000 e 62.000 km |
|       | Assentamento  | entre 1.000 e 5.000 km   |
|       | 20.000 km     | entre 18.000 e 22.000 km |
| IV    | 40.000 km     | entre 38.000 e 42.000 km |
|       | Horas         |                          |
|       | Assentamento  | entre 50 e 150 h         |
| IV    | 500 h         | entre 450 e 550 h        |
|       | 1.000 h       | entre 950 e 1.050 h      |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executor no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).

**Divisão por grupo de aplicação**

Com a finalidade de atender aos diferentes tipos de trabalho em que são utilizados os caminhões Volkswagen, foi elaborado um plano de manutenção diferenciado por grupo para cada tipo de aplicação, conforme abaixo.

Notas:

000132

- A incorreta definição do grupo de aplicação pode causar manutenção indevida no veículo.
- Nunca um veículo poderá ser enquadrado nos grupos I, II ou III se atingir o limite de horas antes da quilometragem de cada grupo citado.
- Qualquer veículo deve obrigatoriamente ser enquadrado no grupo IV (Uso especial) quando seu motor trabalhar 500 horas antes de completar 10.000 km rodados ou 6 meses de operação.

O grupo de aplicação a que pertence o veículo deverá ser anotado no certificado de garantia onde há um espaço apropriado.

**Grupo I - Uso rodoviário**

Veículos para longas distâncias que trafegam predominantemente em autoestradas ou rodovias pavimentadas e bem conservadas, com velocidade média elevada e poucas paradas.

A quilometragem anual normalmente ultrapassa 80.000 km.

**Grupo II - Uso misto**

Veículos utilizados em:

- circuito urbano com longas distâncias;
- regiões com poucas vias expressas (vicinais);
- transporte intermunicipal;
- rodovias mal conservadas;
- estradas de terra bem conservadas.

A quilometragem anual fica normalmente entre 40.000 km e 80.000 km.

**Grupo III - Uso severo**

Veículos utilizados em:

- serviços em canteiros de obra com grande deslocamento;
- percurso fora de estrada com carga pesada;
- percurso predominantemente em regiões serranas com subidas pronunciadas;
- serviço de entrega urbana com paradas constantes.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 40.000 km.

2304

**Grupo IV - Uso especial**

Veículos utilizados em operações onde o controle da manutenção por hora se aplica melhor do que por quilometragem.

Veículos utilizados em:

- condições extremas no limite máximo de esforço ou carga;
- serviço em canteiros de obra com pouco deslocamento;
- curtas distâncias com motor funcionando em marcha lenta a maior parte do tempo;
- motor em regime estacionário;
- rotas extremamente curtas.

A quilometragem anual fica normalmente abaixo de 15.000 km.

**IMPORTANTE:**

No ato de entrega do veículo ao cliente e de comum acordo com ele, deverá ser determinado o grupo de aplicação a que pertence o veículo, baseando-se nas informações prestadas pelo cliente sobre a operação em que o veículo trabalhará a maior parte do tempo.

As informações para definição do grupo de aplicação do veículo é de inteira responsabilidade do cliente.

Se forem constatadas em qualquer momento, seja durante as revisões periódicas e/ou manutenções de qualquer natureza, divergências entre a definição do grupo de aplicação realizada no ato de entrega e o uso efetivo do veículo, a MAN Latin America, através de seus concessionários, deve alertar imediatamente o cliente e alterar o grupo de aplicação do veículo, adequando-o para a real aplicação que está sendo usado, indicando no capítulo 7 (Alteração do grupo de manutenção). Declaro que as informações prestadas, para a definição do grupo de aplicação, são verdadeiras e estou ciente de que qualquer mudança no tipo de trabalho em que o veículo for submetido que altere o grupo de aplicação deve ser comunicado a MAN Latin America, através de sua rede de concessionários, a fim de adequar os intervalos das revisões do veículo.

O não cumprimento das ações acima citadas isenta a MAN Latin America de quaisquer danos que por ventura possam ocorrer devido à manutenção inadequada do veículo.

Assinatura do cliente

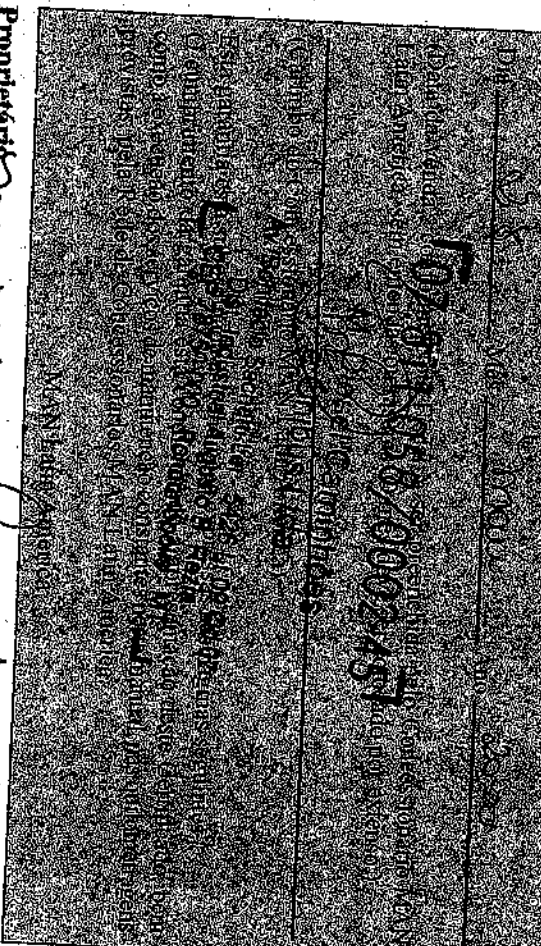
000133

**CERTIFICADO DE GARANTIA**

Número de identificação do veículo - VEM:

9536SK249MRJ0R332

De acordo com os termos de garantia, aplicáveis, o proprietário e a concessionária MAN Latin America, se comprometem a garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos MAN Latin America, sob a condição de que o veículo seja utilizado somente para fins pessoais e não comerciais.



Proprietário: *Muriciu da Fonseca Pêlos*

Rua/Av: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Placa do veículo: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**TACÓGRAFO SUBSTITUÍDO EM:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
km

Carimbo Concessionário  
MAN Latin America

**Modelo do veículo**

Grupo

Grupo I  Grupo IV

Grupo II  Alteração de grupo

Grupo III  (consultar capítulo 7)

**Condições de garantia do produto**

Este veículo é garantido pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, na forma a seguir estabelecida.

**1. Generalidades**

1 - A garantia abrange os reparos em decorrência de falhas de material, montagem e/ou fabricação.

1.1 - Todas as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas através da Rede de Concessionários MAN Latin America.

1.2 - As peças substituídas serão de propriedade da MAN Latin America.

1.3 - A substituição de conjuntos / agregados mecânicos, elétricos e eletrônicos ou do veículo somente será considerada na impossibilidade de seu reparo.

1.4 - Carrocerias, equipamentos e complementações / implementações, executadas e aplicadas por terceiros nos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, não estão cobertos por esta garantia, bem como os danos e defeitos por eles causados.

1.5 - Pneus, protetores e câmaras de ar possuem garantia dos respectivos fabricantes e as eventuais reclamações deverão ser dirigidas a eles.

2 - São garantidos os reparos de pintura, quando:

2.1 - Os defeitos não forem decorrentes de influências externas, de origem química ou mecânica.

2.2 - O veículo tenha sido protegido e mantido adequadamente.

3 - Componentes com garantia limitada à 90 dias após a entrega do veículo ao primeiro proprietário.

3.1 - Quebra de vidros - somente será reconhecida quando decorrer da deficiência de alojamento na carroceria ou de defeito intrínseco. Considerando que esse tipo de quebra ocorre somente nas quilômetros iniciais.

3.2 - Palhetas do limpador, lâmpadas e fusíveis constituem itens renováveis, de vida útil determinada.

3.3 - Freio de inércia / atuador da caixa de mudanças Eaton EA 11109LEB são componentes de desgaste natural em função do uso.

4 - Todas as peças substituídas e os serviços executados em garantia serão gratuitos para o proprietário.

000134

- 5 - A substituição de peças que apresentaram falhas e/ou reparos efetuados dentro do período de garantia do produto não implicam o direito à extensão do período de validade da garantia normal.
- 6 - Correção sempre por conta do proprietário as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:
- Manutenção (exemplos):**
- Elementos filtrantes.
  - Lubrificantes / óleos, graxas (exceto quando for consequência de um reparo em garantia e desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
  - Aditivo do sistema de arrefecimento (exceto quando for consequência de um reparo em garantia desde que não coincida com as trocas previstas no plano de manutenção).
  - Fluido de embreagem, direção e transmissão.
  - Substituição das lonas, tambores, pastilhas e discos de freio.
  - Juntas em geral.
- Serviços de manutenção (exemplos):**
- Revisão/manutenção do sistema de alimentação de combustível (bomba de alta pressão, injetores, válvulas do rail, válvula reguladora da pressão (IPR), etc.).
  - Sistema da geometria da direção e do(s) eixo(s) traseiro(s) e balanceamento das rodas.
  - Ajustes de freio e do sistema da embreagem.
  - Limpezas em geral.
  - Regulagens, reapertos e testes em geral.
- 7 - As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, conforme orientação específica do Concessionário MAN Latin America, correndo todas as despesas por conta do proprietário do veículo.
- São exemplos de peças sujeitas a desgaste natural:
- Amortecedores;
  - Buchas da suspensão;
  - Correias;
  - Conjunto da embreagem (disco, platô e rolamento);
  - Alternador e motor de partida (escovas, rolamento, rotor, etc.);

- Forrações em geral;
  - Lonas, tambores, pastilhas e discos de freio;
  - Freio de inércia;
  - Atuador da caixa de mudanças Eaton EA 11109L B;
  - Mangueiras em geral;
  - Molas do freio e diafragma (freio de estacionamento);
  - Pneus, protetores e câmaras;
  - Retentores do cubo da roda;
  - Rolamentos / capas em geral;
  - Sincronizadores da caixa de mudanças;
  - Tapetes;
  - Rodas, aros, parafusos da roda.
- 8 - Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com transporte e estacionamento do veículo, despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; limitada ao reparo do veículo, substituição ou reparação de suas peças e componentes pela Rede de Concessionários MAN Latin America.

#### II. Condições de efetivação

- 1 - Que a reclamação seja feita diretamente na Rede de Concessionários MAN Latin America, logo após a constatação do defeito.
- 2 - Que as peças tenham sido substituídas e os serviços executados nas oficinas da Rede de Concessionários MAN Latin America.
- 3 - Que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural dos componentes, utilização inadequada, prolongado desuso, acidentes de qualquer natureza e caso fortuito ou de força maior.
- 4 - Que todas as revisões preventivas, estabelecidas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, constantes neste manual, tenham sido executadas na Rede de Concessionários MAN Latin America, observadas as quilometragens (veículos pertencentes aos grupos I, II e III) ou horas (veículos pertencentes ao grupo IV) previstas neste manual e conforme disposto no item VI - "Revisões obrigatórias para a validade de cobertura da Garantia".

### III. Prazo de validade

- 1 - Garantia do veículo completo
  - 1.1 - A garantia para o veículo completo terá cobertura pelo período de 12 meses, sem limite de quilometragem, ficando entendido que esse período corresponde a 3 (três) meses de garantia legal, mais um período de 9 (nove) meses de garantia contratual.
  - 1.2 - Termo inicial
 

A garantia terá início na data do faturamento do veículo ao primeiro proprietário, registrada na Nota Fiscal, emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela MAN Latin America. Essa data deve constar no Certificado de Garantia.
  - 1.3 - Termo final
 

12 meses após o termo inicial.

000135

### IV. Garantia da cabine contra perfuração por corrosão

- 1 - Toda as chapas da cabine têm uma garantia especial contra perfuração por corrosão, quando essa perfuração for comprovada por um Concessionário MAN Latin America, considerados o uso e a proteção normal do veículo. Esse prazo inicia-se a partir da data de venda do veículo, conforme Nota Fiscal emitida pelo Concessionário MAN Latin America ou pela Man Latin America, transcrita no Certificado de Garantia.
- 2 - Para a concessão desta garantia que consiste na reparação e substituição da parte perfurada por corrosão, são condições essenciais que:
  - 2.1 - O veículo seja submetido aos serviços de manutenção previstos neste manual em um Concessionário MAN Latin America, dentro dos prazos e quilometragens previstos até o momento da solicitação da garantia contra a corrosão perfurante.
  - 2.2 - Tenham sido atendidas todas as recomendações contidas no manual de Instruções de Operação, capítulo Instruções de Manutenção, quanto à proteção e conservação da pintura do veículo, e obedecidos os demais dispositivos da garantia geral.
  - 2.3 - Que qualquer dano provocado na cabine, na pintura ou proteção tenha sido reparado imediatamente e comprovadamente por um Concessionário MAN Latin America, com a utilização de peças e materiais aprovados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus.

2-08

- 2.4 - Que a perfuração por corrosão constatada seja levada ao conhecimento de um Concessionário MAN Latin America.

**ATENÇÃO!** A garantia contra perfuração por corrosão não terá validade quando a realização dos serviços for direcionada a oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America. Portanto, antes de contratar uma empresa de seguros, verifique as condições ofertadas, com referência às oficinas credenciadas, com as quais essas empresas mantêm operações conjuntas.

### V - Extinção

- 1 - Pelo decurso do prazo da validade.
- 2 - A qualquer tempo, desde que se verifique:
  - 2.1 - A modificação e/ou alteração das condições de originalidade do veículo ou agregados, efetuadas por terceiros, com exceção das executadas por recomendação da MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
  - 2.2 - A execução dos serviços de manutenção ou consertos (incluindo ajustes de softwares) em oficinas que não pertençam à Rede de Concessionários MAN Latin America;
  - 2.3 - A não utilização de peças de reposição genuínas ou recomendadas pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, em reparos e manutenções preventivas;
  - 2.4 - A não utilização de filtros originais, óleos lubrificantes e líquidos refrigerantes recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
  - 2.5 - O não cumprimento dos intervalos de troca dos itens acima, estabelecidos no plano de manutenção, constantes neste manual;
  - 2.6 - A não utilização de combustível adequado para o veículo e de fluido ARLA 32, conforme recomendado neste manual;
  - 2.7 - A não observação dos cuidados recomendados no manual de Instruções de Operação, que possam causar danos no módulo do Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM), tais como:

2-09

000136

- Lavagem do motor;
  - Soldas elétricas no chassi;
  - Partida com baterias auxiliares;
  - Ligação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos adicionais.
- 2.8 - A utilização de equipamentos de diagnósticos não recomendados pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus; MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus;
- 2.9 - A violação e/ou alteração das funções do software original, instalado pela MAN Latin America, fabricante dos produtos Volkswagen Caminhões e Ônibus, no módulo de Gerenciamento Eletrônico do Motor (ECM);
- 2.10 - A não realização das revisões, nas quilometragens indicadas no plano de manutenção, constantes neste manual;
- 2.11 - A utilização do veículo em regime de sobrecarga, uso abusivo, condução excedendo a rotação máxima do motor (faixa vermelha do tacômetro) ou quaisquer operações inadequadas;
- 2.12 - Danos causados no veículo e seus componentes por Intemperie (descargas elétricas, raios, etc) ou acidentes com imersão total ou parcial (inundações, atoleiros, etc.)

#### VI - Revisões obrigatórias para validade da cobertura da garantia

A execução dessas revisões possibilita que eventuais irregularidades que o veículo venha a apresentar sejam detectadas e corrigidas a tempo, evitando que uma pequena falha se transforme num grande dano. A observância do plano de manutenção, portanto, visa assegurar ao veículo plena condição de segurança, confiabilidade e funcionamento.

#### VII. Revisões gratuitas

| Grupo        | Quilometragem       | Validade                 |
|--------------|---------------------|--------------------------|
| I            | Assentamento        | entre 1.000 e 5.000 km   |
|              | 40.000 km           | entre 38.000 e 42.000 km |
|              | 80.000 km           | entre 78.000 e 82.000 km |
| II           | Assentamento        | entre 1.000 e 5.000 km   |
|              | 30.000 km           | entre 28.000 e 32.000 km |
| III          | 60.000 km           | entre 58.000 e 62.000 km |
|              | Assentamento        | entre 1.000 e 5.000 km   |
|              | 20.000 km           | entre 18.000 e 22.000 km |
| IV           | 40.000 km           | entre 38.000 e 42.000 km |
|              | Horas               |                          |
| Assentamento | entre 50 e 150 h    |                          |
|              | 500 h               | entre 450 e 550 h        |
| 1.000 h      | entre 950 e 1.050 h |                          |

Nesses serviços, somente serão absorvidas pelo cliente as despesas referentes a: Elementos filtrantes, lavagem, lubrificação, óleo lubrificante, graxa, combustível e similares.

Esses serviços podem ser realizados a qualquer tempo, desde que efetuados dentro dos limites e quilometragens previstos e executados por um Concessionário MAN Latin America.

**IMPORTANTE!** Para fazer jus à garantia do veículo, de 12 meses sem limite de quilometragem após o termo inicial, é obrigatório o cumprimento das revisões, executadas pelo Concessionário MAN Latin America, nos intervalos especificados.

Para o Cliente, para a MAN Latin America e para a Rede de Concessionários MAN Latin America, a comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita por meio de carimbo do Concessionário executante no respectivo controle de revisões constante neste manual.

Para receber o atendimento em Garantia, deve o cliente apresentar o controle de revisões periódicas, devidamente carimbado pelo(s) Concessionário(s) atendente(s).



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

*Expediente*

000137

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão carga seca, caminhão pipa, caminhão comboio, caminhão para roll-on-off, retroescavadeira, mini carregadeira, trator agrícola, grade aradora, rolo compactador, motoniveladora, e escavadeira, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência.*

2. JUSTIFICATIVA CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE:

2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, conforme determinação do Ilmo. Sr. Prefeito que nos solicita providências para aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, conforme especificações abaixo descritas, objetivando prestação de serviços em diversos pontos do município, bem como atender as situações elencadas na reunião do Conselho Municipal do FETHAB (Fundo Estadual de Transporte e Habitação) de 15 de janeiro de 2019, lavrado em Ata e publicado no Diarondon-e nº. 4.365 de 15/01/2019, onde foi relatada a necessidade de aquisição de maquinários visando a manutenção de estradas rurais com objetivo de mitigar os problemas de trafegabilidade entre as comunidades. Sendo assim foi decidido pelo conselho adquirir os itens abaixo especificados, objetivando melhoria nos serviços oferecidos pelo poder público municipal para atendimento das necessidades dos municípios Rondonopolitanos.

2.2. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA**, à aquisição de veículos novos faz se necessário para ampliação dos serviços a serem realizados 04 (quatro) Ecopontos no Município de Rondonópolis – MT.

2.3. Considerando o disposto no Inciso III do Art. 49 da LC 123/2006 e, considerando que o fracionamento dos itens do presente edital, nos moldes exigidos no Inciso III do Art. 48 da mesma lei complementar, representa prejuízo ao conjunto do objeto a serem adquirido, fica estabelecido que o referido item seja aberto para disputa geral (ampla concorrência). Considerando o disposto no inciso I, do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, terão a participação de ME/EPP/MEI. Nas hipóteses do Art. 49, desta lei, não se aplicará os arts. 47 e 48, devendo os mesmos ser adquiridos nas quantidades, condições, e especificações a seguir.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:

LOTE Nº 01 – CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA CARCA SECA TIPO ¾ - SINFRA:

| Item | Descrição do item   | Marca/modelo | Un | Qtd. | V. Unit.                  | Valor Total |
|------|---|--------------|----|------|---------------------------|-------------|
| 01   | <b>Caminhão automotor tipo ¾, equipado com carroceria carga seca, Ano/modelo de fabricação 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor diesel, potência mínima de 150 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica ou equivalente, transmissão manual mínima de 05 marchas à frente e 01 marchas à ré, equipado com carroceria carga seca metal ou madeira com mínimo de 6 metros de comprimento, instalada sobre o chassi do veículo, entre eixo mínimo de 4.300mm, PBT mínimo de 8.250 kg e carga útil + carroceria mínimo de 4.380 a 7.000kg, pneus mínimo de 215/75 R 17,5 ou superior, cabine convencional ou avançada, metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, portar cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens,</b> |              | Un | 04   | 192.800,00<br>Valor Médio | 771.200,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

000138

|  |                |                |                |                |                |  |  |  |  |  |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|--|--|--|--|
| <p>acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.</p> |                |                |                |                |                |  |  |  |  |  |
| Valor Unitário   | F 4000         | Valor 2        | Valor 3        | Valor 4        | Valor 5        |  |  |  |  |  |
| Caminhão 3/4   | R\$ 165.000,00 | R\$ 203.400,00 | R\$ 210.000,00 | R\$ XXX.000,00 | R\$ XXX.000,00 |  |  |  |  |  |

**LOTE Nº 02 - CAMINHÃO TRUCADO EQUIP. C/TANQUE P/ÁGUA TIPO PIPA – SINFRA (1 FETHAB)**

| Item           | Descrição do caminhão  | Marca/modelo   | Un             | Qty.           | V.Unitário                | Valor Total |
|----------------|--|----------------|----------------|----------------|---------------------------|-------------|
| 02             | <p>Caminhão automotor trucado equipado com tanque para transportar água, ano/modelo 2019 procedência nacional, potência mínima do motor 250 cv, zero km, cabine simples, pintura na cor branca ou prata, motor eletrônico diesel, truck original de fábrica, tração mínima 6x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 03 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré. Pneus mínimo de 275/80-R 22,5 na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, BRT (peso bruto total) mínimo de 22.000 kg. Equipado com carroceria tanque/pipa com capacidade mínima de carga de 14.000 litros instalada sobre o chassi do veículo, aparelho de ar condicionado de serie/fabrica, e cabine metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, cinto de segurança conforme legislação vigente. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código de trânsito brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.</p> |                | Un             | 02             | 364.600,00<br>Valor Médio | 729.200,00  |
| Valor Unitário | Valor 1 Ford   | Valor 2        | Valor 3        | Valor 4        | Valor 5                   |             |
| Caminhão Truck | R\$ 335.000,00   | R\$ 399.000,00 | R\$ 420.000,00 | R\$ XXX.000,00 | R\$ XXX.000,00            |             |



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES CARACTERIZANDO O TANQUE D'ÁGUA:**

**1. Tanque d'água** capacidade útil mínima nominal de 14.000 (catorze mil) litros. De formato elíptico com tampos e quebra-ondas cônicos, reborçados à frio, que neutralizam os efeitos do balanço da carga líquida, construído em Aço Patinável (SAC 300 Usiminas ou equivalente), soldado por arco elétrico com sistema Mig de costura dupla e contínua de alta fusão. Possui compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal e interligados por aberturas inferiores de  $\text{Æ}$  500mm de forma a garantir o abastecimento contínuo da bomba e passagens à meia altura para acesso humano aos compartimentos. Equipado com chassi auxiliar sob berços de apoios transversais, construídos em perfilados de Aço Carbono dobrados à frio, sendo os berços tipo costelas de perfis U sobre chapas de reforço montados ao tanque por soldagem de alta fusão e de cordão contínuo e o chassi com longarinas de perfis de aba superior dupla, espessura 1/4", interligadas aos berços por nervuras apropriadas. A fixação do chassi auxiliar ao chassi do veículo é feita por meio de sapatas e parafusos apropriados com elementos flexíveis estrategicamente posicionados.

**1.1. Acessórios do Tanque:** - Boca de inspeção,  $\text{Æ}$  500mm com vedação hermética para inspeção e carregamento de níveis superiores;- Respiro para água/ar, que funciona como proteção de sobre pressão no enchimento e de vácuo na descarga;- Visor de nível do tanque d'água com mangueira transparente de  $\text{Æ}$  1"; - Dreno traseiro para descarregamento do tanque por gravidade,  $\text{Æ}$  2", com registro esférico de abertura manual;- Caixa de captação para sucção tanque-bomba com tela especial que evita a aspiração de detritos.

**1.2. Acessórios Básicos Complementares:** - Escada de acesso traseira com pega mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda corpo superior montado ao longo do tanque;- Plataforma superior para operação do canhão com piso antiderrapante em chapa xadrez, dotada de guarda corpo tipo escudo de formato aerodinâmico com fechamentos para proteção do operador nas laterais e parte frontal em chapas de aço carbono, com largura externa de 1200mm. - Passadiço superior com piso antiderrapante, tipo "bate-pedra" aplicado e guarda-corpo tubular em toda a extensão ligando a escada de acesso traseira e a plataforma dianteira de operação do canhão, conforme NR 12;- 01 (um) Para-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma Inmetro/Contran, zebreado com faixas refletivas;- 02 (dois) Armários montados na lateral, com largura de 620mm, altura de 590mm e profundidade de 600mm, construídos em aço carbono revestido externa e internamente, dotado de tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, para acondicionar ferramentas, mangueiras e acessórios;- Caixa tipo "sapa" (1) instalada no passadiço superior, para acondicionar acessórios e ferramentas específicas para controle e combate à incêndios;- Para-lamas traseiros tipo envelope construídos em polietileno preto, completos com suportes duplos em aço tratado sendo um par para cada eixo traseiro;- Para-barros (2) traseiros, em borracha sintética;- Suportes para mangote e crivo de sucção, instalados nas laterais e traseira, respectivamente;- Adequação e reinstalação do suporte de estepe, original do veículo, ao lay-out final do equipamento;- 01 (um) Suporte para Extintor 8Kg;- Protetor Lateral construído conforme NR 12 (Guarda Corpo) e Resolução nº 323 Portaria 1.283 de 22/12/10.

**1.3. Bomba de Incêndio Veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo.**

**1.4. Caixa-Bomba veicular modelo: CBV-IA 40.** Proporciona simplicidade operacional, inigualável desempenho tanto com o veículo parado como em movimento, à frente ou em marcha ré, baixo índice de manutenção e durabilidade incomparável.

**1.5. Acionamento:** Pelo motor do próprio veículo/chassi através do PTO (Power-Take-Off), ou seja, TDF (Tomada de Força) do Câmbio, de fornecimento opcional. Utiliza cardam homo cinético automotivo com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado.

**1.6. Transmissão-Engrenada:** Caixa de transmissão, engrenada, multiplicadora de rotação e torque com baixos níveis de aquecimento e de ruídos. Robusta, dispõe de corpo com concepção bipartida para facilitar manutenção e eixo acionador da bomba de montagem rígida e direta sem qualquer acoplamento e com engrenagem desmontável. Possui corpo construído em ferro fundido Cinzento GG25, eixos em aço cromo-níquel com chavetas duplas, mancais reforçados com rolamentos de primeira linha e engrenagens em aço forjado de dentes helicoidais lapidados, submetidas à tratamento térmico apropriado e fixadas aos eixos por chavetas duplas.

**1.7. Acessórios:** - Verificador de nível de óleo com bujão;- Respiro de gases ambiente;- Dreno inferior com



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000140

bujão magnético.

**1.8. Bomba de Incêndio:** Centrífuga, de único rotor e de alto desempenho, projetada especialmente para operar com economia de água e eficácia no controle de queimadas e de combate à incêndios em canaviais, florestas, áreas de preservação ambiental, etc, bem como executar lavagem de máquinas, pisos, instalações em geral. Robusta e resistente à corrosão e abrasão, inclusive de água suja, construída com corpo em ferro fundido Cinzento GG25 e rotor em ferro fundido nodular GGG40 devidamente balanceado. Bomba montada diretamente ao eixo da caixa de transmissão, sem interposição de correias, correntes ou acoplamentos. Vedação da bomba com eixo acionador por selo mecânico apropriado com vedação de Viton, apoiado sobre luva para proteção contra desgastes tanto do eixo como do selo. Possui bocal de sucção  $\text{AE } 65\text{mm}$  com flangeamento incorporado/estojado e de recalque  $\text{AE } 40\text{mm}$  com flange normalizado.

**Tabela de Desempenhos**

| Veículo/Requisitos  |                    | Parado   |      |      |      | Em Movimento  |     |     |
|---|--------------------|--|------|------|------|---|-----|-----|
| Vazão   | LPM                | 1330   | 1040 | 760  | 380  | 1040  | 760 | 500 |
|   | GPM                | 350  | 275  | 200  | 100  | 275   | 200 | 130 |
| Pressão   | Kg/cm <sup>2</sup> | 8,3  | 10,5 | 11,6 | 12,3 | 7,0   | 8,0 | 8,8 |
|   | Psi                | 125  | 150  | 165  | 175  | 100   | 115 | 125 |
| Alcances do Canhão  | (jato pleno)       | 55   | 52   | 48   | 45   | 48  | 45  | 42  |
| Potência Requerida no PTO/TDF   | CV                 | 42   | 35   | 30   | 20   | 26  | 20  | 16  |
| Condições de Operação do Conjunto Motor/Câmbio  |                    | Em ponto morto com rotação máxima de 85% da rotação disponível no motor, limitada no acelerador auxiliar |      |      |      | Obedecendo a melhor faixa de rotação e ponto de torque indicado pelo fabricante do veículo/chassi |     |     |
| Nota: O desempenho em operação de Auto-Carregamento do Tanque D'água nas condições descritas no item 4 é de 1.000L/min. |                    |  |      |      |      |   |     |     |

**1.9. Encanamentos de Sucção e Recalque da Bomba:** As válvulas, tubulações e conexões utilizadas em todo o fluxograma hidráulico e suas respectivas ligações atendem as seguintes especificações:

**1.10. Válvulas:** Linhas de sucção e recalque equipadas com válvulas esféricas de passagem plena, de fecho rápido 1/4 de volta, em latão cromado, vedação de Teflon com alavanca de comando manual e abertura regulável.

**1.11. Flanges:** Construídos em Aço Carbono, com junções soldadas às tubulações (sem roscas). Forma construtiva especial para assimilar choques, vibrações e torções. Vedação por anéis o-rings em assentos rebaixados.

**1.12. Tubulação:** Tubos de aço ST00 conforme norma DIN 2440. Curvas e conexões soldados em aço conforme Schedule 40. Soldagem por arco elétrico de alta penetração com procedimentos e eletrodos apropriados.

**1.13. Linhas de Sucção:** Sucção manancial-bomba (1),  $\text{AE } 3''$  com acoplador tipo kanlock fêmea e tampão em duralumínio. Sucção tanque-bomba (1), com válvula de  $\text{AE } 2 \frac{1}{2}''$  pneumática, passagem plena e mangote de dilatação  $\text{AE } 3''$ .

**1.14. Linhas de Recalque:** Retorno bomba-tanque (1) para operações de auto-carregamento ou recirculação,  $\text{AE } 2''$  com válvula de  $2''$  e mangote de dilatação. Recalque bomba - mangueira lateral,  $\text{AE } 2''$  com válvula de  $2''$  e adaptador Storz  $\text{AE } 1 \frac{1}{2}''$ , em latão, Recalque bomba-canhão monitor (1),  $\text{AE } 2''$  equipado com mangote de dilatação e válvula de  $2 \frac{1}{2}''$ . Recalque bomba-irrigadores laterais (2),  $\text{AE } 1 \frac{1}{2}''$ , com válvulas  $\text{AE } 1 \frac{1}{2}''$  e pontas de rosca  $\text{AE } 2''$ , instalados



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES (P.E.01)

000141

**LOTE Nº 04 – PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS:**

| Item            | Descrição do item  | Marca/modelo   | Un              | Qtd.           | V. Unit.                                  | Valor Total                                 |
|-----------------|--|----------------|-----------------|----------------|---|---|
| 04              | Pá Carregadeira sobre rodas/pneus, ano/modelo de fabricação 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, nova, zero hora, cabine fechada original de fábrica com ar-condicionado, com certificação ROPS (contra capotagem) e FOPS (contra queda de materiais), com motor a diesel, com mínimo 4 (quatro) cilindros, com injeção direta, com potência líquida mínima no volante de 120 HP, peso operacional mínimo de 10.500 Kg, chassi articulado, concha com dentes capacidade mínima de 2,0m <sup>3</sup> , direção com acionamento totalmente hidráulico através de joystick ou alavanca. Transmissão com no mínimo 04 (quatro) velocidades a frente e 02 (duas) a ré, tanque de combustível de no mínimo 170 litros, tampa de proteção do motor, força de desagregação mínimo de 8.300 kgf, sistema de iluminação de trânsito e trabalho, conjunto de luzes regulamentares para tráfego em rodovia, deverá conter equipamento de monitoramento e gerenciamento via satélite original do fabricante da máquina e serviço de monitoramento e gerenciamento gratuito. A máquina deverá ser da atual linha de produção do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, a contar data da entrega para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de horas, deverá estar provida de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente. No valor da proposta apresentada deverá estar incluso todos os custos para entrega em Rondonópolis-MT, deverá apresentar prospecto da máquina cotada. |                | Un              | 04             | 384.250,00<br>Valor<br>Médio<br>Estimado. | 1.537.000,00<br>Valor<br>Médio<br>Estimado. |
| Valor Unitário  |  | Valor 1 Radar  | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4 Cotação                           | Valor Médio                                 |
| Pá Carregadeira |  | R\$ 339.000,00 | R\$ 380.000,00  | R\$ 390.000,00 | R\$ 428.000,00                            | R\$ 384.250,00                              |

**LOTE Nº 05 – CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE 12 M<sup>3</sup>:**

| Item | Descrição do item   | Marca/modelo | Un | Qtd. | V. Unitário | Valor Total  |
|------|---|--------------|----|------|-------------|--------------|
| 01   | Caminhão automotor truck original de fábrica, equipado com carroceria caçamba basculante, Ano/modelo de fabricação mínimo 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor eletrônico diesel, potência mínima entre 270 a 300 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, transmissão manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, pneus 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara, radial, dianteiros lisos, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar |              | Un | 10   | 360.000,00  | 3.600.000,00 |



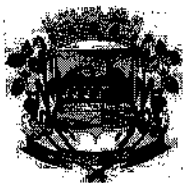
ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES (P.E.01)

000142

|   |                 |                 |                |                 |             |
|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------|
| <p>comprimido, freio de estacionamento, <b>ABS</b> (peso bruto total) mínimo de 23.000 kg, equipado com <b>carroceria caçamba basculante</b> com capacidade operacional <u>mínima de carga de 12m³</u> instalada sobre o chassi do veículo, <b>cabine metálica</b> com capacidade mínima para 03 pessoas, cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.</p> |                 |                 |                |                 |             |
| Valor Unitário  | Valor 1 Cotação | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4 Cotação | Valor Médio |
| C. Caçamba 12   | R\$ 360.000,00  | R\$ 387.750,00  | R\$ 390.000,00 | R\$ XXX.000,00  | 379.250,00  |

**LOTE Nº 06 – CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³:**

| Item | Descrição do item   | Marca/modelo | Un | Qtd. | V. Unitário | Valor Total  |
|------|---|--------------|----|------|-------------|--------------|
| 01   | <p><b>Caminhão automotor truck original de fábrica, equipado com carroceria caçamba basculante, Ano/modelo</b> de fabricação mínimo 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, <b>cor</b> branca ou prata, motor eletrônico diesel, <b>potência mínima entre 185 a 230 CV</b>, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 6x2, direção hidráulica ou elétrica ou versão mais atualizada, <b>transmissão</b> manual mínima de 06 marchas a frente e 01 a ré, com dispositivo de segurança do veículo composto por alarme sonoro de marcha a ré, <b>rodas</b> 275/80R22,5 mistos na tração sem câmara radial, dianteiros lisos, <b>tanque de combustível</b> com capacidade de no mínimo 170 litros. Sistema de freio dianteiro e traseiro a ar comprimido, freio de estacionamento, <b>ABS</b> (peso bruto total) mínimo de 13.000 kg, <b>equipado com carroceria caçamba basculante</b> com capacidade operacional <u>mínima de carga de 6 m³</u> instalada sobre o chassi do veículo, cabine metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os</p> |              | Un | 10   | 270.000,00  | 2.700.000,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES (P.E.01)**

**000143**

|   |                 |                 |                |                 |             |
|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------|
| itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT. |                 |                 |                |                 |             |
| Valor Unitário  | Valor 1 Cotação | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4 Cotação | Valor Médio |
| C. Caçamba 06   | R\$ 270.000,00  | R\$ 290.000,00  | R\$ 300.000,00 | R\$ XXX.000,00  | 286.666,67  |

**LOTE Nº 07 – CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA CARCA SECA TIPO 3/4:**

| Item           | Descrição do item   | Marca/modelo    | Un             | Qtd.           | V. Unit.                  | Valor Total  |
|----------------|---|-----------------|----------------|----------------|---------------------------|--------------|
| 01             | <b>Caminhão automotor tipo 3/4, equipado com carroceria carga seca, Ano/modelo de fabricação 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor diesel, potência mínima de 155 a 170 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica ou equivalente, transmissão manual mínima de 05 marchas à frente e 01 marchas à ré, equipado com carroceria carga seca metal ou madeira com mínimo de 6 metros de comprimento, instalada sobre o chassi do veículo, entre eixo mínimo de 4.300mm, PBT mínimo de 8.250 kg e carga útil + carroceria mínimo de 4.380 a 7.000kg, pneus mínimo de 215/75 R 17,5 ou superior, cabine convencional ou avançada, metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, portar cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.</b> |                 | Un             | 06             | 203.000,00<br>Valor Médio | 1.218.000,00 |
| Valor Unitário | Valor 1 Cotação   | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4        | Valor Médio               |              |
| Caminhão 3/4   | R\$ 203.000,00  | R\$ 210.000,00  | R\$ 225.000,00 | R\$ XXX.000,00 | R\$ 212.666,67            |              |

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**4.1.** Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

**LOTE N.º 10 – VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO GUINDASTE:**

| Item | Descrição do item  | Qtde | V. Unit.   | V. Total   |
|------|--|------|------------|------------|
| 01   | <b>CAMINHÃO COM GUINDASTE HIDRÁULICO</b><br>Detalhamento: CAMINHÃO AUTOMOTOR ¾ COM GUINDASTE, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2019 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ZERO KM, COR BRANCA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU EQUIVALENTE, TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR METÁLICA PARA NO MÍNIMO 4 OCUPANTES, CARROCERIA METAL OU MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,25 METROS DE LARGURA E 0,45 METROS DE ALTURA INSTALADA SOBRE O CHASSI DO VEICULO, COM ENTRE EIXO MÍNIMO DE 4.300MM, COM PBT DE MÍNIMO DE 10.000 KG, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 235/75R17,5 OU SUPERIOR, PORTAR CINTO DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE AR CONDICIONADO DE SERIE/FÁBRICA, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOMENTO DE CARGA ÚTIL MÍNIMO DE | 01   | 362.500,00 | 362.500,00 |

000145



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

Lote: 10 - LOTE 10 - VEICULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO GUINDASTE

| Seq. | Descrição  | Unid. | Quantidade | Valor | Valor Total |
|------|--|-------|------------|-------|-------------|
| 1    | <p>115245 - CAMINHÃO COM GUINDASTE HIDRÁULICO Detalhamento: CAMINHÃO AUTOMOTOR ¾ COM GUINDASTE, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2019 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ZERO KM, COR BRANCA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU EQUIVALENTE, TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR METÁLICA PARA NO MÍNIMO 4 OCUPANTES, CARROCERIA METAL OU MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,25 METROS DE LARGURA E 0,45 METROS DE ALTURA INSTALADA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO, COM ENTRE EIXO MÍNIMO DE 4.300MM, COM PBT DE MÍNIMO DE 10.000 KG, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 235/75R17,5 OU SUPERIOR, PORTAR CINTO DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE AR CONDICIONADO DE SERIE/FABRICA; EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOMENTO DE CARGA ÚTIL MÍNIMO DE 10.000 KGFM, ALCANCE MÍNIMO VERTICAL DE 13,50 METROS, ALCANCE MÍNIMO HORIZONTAL DE 10,00 METROS, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO LANÇA ENTRE - 90 A + 84 GRAUS, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 5.000 KG, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 175 KG/CM CÚBICO, RESERVATÓRIO HIDRÁULICO APROXIMADO DE 80 LITROS, GANCHO OLHAL MÍNIMO DE 3,0T; POSSUIR KIT PERFURATRIZ HIDRÁULICA, COM BROCAS RETAS NAVALHA SIMPLES COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150 X 2000MM, 250 X 2000MM E 350 X 2000MM, INSTALADAS NO GUINDASTE. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR</p> | UN    | 1.0000     |       |             |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>10.000 KGFM, ALCANCE MÍNIMO VERTICAL DE 13,50 METROS, ALCANCE MÍNIMO HORIZONTAL DE 10,00 METROS, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO LANÇA ENTRE - 90 A + 84 GRAUS, ÂNGULO DE GIRO DE 360 GRAUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 5.000 KG, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO DE 175 KG/CM CÚBICO, RESERVATÓRIO HIDRÁULICO APROXIMADO DE 80 LITROS, GANCHO OLHAL MÍNIMO DE 3,0T; POSSUIR KIT PERFURATRIZ HIDRÁULICA, COM BROCAS RETAS NAVALHA SIMPLES COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 150 X 200MM, 250 X 200MM E 350 X 200MM, INSTALADAS NO GUINDASTE. O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, CONTER TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. NO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO EM RONDONÓPOLIS-MT. APRESENTAR PROSPECTO DO VEÍCULO COTADO. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), E EMPPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE</p> |  |  |  |
|---|--|--|--|



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

|                  |  |  |
|------------------|--|--|
| RONDONÓPOLIS-MT. |  |  |
|------------------|--|--|

3.1. Qualquer divergência entre o número, unidade, especificação e quantidade do item entre este Termo de Referência e o Anexo de Itens, serão considerados os descritivos desse último.

**4. VALOR GLOBAL ESTIMADO**

4.1. O valor global estimado a ser contratado será de R\$ 2.799.664,56 (Dois milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

5.1. O local de entrega dos veículos será:

5.1.1. Secretaria Municipal de Educação:

5.1.1.1. Divisão de Materiais e Patrimônio/Almoxarifado, Rua 13 de Maio, nº 1.422, Bairro La Salle, Rondonópolis-MT;

5.1.1.2. Horário: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

5.1.1.3. Contato: Sra. Maristela Moraes da Silva, telefone: (66) 3411-0600.

5.1.2. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:

5.1.2.1. Depósito, Av. Dom Wunibaldo, nº 1.275, Centro, Rondonópolis-MT;

5.1.2.2. Horário: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.



19.1. Os critérios de fornecimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão estabelecidos no termo de referência e na minuta de contrato.

#### 19.2. O RECEBIMENTO SERÁ:

19.2.1. Em caráter provisório, após a entrega do objeto licitado, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de nota fiscal ou conhecimento de transporte.

19.2.2. Definitivamente, após a conferência de todos os itens, avaliação da qualidade, e conforme especificações compatíveis ao anexo I do edital pelo responsável, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto por parte da Secretaria solicitante, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

19.3. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

19.4. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

19.5. O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

#### 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. Em licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013).

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

21.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

21.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

21.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

21.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

21.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

21.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

#### 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1. Após a homologação da licitação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, ou outro documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;



- 22.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 22.3.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do objeto licitado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata de registro de preços;
- 22.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 22.5.** O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 22.6.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 22.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
- 22.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 22.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 22.10.** Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 22.11.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.
- 22.12.** Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme apresentado na fase de habilitação.

### **23. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 23.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- 23.1.1.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:
- a)** atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
- 23.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES (P.E.01)**

**000150**

|   |                 |                 |                |                 |             |
|---|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------|
| itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT. |                 |                 |                |                 |             |
| Valor Unitário  | Valor 1 Cotação | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4 Cotação | Valor Médio |
| C. Caçamba 06   | R\$ 270.000,00  | R\$ 290.000,00  | R\$ 300.000,00 | R\$ XXX.000,00  | 286.666,67  |

**LOTE Nº 07 – CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA CARCA SECA TIPO 3/4:**

| Item           | Descrição do item   | Marca/modelo    | Un             | Qtd.           | V. Unit.                     | Valor Total  |
|----------------|---|-----------------|----------------|----------------|------------------------------|--------------|
| 01             | <b>Caminhão automotor tipo 3/4, equipado com carroceria carga seca, Ano/modelo de fabricação 2019 ou versão mais atualizada, procedência nacional, zero km, cor branca ou prata, motor diesel, potência mínima de 155 a 170 CV, sistema de injeção eletrônica, tração mínima 4x2, direção hidráulica ou equivalente, transmissão manual mínima de 05 marchas à frente e 01 marchas à ré, equipado com carroceria carga seca metal ou madeira com mínimo de 6 metros de comprimento, instalada sobre o chassi do veículo, entre eixo mínimo de 4.300mm, PBT mínimo de 8.250 kg e carga útil + carroceria mínimo de 4.380 a 7.000kg, pneus mínimo de 215/75 R 17,5 ou superior, cabine convencional ou avançada, metálica com capacidade mínima para 03 pessoas, portar cinto de segurança conforme legislação vigente, aparelho de ar condicionado de serie/fábrica. Portanto, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT.</b> |                 | Un             | 06             | 203.000,00<br>Valor<br>Médio | 1.218.000,00 |
| Valor Unitário | Valor 1 Cotação   | Valor 2 Cotação | V. 3 Cotação   | Valor 4        | Valor Médio                  |              |
| Caminhão 3/4   | R\$ 203.000,00  | R\$ 210.000,00  | R\$ 225.000,00 | R\$ XXX.000,00 | R\$ 212.666,67               |              |

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;



4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

4.3. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

4.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto licitado, nas condições pactuadas.

4.5. O (s) itens objeto desta licitação deverá (ão) ser entregue devidamente emplacado, e com os Certificados de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) em conformidade com o descritivo do item, as despesas com o emplacamento e licenciamento deverá ser de responsabilidade da Contratada.

4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

4.7. O aceite/aprovação do (s) objeto licitado (s) pela (s) Secretaria (s) solicitante (s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. A (s) Empresa (s) Concessionária (s), Revendedora (s), e outras, interessadas em oferecer o (s) objeto (s) licitado (s), deverá (ão) oferecer (rem) preferencialmente Assistência Técnica Autorizada na Cidade de Rondonópolis-MT, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, evitando, assim, o deslocamento deste bem para outro município nos casos de manutenção corretiva ou preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante.

4.9. A Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, compreende possuir toda gama de peças para reposição, mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado em sua proposta comercial.

4.10. Caso a licitante vencedora não possua Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, está deverá durante o período de garantia do objeto, as suas expensas arcar com todos os custos operacionais para o transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários para envio do objeto até a Assistência Técnica Autorizada, para realizar as revisões periódicas coberta pela garantia do fabricante.

4.11. Podendo ainda, prestar os serviços de Assistência Técnica Autorizada no Município de Rondonópolis-MT, através de mão de obra qualificada prestada por mecânicos especializados e treinados pela própria fábrica do objeto ofertado, se assim optar devendo arcar com toda a logística de reposição de peças originais exigidas conforme exigências do fabricante para o funcionamento do objeto licitado, e arcar com todos os custos de seus profissionais incluindo os de estadia.

## 5. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

5.1. Todo (s) o (s) item (ns) objeto desse termo de referência deverá (ão) ser entregue (s) na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Paço Municipal, no endereço a Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, Rondonópolis – MT. CEP: 78.740-022, ou em outro endereço que se mostrar mais conveniente para recebimento, sempre no perímetro urbano do Município, a ser informado pela Secretaria responsável no ato da emissão da Ordem de Fornecimento;



**6.12.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante;

**6.13.** O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal;

**6.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. DA GARANTIA:**

**7.1.** O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem ou hora trabalhada conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo responsável da contratante.

**7.2.** Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento dos mesmos quando de sua entrega, deverão atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que couber e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

**7.3.** Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, bem como, substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto licitado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

## **8. DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA ARP E DO CONTRATO:**

**8.1.** A proposta terá validade durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja, 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do município, independentemente de ausência ou especificação diversa.

## **9. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora às multas, consoante do caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**9.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

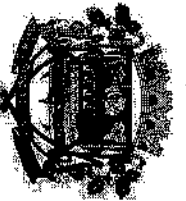
a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) dia, até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**9.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**9.3.1.** Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 19.10. É vedada a subcontratação, parcial ou total do objeto.
- 19.11. A entrega do objeto desta licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.
- 19.12. O equipamento será recusado na hipótese de apresentar vícios de qualidade ou qualquer outro que o desqualifique perante as exigências deste edital.
- 19.13. As condições de reequilíbrio econômico-financeiro estão previstas na minuta de contrato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 20.1. A garantia contratual será exigida conforme estabelecida na minuta de contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato imediatamente após homologação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 21.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;
- 21.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 21.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;
- 21.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

- 21.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 21.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 21.8. Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição;
- 21.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

**22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 22.1. Após a homologação da licitação, comparecer à Prefeitura Municipal para assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 22.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 22.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 22.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 22.5. O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 22.6. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

22.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

22.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

22.9. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

22.10. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

22.12. Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprove sua regularidade fiscal, conforme apresentado na fase de habilitação.

**23. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora às multas, consoante do caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

23.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação: a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); b) a partir do



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

*Valor = 374,387,386,372  
Obrigações Parciais  
do Pregão 13/2019*

000156

úteis, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**19.3.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

**19.4.** A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

**19.5.** O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste edital;

## **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**20.1.** Em licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Art. 7º § 2º do Decreto 7.892/2013).

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**21.1.** Notificar a licitante vencedora a assinar o contrato, ou outro documento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e comunicar demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**21.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

**21.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**21.4.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos.

**21.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

**21.6.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**21.7.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**21.8.** Coordenar e fiscalizar a entrega dos produtos pertinente à aquisição.

**21.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**22.1.** Após a homologação da licitação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinatura do contrato, ou outro documento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

**22.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela administração, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

**22.3.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do objeto licitado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ata de registro de preços;

**22.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



**22.5.** O atraso na entrega do objeto licitado no prazo estabelecido em edital, não poderá ser alegado como motivo de força maior, má execução ou inexecução da entrega, objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**22.6.** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**22.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

**22.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**22.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**22.10.** Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**22.11.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

**22.12.** Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar novamente a documentação que comprova sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme apresentado na fase de habilitação.

### **23. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**23.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**23.1.1.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**23.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**23.3.** Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**23.3.1.** Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

**23.3.2.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000158

|   |                |                |               |                |               |  |  |  |  |  |
|---|----------------|----------------|---------------|----------------|---------------|--|--|--|--|--|
| defeitos de fabricação em seus componentes sem limite de quilometragem, conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN. No valor da proposta deverá estar incluso todos os custos para entrega do veículo em Rondonópolis-MT., apresentar prospecto do veículo cotado. O veículo deverá ser entregue com o Certificado de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) e emplacado a favor do Município de Rondonópolis-MT. Obs. Se faz necessário parametrização, conforme orientação do implementador 1.400.RPM |                |                |               |                |               |  |  |  |  |  |
| Valor Unitário  | Valor 1 Ford   | Valor2 Mônaco  | Valor 3       | Valor 4        | Valor 5       |  |  |  |  |  |
| Caminhão  | R\$ 270.000,00 | R\$ 315.000,00 | R\$ XX.000,00 | R\$ XXX.000,00 | R\$ XX.000,00 |  |  |  |  |  |

#### 4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

4.3. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

4.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto licitado, nas condições pactuadas.

4.5. O(s) itens objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue devidamente emplacado, e com os Certificados de Registro e Licenciamento (CRV/CRLV) em conformidade com o descritivo do item, as despesas com o emplacamento e licenciamento deverá ser de responsabilidade da Contratada.

4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, e estar inclusa, toda e qualquer despesas, tais como: fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

4.7. O aceite/aprovação do(s) objeto licitado(s) pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

4.8. A(s) empresa(s) concessionária(s), revendedora(s), e outras, interessadas em oferecer o(s) objeto licitado(s), deverão oferecer assistência técnica no que tange as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica no município de Rondonópolis-MT., evitando, assim, o deslocamento do objeto licitado para outro município em caso de manutenção corretiva ou preventiva no período de garantia oferecido pelo fabricante.

4.9. Oferecer assistência técnica autorizada no Município de Rondonópolis-MT., devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também o envio da equipe técnica para a cidade de Rondonópolis-MT para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 03 (três) dias úteis a partir da solicitação de assistência do equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000159

(doze) meses. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários.

#### 5. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1. Todos os itens objeto desse termo de referência deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Paço Municipal, no endereço a Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro: Vila Aurora, Rondonópolis – MT. CEP: 78.740-022, ou em outro endereço que se mostrar mais conveniente para recebimento, sempre no perímetro urbano do Município, a ser informado pela Secretaria responsável no ato da emissão da Ordem de Fornecimento;

5.2. O transporte dos itens licitados até sua entrega, conforme especificação acima, será de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao Município de Rondonópolis-MT., ou a terceiros durante este transporte;

5.3. A entrega dos itens objeto desta licitação deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias, conforme o caso, contados do recebimento da solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela Secretaria solicitante;

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Rondonópolis-MT., pagará o valor total, em Reais (R\$), à Contratada, mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, que corresponderá ao valor do objeto licitado entregue, após verificação;

6.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão, no município de Rondonópolis-MT.;

6.3. O pagamento será realizado conforme contrato, devendo ainda atender aos termos do art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964, em até 10 (dez) dias após entrega e atesto de recebimento definitivo do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada;

6.4. A nota fiscal deverá conter s firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, número do contrato, mês de referência, descrição dos equipamentos, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O Município de Rondonópolis-MT, efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco ou Cooperativa, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal;

6.7. Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 7.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

6.9. O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

6.10. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela empresa dos comprovatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000160

**6.11.** Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica deste MUNICÍPIO;

**6.12.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a Secretaria solicitante;

**6.13.** O Município de Rondonópolis-MT., só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal;

**6.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **7. DA GARANTIA:**

**7.1.** O prazo de garantia dos objetos licitados deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, livre de quilometragem ou hora trabalhada conforme manual do fabricante obedecida às revisões estabelecidas, contados a partir de seu recebimento data da emissão da nota fiscal, devidamente atestado pelo responsável da contratante.

**7.2.** Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do objeto licitado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

#### **8. DA VIGÊNCIA DA PROPOSTA ARP E DO CONTRATO:**

**8.1.** A proposta terá validade durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja, 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial do município, independentemente de ausência ou especificação diversa.

#### **9. DAS PENAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a licitante vencedora às multas, consoante do caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**9.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os equipamentos adquiridos e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

**a)** atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 3º (terceiro) dia, até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.


**9.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** Comete infração administrativa, punível com sanção de impedimento de licitar com o Município, pelo prazo certo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**9.3.1.** Se recusar a assinar o contrato, entregar o objeto licitado injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do pagamento dos produtos entregues, garantida prévia e ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

F-397

000161

| RECEBEMOS DE M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  |   | NF-e<br>Nº 000.193.052<br>SÉRIE 001  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
|--|---|--|--------------------------------------|------------|-----------------------------|--------|-------------|------------|---------|------------|-------------|------------|---------|----------|---------|---------|--------|----------|---|--|--|--|--|---|------------|----------|-------|------------|------|------|---|
| DATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR   |  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br> <b>M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA</b><br>AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N<br>SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS<br>78098000 - CUIABA - MT<br>Telefone: (65) 2121-4000   |   | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.193.052<br>Série 001<br>FL 1 / 1 |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>5102 - VENDA VEÍCULO GOVERNO   |   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>15120035342418 24/06/2020 18:02:26  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>133149722  | INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO  | CNPJ<br>07.611.058/0001-84   |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>  |   |  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| RAZÃO SOCIAL<br>MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS  |   | CNPJ/CPF<br>03.347.101/0001-21   | DATA DA EMISSÃO<br>24/06/2020        |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526  |   | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA AURORA   | CEP<br>78.740-100                    |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| MUNICÍPIO<br>RONDONÓPOLIS  | FONE/FAX<br>6534100600  | UF<br>MT   | INSCRIÇÃO ESTADUAL                   |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| FATURA   |   | HORA DE SAÍDA<br>17:59:30  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>  |   |  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00  | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00   | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00   |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| VALOR DO FRETE<br>0,00   | VALOR DO SEGURO<br>0,00   | DESCONTO<br>33.613,64  | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS<br>0,00 |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>280.113,64   |   | VALOR TOTAL DA NOTA<br>246.500,00  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>   |   |  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| RAZÃO SOCIAL   |   | FRETE POR CONTA<br>9-Sem Frete   | CÓDIGO ANTT                          |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| ENDEREÇO   |   | PLACA DO VEÍCULO   | UF                                   |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| QUANTIDADE   | ESPECIE   | MARCA  | INSCRIÇÃO ESTADUAL                   |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS  |   | NUMERAÇÃO  | PESO BRUTO                           |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| COD. PROD.   |   | PESO LÍQUIDO   |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</th> <th>NCM</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QUANT.</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>VAL. DESC.</th> <th>% DESC.</th> <th>V. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>% ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>87642210</td> <td>           VW/ 14.190 CRM<br/>           CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br/>           MARCA.: VOLKSWAGEN<br/>           MODELO.: VW/ 14.190 CRM<br/>           COR.: BRANCO GEADA<br/>           REMAN.: 33925964<br/>           COMBUST.: DIESEL<br/>           CILIN.: 4580 POTENCIA(CV): 0186<br/>           ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br/>           CHASSI.: 9536E7236MR110799<br/>           MOTOR.: 0156716A505712 E.EIXO.:<br/>           NF ENTR: 67899<br/>           EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 6M3         </td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>280.113,64</td> <td>33613,64</td> <td>12,00</td> <td>246.500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> |   |  |                                      | COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | NCM    | CST         | CFOP       | UN      | QUANT.     | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | % ICMS | 87642210 | VW/ 14.190 CRM<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA.: VOLKSWAGEN<br>MODELO.: VW/ 14.190 CRM<br>COR.: BRANCO GEADA<br>REMAN.: 33925964<br>COMBUST.: DIESEL<br>CILIN.: 4580 POTENCIA(CV): 0186<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI.: 9536E7236MR110799<br>MOTOR.: 0156716A505712 E.EIXO.:<br>NF ENTR: 67899<br>EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 6M3 |  |  |  |  | 1 | 280.113,64 | 33613,64 | 12,00 | 246.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| COD. PROD.   | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS   | NCM  | CST                                  | CFOP       | UN                          | QUANT. | V. UNITÁRIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL   | BC ICMS     | V. ICMS    | % ICMS  |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| 87642210   | VW/ 14.190 CRM<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA.: VOLKSWAGEN<br>MODELO.: VW/ 14.190 CRM<br>COR.: BRANCO GEADA<br>REMAN.: 33925964<br>COMBUST.: DIESEL<br>CILIN.: 4580 POTENCIA(CV): 0186<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI.: 9536E7236MR110799<br>MOTOR.: 0156716A505712 E.EIXO.:<br>NF ENTR: 67899<br>EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 6M3 |  |                                      |            |                             | 1      | 280.113,64  | 33613,64   | 12,00   | 246.500,00 | 0,00        | 0,00       | 0       |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>  |   |  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00  | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN<br>0,00   | VALOR DO ISSQN<br>0,00               |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| DADOS ADICIONAIS   |   |  | RESERVADO AO FISCO                   |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Tnd Aprox R\$ 87885,10 Federal e 12325,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 433815-Depto:100-Vendedor:3131750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:69928371172 - CPEND No 0028830220, valida ate 23/07/2020. - PROCON: (65)3613-8500, Av. Historiador Rubens de Mendonca, 971, Edifício executive center - Araes, 78.006-000 - Cuiaba-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PECAS 7 DIAS. -Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 01/2020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 08/2020 - NOTA DE EMPENHO No 201700221/2020 - NAD No 8/31 - PEDIDO DE FORNECIMENTO No 473/2020; CND FORNECEDOR 0028461708 BANCO DO BRASIL AG 3399-5 CC 5539-5<br>DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 67 E 65 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUCAO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.                                  |   |  |                                      |            |                             |        |             |            |         |            |             |            |         |          |         |         |        |          |   |  |  |  |  |   |            |          |       |            |      |      |   |

F-598

000162

RECEBEMOS DE M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.193.051 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA AVE AYRTON SERRA DA SILVA, S/N SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS 78098000 - CUIABA - MT Telefone: (65) 2121-4000

DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.193.051 Série 001 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO 5120.0607.8110.5800.0164.5500.1000.1930.5110.0433.8106 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 - VENDA VEÍCULO GOVERNO. INSCRIÇÃO ESTADUAL 133149722 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151200035342249 24/06/2020 16:01:38 CNPJ 07.811.058/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 526 BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS FONE/FAX 6634100900 UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL DATA DA EMISSÃO 24/06/2020 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 24/06/2020 HORA DE SAÍDA 17:58:41

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 280.113,64 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 33.613,64 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 246.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO FRETE POR CONTA 9-Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF MUNICÍPIO QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

Table with columns: COD.PROD., DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS, NCM, CST, CPOP, UN, QUANT., V. UNITARIO, VAL. DESC, %DESC, V. TOTAL, RC/ICMS, V/ICMS, % IPI. Row 1: NR00878, VW/ 14.190 CRM, CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO, VOLKSWAGEN, 87042210, 040, 5102, UN, 1, 280.113,64, 33613,64, 12,00, 246.500,00, 0,00, 0,00, 0

F-398

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOUZA - CPF: 69928371172 - CPEND No 0028830220, válida ate 23/07/2020. - PROCON: (65)3613-8500, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 971, Edifício executivo center - Arees, 78.068-000 - Cuiaba-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PECAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PECAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL DE FIE OU INICIAL COM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PECAS 7 DIAS. - Cond. Pagto: EMPENHO - PREGAO ELETRONICO No 8/31 - PEDIDO DE FORNECIMENTO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 09/2020 - NOTA DE EMPENHO No 2017000221/2020 - NAD No 8/31 - PEDIDO DE FORNECIMENTO No 473/2020; CND FORNECEDOR 0028481708 BANCO DO BRASIL AG 3399-5 CC 5539-5 DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 67 E 66 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUCAO DE PECAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS. RESERVADO AO FISCO

000163

RECIBEMOS DE M.DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**M.DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA**  
 AVE AYRTON SENNA DA SILVA, S/N  
 SETOR DISTRITO INDUSTRIAL - PASCOAL RAMOS  
 78068000 - CUIABA - MT  
 Telefonar: (65) 2121-4000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
 Nº 000.193.053  
 Série 001  
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 5120.0607.8110.5800.0184.5500.1000.1830.5310.0433.8160

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102 - VENDA VEICULO GOVERNO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 133149722 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 151200035342632 24/06/2020 18:03:24

CNPJ 07.811.058/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ENDEREÇO  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 626

MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS FONE/FAX 6834100600 UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA CEP 78.740-100

CNPJ/CPF 03.347.101/0001-21 DATA DA EMISSÃO 24/06/2020

DATA DA ENTRADA SAÍDA 24/06/2020

HORA DE SAÍDA 18:00:27

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                      |           |                              |      |                          |            |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|-----------|------------------------------|------|--------------------------|------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00      | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 280.113,64 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                             | 39.813,64 | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00       |
| VALOR TOTAL DA NOTA     |      |                 |      |                                      |           |                              |      | 246.500,00               |            |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

FRETE POR CONTA 0-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS  | NCM      | CSF | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITARIO | VAL. DESC. | % DESC. | V. TOTAL   | ICMS | ICMS | P.R. |
|------------|--|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|---------|------------|------|------|------|
| NR00880    | VW/ 14.190 CRM<br>CHASSI C/MOTOR E CABINE P/CAMINHÃO<br>MARCA.: VOLKSWAGEN<br>MODELO.: VW/ 14.190 CRM<br>COR.: BRANCO OPADA<br>REMAN.: 33925904<br>COMBUST.: DIESEL<br>CILIN.: 4580 POTENCIA (CV): 0186<br>ANO FAB: 2020 - ANO MOD: 2021<br>CHASSI.: 9536E7239MR110928<br>MOTOR.: 0155687A045684 E.EIXO.:<br>NP ENTR: 67900<br>EQUIPADO COM CACAMBA BASCULANTE 6M3 | 87042210 | 040 | 5102 | UN | 1      | 280.113,64  | 33613,64   | 12,00   | 246.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0    |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00

VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Trib Aprox R\$ 67866,10 Federal e 12325,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 439816-Depto:100-Vendedor:3131750-WELINGTON AZEVEDO DE SOUZA-CPF:68828371172 - CPEND No 0029920220, válido até 23/07/2020. - PROCON: (65)3813-6500; Av. Historiador Rubens de Mendonça, 871, Edifício executive center - Araçá, 78.008-000 - Cuiabá-MT. GARANTIA NACIONAL PARA PEÇAS ORIGINAIS ADQUIRIDAS NO BALCAO E OU OFICINA DA CONCESSIONARIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PEÇAS NAO ORIGINAIS IDENTIFICADAS COM O FINAL OF E OU INICIAL OM GARANTIA DE 03 MESES DEVOLUCAO DE PEÇAS 7 DIAS. -Cond. Pagto: EMPENHO -PREGAO ELETRONICO No 01/2020 - CONTRATO No 317/2020 - ATA No 41/2020 - PROCESSO COMPRA No 08/2020 - NOTA DE EMPENHO No 2017000221/2020 - NAD No 8/31 - PEDIDO DE FORNECIMENTO No 473/2020; CND FORNECEDOR 0028461708 BANCO DO BRASIL AG 3398-3 CC 5639-5 DESCONTO DE ICMS CONCEDIDOS NAS FORMA DO ART 67 E 85 ANEXO IV RICMS/MT DECRETO 2212/2014. DEVOLUCAO DE PEÇAS 10 DIAS / CANCELAMENTO 24 HORAS.-

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/07/2020 18:04:43 - MICHAELY DA ROCHA SILVA



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE 663439-3400

**MEMORANDO**

**0115/2020**

**DO SETOR:** COMPRAS

**PARA:** ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

**DATA:** 30/11/2020

**OBJETO**

Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, para Revisão Periódica de: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, para Revisão Periódica de: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA para Revisão Periódica de: 500 HORAS DAS FROTAS 387 e 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 e 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, para Revisão Periódica de: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 e 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, para Revisão Periódica de: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 e 399, ANO/MOD. 2020/2021, para atender a necessidade da frota da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

*João Soares*  
Gerente Departamento  
Administrativo e Compras  
CODER

**JOÃO SOARES**

Gerente Setor Adm. e Compras

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**

Diretor Presidente

**DARCIA DA ANY DOS SANTOS PAES**

Diretora Administrativo/Financeiro

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento 01/12/2020

Data de Validade: 31/01/2021

000165

## Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411  
 Complemento:

Bairro: JD SANTA CLARA

CEP: 78720290

Cidade: RONDONOPOLIS

Fone: 66 34393400

Ramal:

UF: MT

## Dados do Veículo

Chassi: 9535H5TB0LR023783 Placa: OAW8040 KM médio: 44 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: 9.170 DRC KM atual: 535 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 31/10/2019 BRANCO GEAI

## Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS

Telefone:

E-mail:

## Solicitações:

## REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição           | GD | Vlr. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|-------------|---------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 2R0115403   | FILTRO LUBRIFICAN   | 2  | 239,19        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 239,19    |
| 2P0127177   | FILTRO COMBUSTIV    | 1  | 402,43        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 402,43    |
| 23B127177   | FILTRO RACCOR DE    | 1  | 162,74        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,74    |
| 23B129620   | FILTRO DE AR        | 1  | 381,34        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 381,34    |
| JZV131391   | ELEM FILTR          | 1  | 192,42        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 192,42    |
| OM917       | PANO BRANCO         | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G052739Q9   | GRAXA               | 1  | 32,89         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| G411381B1   | ADITIVO             | 1  | 73,24         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 146,48    |
| G052824Q9   | 15W40 API CK4       | 1  | 18,24         | 13,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 237,12    |
| 23B819643   | FILTRO DO AR CON    | 1  | 78,73         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 78,73     |
| 200028339OF | KIT HIGIEN. DELIVEI | 2  | 475,15        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE    | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| 10000193OF  | KIT REVISÃO         | 2  | 90,73         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052814Q9   | OLEO 80W90 CAIXA    | 1  | 27,14         | 6,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,84    |
| G052815Q9   | OLEO 85W140 DIFEI   | 1  | 24,69         | 4,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 98,76     |
| Item        | Descrição           | GD | Vlr. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
| TMVAOXI01   | OXI - SANITIZAÇÃO   |    | 275,00        | 0,40  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 3.063,20

Total das Peças 2.953,20

Total dos Serviços 110,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 3.063,20

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62117, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 01 de Dezembro de 2020

07.811.058/0002-45

ELTON FERREIRA DOS SANTOS

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
e Ônibus Ltda

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07

Dist. Industrial Augusto B. Razia

1 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento 09/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000166

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658244LR027983 Placa: QCN1718 KM média: 88 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW 24.280 CRM 6X2 KM atual: 1005 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 29/11/2019 BRANCO GEAL

Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

Solicitações:

PECAS PARA REVISAO 1500 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vlr. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 2000206390F | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 100001930F  | KIT REVISÃO        | 2  | 90,73         | 1,00* | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAÇ  | 1  | 161,92        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 161,92    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| 2S0129620B  | FILTRO AR EXTERN   | 1  | 114,43        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 114,43    |
| 2S0129620C  | FILTRO AR INTERN   | 1  | 68,55         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 68,55     |
| 2R2819429   | FILTRO DE AR CONI  | 1  | 62,48         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 124,96    |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G052739Q9   | GRAXA              | 1  | 32,89         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| G052811Q9   | OLEO HIDRAULICO    | 1  | 29,82         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 59,64     |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 27,81         | 28,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 778,68    |
| APR000700A  | FLUIDO FREIO       | 1  | 26,18         | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 130,90    |
| Item        | Descrição          | GD | Vlr. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
| MVAOXI01    | OXI - SANITIZAÇÃO  |    | 275,00        | 0,40  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |
| Sub-Total   |                    |    |               |       |        |           |          | 0,00      | 2.830,04  |

2 REVISAO DE 1500 HORAS MOTOR

| Item         | Descrição         | GD | Vlr. Unitário | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|--------------|-------------------|----|---------------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 24P530206700 | SISTEMA HIDRIULIC |    | 275,00        | 0,20 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 55,00     |
| 24P548970500 | NIVEL DE OLEO HI  |    | 275,00        | 0,20 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 55,00     |
| 24P501010605 | LUBRIFICACAO 201  |    | 275,00        | 1,60 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 440,00    |
| 24P515010600 | VILVULAS DO MOTC  |    | 275,00        | 1,60 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 440,00    |
| Sub-Total    |                   |    |               |      |        |           |          | 0,00      | 3.820,04  |

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Total das Peças            | 2.720,04 |
| Total dos Serviços         | 1.100,00 |
| Franquia                   | 0,00     |
| P.C.C. (-)                 | 0,00     |
| ISS Retido (-)             | 0,00     |
| Total Líquido do Orçamento | 3.820,04 |

07 811 058/0002-45

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

M. Diesel Caminhões

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62118, descrita a seguir:

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

JOAO PAULO MARTINS BORGES

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

Data do Orçamento: 09/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

UF: MT

301600

Dados do Cliente

|   |                        |        |
|---|------------------------|--------|
| Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99   | Bairro: JD SANTA CLARA |        |
| Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI | CEP: 78720290          |        |
| Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411    | Cidade: RONDONOPOLIS   | UF: MT |
| Complemento:                                | Fone: 66 34393400      | Ramal: |

Dados do Veículo

|                           |                |                |                |                        |             |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------------|-------------|
| Chassi: 953658244LR027983 | Placa: QCN1718 | KM médio: 88   | Ano Fab.: 2019 | Cod. Frota:            | Cor.:       |
| Modelo: VW 24.280 CRM 6X2 |                | KM atual: 1005 | Ano Mod.: 2020 | Data Venda: 29/11/2019 | BRANCO GEAI |

Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 09 de Dezembro de 2020

ELTON FERREIRA DOS SANTOS

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

000166-A

183370

JOAO PAULO MARTINS BORGES

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

Data do Orçamento 16/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

UF: MT

000167

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9535V6TB2LR027770 Placa: QCK9208 KM média: 62 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: 11.180 DRC 4X2 KM atual: 545 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 29/11/2019 VERMELHO-D/

Dados do Consultor

Nome: JOAO PAULO MARTINS BORGES Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item         | Descrição           | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|--------------|---------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200028339OF  | KIT HIGIEN. DELIVEI | 2  | 475,15        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 2R0115403    | FILTRO LUBRIFICAN   | 2  | 239,19        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 239,19    |
| 2P0127177    | FILTRO COMBUSTA     | 1  | 402,43        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 402,43    |
| 23B819643    | FILTRO DO AR CON    | 1  | 79,55         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 79,55     |
| 23B127177    | FILTRO RACCOR DE    | 1  | 162,74        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,74    |
| 23B129620    | FILTRO DE AR        | 1  | 381,34        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 381,34    |
| JZV131391    | ELEM FILTR          | 1  | 193,03        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 193,03    |
| OM917        | PANO BRANCO         | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G052739Q9    | GRAXA               | 1  | 32,89         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| G411381Q0    | ADITIVO             | 1  | 95,04         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| G052824Q9    | 15W40 API CK4       | 1  | 18,26         | 13,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 237,38    |
| G052814Q9    | OLEO 80W90 CAIXA    | 1  | 27,14         | 7,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 189,98    |
| G052815Q9    | OLEO 85W140 DIFEI   | 1  | 24,69         | 8,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 197,52    |
| G052385Q0    | ESTABILIZADOR DE    | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| 1000019179OF | KIT REVISÃO         | ** | 90,73         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| Item         | Descrição           | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| TMVAOXI01    | OXI - SANITIZAÇÃO   |    | 275,00        | 0,40  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |
| Sub-Total    |                     |    |               |       |        |           |          | 0,00      | 3.234,39  |

Total das Peças 3.124,39  
 Total dos Serviços 110,00  
 Franquia 0,00  
 P.C.C. (-) 0,00  
 ISS Retido (-) 0,00  
 Total Líquido do Orçamento 3.234,39

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62434, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 16 de Dezembro de 2020

07.811.058/0002-45  
 JOAO PAULO MARTINS BORGES  
 M. Diesel Caminhões  
 e Ônibus Ltda.

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

JOAO PAULO MARTINS BORGES

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

Data do Orçamento 11/12/2020  
 Data de Validade 31/01/2021

**000168**

**Dados do Cliente**

Cliente: 153813 CNPJ: 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 9535H5TB8LR033770 Placa: QCH2G64 KM média: 55 Ano Fab.: 2019 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: 9.170 DRC KM atual: 360 Ano Mod.: 2020 Data Venda: 29/04/2020 BRANCO GEA

**Dados do Consultor**

Nome: CAROLINY ALVES FREITAS COSTANESKI Telefone: E-mail:

**Solicitações:**

1 REVISAO DE 500 HORAS

| Item        | Descrição          | GD | Vlr. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 2P0127177   | FILTRO COMBUSTIV.  | 1  | 370,97        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 370,97 ✓  |
| 23B127177   | FILTRO RACCOR D    | 1  | 162,74        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,74 ✓  |
| 23B129620   | FILTRO DE AR       | 1  | 381,34        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 381,34 ✓  |
| JZV131391   | ELEM FILTR         | 1  | 193,03        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 193,03 ✓  |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65 ✓   |
| G052739Q9   | GRAXA              | 1  | 32,89         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78 ✓   |
| G411381B1   | ADITIVO            | 1  | 74,60         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 149,20 ✓  |
| 23B819643   | FILTRO DO AR CON   | 1  | 80,62         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 80,62 ✓   |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84 ✓  |
| 10000193OF  | KIT REVISÃO        | 2  | 90,73         | 1,00* | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73 ✓   |
| 200028339OF | KIT HIGIEN. DELIVE | 2  | 359,27        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 359,27 ✓  |

| Item      | Descrição         | GD | Vlr. Unitário | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|-----------|-------------------|----|---------------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| TBXHOXIO1 | OXI - SANITIZACAO |    | 275,00        | 0,40 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 2.183,17

|                               |            |                            |          |
|-------------------------------|------------|----------------------------|----------|
| Data de Início dos Serviços:  | 00/00/0000 | Total das Peças            | 2.073,17 |
| Data de Término dos Serviços: | 00/00/0000 | Total dos Serviços         | 110,00   |
|                               |            | Franquia                   | 0,00     |
|                               |            | P.C.C. (-)                 | 0,00     |
|                               |            | ISS Retido (-)             | 0,00     |
|                               |            | Total Líquido do Orçamento | 2.183,17 |

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62670, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

CAROLINY ALVES FREITAS COSTANESKI

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

**07.811.058/0002-45**

**M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.**

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP-78750-000 - Rondonópolis - MT

CAROLINY ALVES FREITAS COSTANESKI

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

Data do Orçamento 11/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000169

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9535H5TB1MR102011 Placa: QCH2G84 KM médiat 84 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: B.170 DRC KM atual: 549 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 29/04/2020 BRANCO GEAI

Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição           | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|---------------------|----|---------------|--------|----------|-----------|-----------|
| 10000193OF  | KIT REVISÃO         | 2  | 90,73         | 1,00 * | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE    | 1  | 200,84        | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| 23B819643   | FILTRO DO AR CON    | 1  | 78,73         | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 78,73     |
| G052824Q9   | 15W40 API CK4       | 1  | 18,24         | 13,00  | 0,00     | 0,00      | 237,12    |
| G411381B1   | ADITIVO             | 1  | 73,24         | 2,00   | 0,00     | 0,00      | 146,48    |
| G052739Q9   | GRAXA               | 1  | 32,89         | 2,00   | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| OM917       | PANO BRANCO         | 2  | 3,73          | 5,00   | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| JZV131391   | ELEM FILTR          | 1  | 192,42        | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 192,42    |
| 23B127177   | FILTRO RACCOR DE    | 1  | 162,74        | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 162,74    |
| 23B129620   | FILTRO DE AR        | 1  | 381,34        | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 381,34    |
| 2P0127177   | FILTRO COMBUSTIV    | 1  | 402,43        | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 402,43    |
| 2R0115403   | FILTRO LUBRIFICAN   | 2  | 239,19        | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 239,19    |
| 200028339OF | KIT HIGIEN. DELIVEI | 2  | 475,15        | 1,00   | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| G052814Q9   | OLEO 80W90 CAIXA    | 1  | 27,14         | 6,00   | 0,00     | 0,00      | 162,84    |
| G052815Q9   | OLEO 85W140 DIFEI   | 1  | 24,69         | 4,00   | 0,00     | 0,00      | 98,76     |
| Item        | Descrição           | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| 6M70UX,01   | OXI - SANITIZAÇÃO   |    | 275,00        | 0,40   |          | 0,00      | 110,00    |
| Sub-Total   |                     |    |               |        |          | 0,00      | 3.063,20  |

Total das Peças 2.953,20  
 Total dos Serviços 110,00  
 Franquia 0,00  
 P.C.C. (-) 0,00  
 ISS Retido (-) 0,00  
 Total Líquido do Orçamento 3.063,20

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62121, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

07.811.058/0002-45  
 ELTON FERREIRA DOS SANTOS

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões

e Onibus Ltda

JOAO PAULO MARTINS BORGES

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento: 11/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000170

## Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ: 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 953658248MR108521 Placa: QCK8G94 KM médio: 3925 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW 24.280 CRM 6X2 V-TRONIC KM atual: 23552 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 28/05/2020 BRANCO GEAL

## Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

## Solicitações:

## REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200020639OF | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 100001930F  | KIT REVISÃO        | 2  | 90,73         | 1,00* | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052815Q9   | OLEO 85W140 DIFEI  | 1  | 24,71         | 18,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 444,78    |
| G052821Q9   | OLEO TRANSMISSA    | 1  | 78,48         | 10,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 784,80    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 27,81         | 28,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 778,68    |
| G052739Q9   | GRAXA              | 1  | 32,89         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| 2R2819429   | FILTRO DE AR CONI  | 1  | 62,48         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 124,96    |
| 2S0129620C  | FILTRO AR INTERNK  | 1  | 68,55         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 68,55     |
| 2S0129620B  | FILTRO AR EXTERNK  | 1  | 114,43        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 114,43    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAN  | 1  | 161,92        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 161,92    |
| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| MVAOXI01    | OXI - SANITIZACAO  |    | 275,00        | 0,40  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |
| Sub-Total   |                    |    |               |       |        |           |          | 0,00      | 3.869,08  |

Total das Peças 3.759,08  
 Total dos Serviços 110,00  
 Franquia 0,00  
 P.C.C. (-) 0,00  
 ISS Retido (-) 0,00  
 Total Líquido do Orçamento 3.869,08

ITENS MARCADOS COM \* ESTAO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62122, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

07.811.058/000245

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
 e Ônibus Ltda.

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento: 11/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000171

## Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 953658247MR108364 Placa: QCK8G44 KM médlal: 100 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW/24.280 V TRONIC 6X2 KM atual: 549 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 28/05/2020 BRANCO GEAL

## Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

## Solicitações:

## REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item                       | Descrição           | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|----------------------------|---------------------|----|---------------|--------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200028339OF                | KIT HIGIEN. DELIVEI | 2  | 475,15        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 10000193OF                 | KIT REVISÃO         | 2  | 90,73         | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0                  | ESTABILIZADOR DE    | 1  | 200,84        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052815Q9                  | OLEO 85W140 DIFEI   | 1  | 24,71         | 18,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 444,78    |
| G052821Q9                  | OLEO TRANSMISSA     | 1  | 78,48         | 10,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 784,80    |
| G052820Q9                  | OLEO 10W40 MOTO     | 1  | 27,81         | 28,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 778,68    |
| G052739Q9                  | GRAXA               | 1  | 32,89         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| OM917                      | PANO BRANCO         | 2  | 3,73          | 5,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G411381Q0                  | ADITIVO             | 1  | 95,04         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| 2R2819429                  | FILTRO DE AR CONI   | 1  | 62,48         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 124,96    |
| 2S0129620C                 | FILTRO AR INTERNI   | 1  | 68,55         | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 68,55     |
| 2S0129620B                 | FILTRO AR EXTERN    | 1  | 114,43        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 114,43    |
| 2R0127177J                 | FILTRO RACOR        | 1  | 129,63        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512                  | FILTRO DIESEL       | 1  | 110,10        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C                 | FILTRO LUBRIFICAN   | 1  | 161,92        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 161,92    |
| Item                       | Descrição           | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| 3VAOXI01                   | OXI - SANITIZAÇÃO   |    | 275,00        | 0,40   | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |
| Sub-Total                  |                     |    |               |        |        |           |          | 0,00      | 3.869,08  |
| Total das Peças            |                     |    |               |        |        |           |          |           | 3.759,08  |
| Total dos Serviços         |                     |    |               |        |        |           |          |           | 110,00    |
| Franquia                   |                     |    |               |        |        |           |          |           | 0,00      |
| P.C.C. (-)                 |                     |    |               |        |        |           |          |           | 0,00      |
| ISS Retido (-)             |                     |    |               |        |        |           |          |           | 0,00      |
| Total Líquido do Orçamento |                     |    |               |        |        |           |          |           | 3.869,08  |

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62123, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

**07.811.058/0002-45**  
 ELTON FERREIRA DOS SANTOS

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
 e Ônibus Ltda

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

Av. Bonifácio Sachetti, Lr. - 3426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

Data do Orçamento 11/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000172

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658249MR108429 Placa: QCK8H04 KM média: 101 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW/24.280 V TRONIC 6X2 KM atual: 554 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 28/05/2020 BRANCO GEAL

Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|--------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200020639OF | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 10000193OF  | KIT REVISÃO        | 2  | 90,73         | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052815Q9   | OLEO 85W140 DIFEI  | 1  | 24,71         | 18,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 444,78    |
| G052821Q9   | OLEO TRANSMISSA    | 1  | 78,48         | 10,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 784,80    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 27,81         | 28,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 778,68    |
| G052739Q9   | GRAXA              | 1  | 32,89         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| 2R2819429   | FILTRO DE AR CONI  | 1  | 62,48         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 124,96    |
| 2S0129620C  | FILTRO AR INTERN   | 1  | 68,55         | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 68,55     |
| 2S0129620B  | FILTRO AR EXTERN   | 1  | 114,43        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 114,43    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICA   | 1  | 161,92        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 161,92    |
| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| VAOXI01     | OXI - SANITIZAÇÃO  |    | 275,00        | 0,40   | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 3.869,08  
 Total das Peças 3.759,08  
 Total dos Serviços 110,00  
 Franquia 0,00  
 P.C.C. (-) 0,00  
 ISS Retido (-) 0,00  
 Total Líquido do Orçamento 3.869,08

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62124, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

07.811.058/0002-45

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
 e Ônibus Ltda

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento 11/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000173

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658247MR108302 Placa: QCK8H84 KM médial 3412 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: 24.280 CRM KM atual: 19674 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 28/05/2020 BRANCO GEAL

Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|--------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200020639OF | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 10000193OF  | KIT REVISÃO        | 2  | 90,73         | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052815Q9   | OLEO 85W140 DIFEI  | 1  | 24,71         | 18,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 444,78    |
| G052821Q9   | OLEO TRANSMISSA    | 1  | 78,48         | 10,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 784,80    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 27,81         | 28,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 778,68    |
| G052739Q9   | GRAXA              | 1  | 32,89         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| 2R2819429   | FILTRO DE AR CON   | 1  | 62,48         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 124,96    |
| 2S0129620C  | FILTRO AR INTERN   | 1  | 68,55         | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 68,55     |
| 2S0129620B  | FILTRO AR EXTERN   | 1  | 114,43        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 114,43    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAN  | 1  | 161,92        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 161,92    |

| Item     | Descrição         | GD | Vir. Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|----------|-------------------|----|---------------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| IVAOXI01 | OXI - SANITIZAÇÃO |    | 275,00        | 0,40 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 3.869,08

Total das Peças 3.759,08

Total dos Serviços 110,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 3.869,08

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62125, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

07.811.058/0002-45

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
 e Ônibus Ltda.

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento 11/12/2020

Data de Validade: 31/01/2021

000174

## Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ: 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 953658248MR108437 Placa: QCK8H54 KM média: 148 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW 24.280 CRM 6X2 V-TRONIC KM atual: 987 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 28/05/2020 BRANCO GEAL

## Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

## Solicitações:

## REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vlr. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|--------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200020639OF | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 10000193OF  | KIT REVISÃO        | 2  | 90,73         | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052815Q9   | OLEO 85W140 DIFEI  | 1  | 24,71         | 18,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 444,78    |
| G052821Q9   | OLEO TRANSMISSA    | 1  | 78,48         | 10,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 784,80    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 27,81         | 28,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 778,68    |
| G052739Q9   | GRAXA              | 1  | 32,89         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| 2R2819429   | FILTRO DE AR COM   | 1  | 62,48         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 124,96    |
| 2S0129620C  | FILTRO AR INTERNI  | 1  | 68,55         | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 68,55     |
| 2S0129620B  | FILTRO AR EXTERNI  | 1  | 114,43        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 114,43    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAN  | 1  | 161,92        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 161,92    |
| Item        | Descrição          | GD | Vlr. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
| VAOXI01     | OXI - SANITIZAÇÃO  |    | 275,00        | 0,40   | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 3.869,08

Total das Peças 3.759,08

Total dos Serviços 110,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 3.869,08

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62126, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

07.811.058/000245

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
e Ônibus Ltda

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

Av. Bonifácio Sachetti Ler- 5426 Lt 09 Qd 07

Dist. Industrial Augusto B. Razia

CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento 11/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000175

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 953658249MR108334 Placa: QCK8H24 KM média: 102 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW/24.280 V TRONIC 6X2 KM atual: 549 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 28/05/2020 BRANCO GEAL

Dados do Consultor

Nome: ELTON FERREIRA DOS SANTOS Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 1000 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|--------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200020639OF | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| 10000193OF  | KIT REVISÃO        | 2  | 90,73         | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 90,73     |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052815Q9   | OLEO 85W140 DIFEI  | 1  | 24,71         | 18,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 444,78    |
| G052821Q9   | OLEO TRANSMISSA    | 1  | 78,48         | 10,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 784,80    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 27,81         | 28,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 778,68    |
| G052739Q9   | GRAXA              | 1  | 32,89         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,78     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 190,08    |
| 2R2819429   | FILTRO DE AR CONI  | 1  | 62,48         | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 124,96    |
| 2S0129620C  | FILTRO AR INTERN   | 1  | 68,55         | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 68,55     |
| 2S0129620B  | FILTRO AR EXTERN   | 1  | 114,43        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 114,43    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAN  | 1  | 161,92        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 161,92    |
| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| IVAOXI01    | OXI - SANITIZAÇÃO  |    | 275,00        | 0,40   | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 3.869,08  
 Total das Peças 3.759,08  
 Total dos Serviços 110,00  
 Franquia 0,00  
 P.C.C. (-) 0,00  
 ISS Retido (-) 0,00  
 Total Líquido do Orçamento 3.869,08

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62127, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 11 de Dezembro de 2020

07 811 058 / 0002-45

ELTON FERREIRA DOS SANTOS

M. Diesel Caminhões

e Ônibus Ltda.

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 3426 LT 09 Qd 07

Dist. Industrial Augusto B. Razia

CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento 16/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000176

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9536E7236MR110799 Placa: QCI7J45 KM média: 1101 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW/ 14.190 CRM KM atual: 1101 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 24/06/2020 BRANCO GEAL

Dados do Consultor

Nome: ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO DE 500 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vlr. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200020639OF | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 28,02         | 17,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 476,34    |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 95,04     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| JZV129620A  | FILTRO DE AR EXTE  | 1  | 123,45        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 123,45    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAN  | 1  | 162,52        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,52    |

| Item      | Descrição         | GD | Vlr. Unitário | Qtd. | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|-----------|-------------------|----|---------------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| REVAOXI01 | OXI - SANITIZAÇÃO |    | 275,00        | 0,40 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

|                            |      |          |
|----------------------------|------|----------|
| Sub-Total                  | 0,00 | 1.901,72 |
| Total das Peças            |      | 1.791,72 |
| Total dos Serviços         |      | 110,00   |
| Franquia                   |      | 0,00     |
| P.C.C. (-)                 |      | 0,00     |
| ISS Retido (-)             |      | 0,00     |
| Total Líquido do Orçamento |      | 1.901,72 |

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEICULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62431, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 16 de Dezembro de 2020

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES  
 07.811.058/0002-451

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
 e Ônibus Ltda.

Av. Bonifácio Sachetti, Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Indústria Augusto B. Razia  
 CEP 78750-070 - Rondonópolis - MT

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone: ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT

Data do Orçamento: 16/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000177

Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9536E7239MR110828 Placa: QCI7J65 KM média: 1680 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW/ 14.190 CRM KM atual: 1680 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 24/06/2020 BRANCO GEAI

Dados do Consultor

Nome: ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISAO 500 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 200020639OF | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 28,02         | 17,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 476,34    |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 95,04     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| JZV129620A  | FILTRO DE AR EXTE  | 1  | 123,45        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 123,45    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAN  | 1  | 162,52        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,52    |

| Item      | Descrição         | GD | Vir. Unitário | Qtd. | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-----------|-------------------|----|---------------|------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| TMVAOXI01 | OXI - SANITIZAÇÃO |    | 275,00        | 0,40 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 1.901,72

Total das Peças 1.791,72

Total dos Serviços 110,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 1.901,72

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEICULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62433, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 16 de Dezembro de 2020

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões

Av. Bonifácio Sachetti Ler - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS FILIAL ROND Mecânico que Elaborou:  
 BONIFACIO SACHETTI, S/N, LT-09 QD-07, 0 Cidade: RONDONOPOLIS  
 Telefone ( 66 ) 21013550 E-Mail:  
 C.N.P.J. 07811058000245  
 Inscrição Estadual 133153789

UF: MT  
 Data do Orçamento 16/12/2020  
 Data de Validade: 31/01/2021

000178

## Dados do Cliente

Cliente: 153813 CNPJ : 03.940.848/0001-99 Bairro: JD SANTA CLARA  
 Nome: CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI CEP: 78720290  
 Endereço: AV.DR.PAULINO DE OLIVEIRA 1411 Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT  
 Complemento: Fone: 66 34393400 Ramal:

## Dados do Veículo

Chassi: 9536E7233MR110677 Placa: QC17J15 KM médio: 1705 Ano Fab.: 2020 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VW/ 14.190 CRM KM atual: 1705 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 24/06/2020 BRANCO GEAL

## Dados do Consultor

Nome: ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES Telefone: E-mail:

## Solicitações:

## REVISAO DE 500 HORAS MOTOR

| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
|-------------|--------------------|----|---------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 2000206390F | KIT HIGIEN. CONSTI | 2  | 475,15        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 475,15    |
| G052385Q0   | ESTABILIZADOR DE   | 1  | 200,84        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 200,84    |
| G052820Q9   | OLEO 10W40 MOTO    | 1  | 28,02         | 17,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 476,34    |
| G411381Q0   | ADITIVO            | 1  | 95,04         | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 95,04     |
| OM917       | PANO BRANCO        | 2  | 3,73          | 5,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 18,65     |
| JZV129620A  | FILTRO DE AR EXTE  | 1  | 123,45        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 123,45    |
| 2R0127177J  | FILTRO RACOR       | 1  | 129,63        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 129,63    |
| JZV201512   | FILTRO DIESEL      | 1  | 110,10        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 110,10    |
| 07W115436C  | FILTRO LUBRIFICAN  | 1  | 162,52        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,52    |
| Item        | Descrição          | GD | Vir. Unitário | Qtd.  | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total |
| TMVAOXI01   | OXI - SANITIZAÇÃO  |    | 275,00        | 0,40  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 110,00    |

Sub-Total 0,00 1.901,72

Total das Peças 1.791,72

Total dos Serviços 110,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 1.901,72

ITENS MARCADOS COM \* ESTÃO SEM ESTOQUE. ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO NA DESMONTAGEM DO VEÍCULO.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 62432, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

RONDONOPOLIS, 16 de Dezembro de 2020

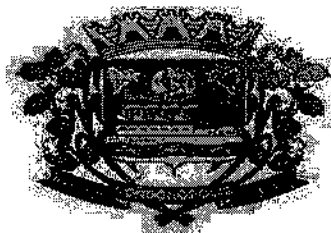
ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES  
 07.811.058/0002-45

CODER CIA DE DESENVOLV DE RONDONOPOLI

M. Diesel Caminhões  
 e Ônibus Ltda.

Av. Bonifácio Sachetti Lei - 5426 Lt 09 Qd 07  
 Dist. Industrial Augusto B. Razia  
 CEP 78750-000 - Rondonópolis - MT

ANDREZZA EDUARDA RODRIGUES ALVES



000179



**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.**

Rondonópolis – MT 23 de dezembro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Dispensa de Licitação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, para Revisão Periódica de: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, para Revisão Periódica de: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA para Revisão Periódica de: 500 HORAS DA FROTA 387 e 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 e 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, para Revisão Periódica de: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 e 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, para Revisão Periódica de: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 e 399, ANO/MOD. 2020/2021, com valor total de: R\$ 44.283,64 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos), para atender a necessidade da frota Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

Os produtos e prestação do serviço descrito neste contrato será por um período 60 dias.

Argemiro Jose Ferreira de Souza  
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Administrativo/Financeiro



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000180

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **51200966385**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2057462971

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                |
|            | 051           | 1                | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO        |
|            | 206           | 1                | 1    | PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) |
|            | 2003          | 1                | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR         |
|            | 2005          | 1                | 1    | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR             |

**CUIABA**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**17 Novembro 2020**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |                              |                                |
|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem<br>À decisão |
| _____                        | _____                        | ____/____/____<br>Data         |
| _____                        | _____                        | _____<br>Responsável           |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO |                                |
| _____/_____/_____<br>Data    | _____/_____/_____<br>Data    |                                |
| _____<br>Responsável         | _____<br>Responsável         |                                |

**DECISÃO SINGULAR**

|  |                           |                          |                          |                          |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência              | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                           |                          |                          |                          |
|  | _____/_____/_____<br>Data | _____<br>Responsável     |                          |                          |

**DECISÃO COLEGIADA**

|  |                           |                           |                          |                          |
|--|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência              | 3ª Exigência              | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                           |                           |                          |                          |
|  | _____/_____/_____<br>Data | _____<br>Vogal            | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           |
|  |                           | Presidente da _____ Turma |                          |                          |

**OBSERVAÇÕES**



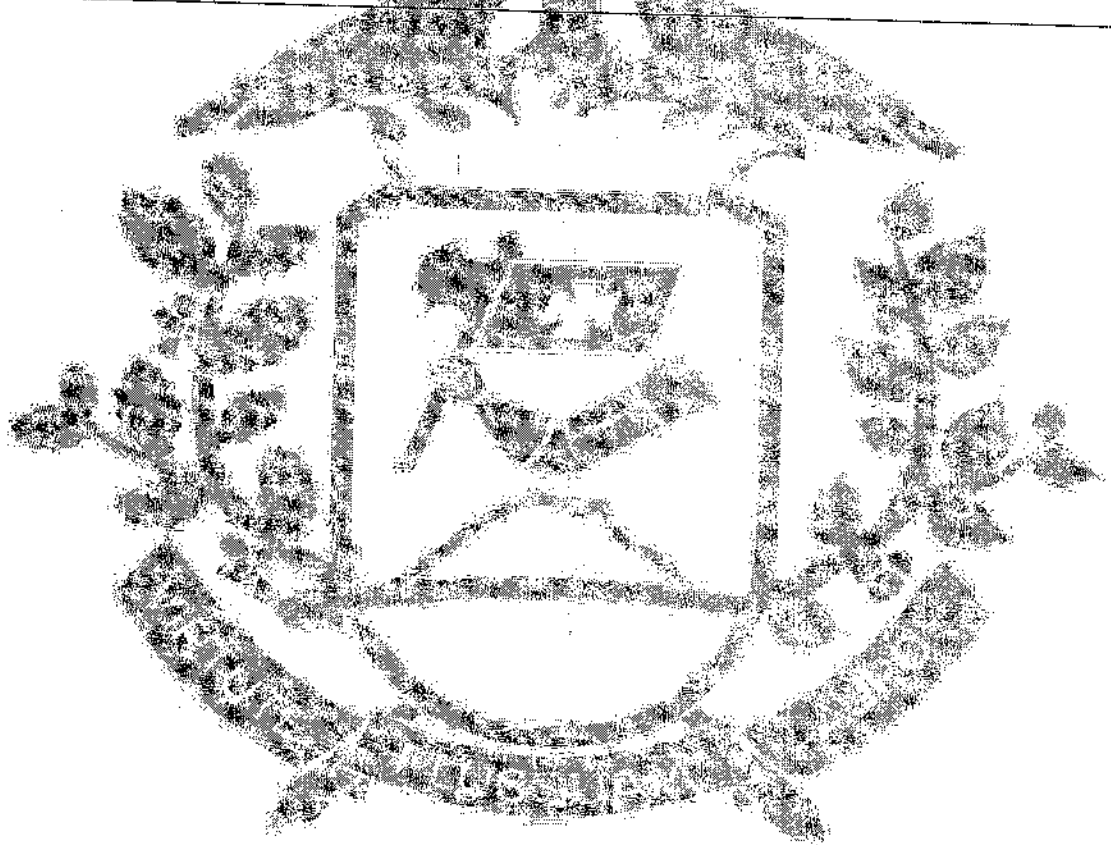
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

000181

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/129.883-0              | MTN2057462971                        | 09/11/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 482.251.421-87                   | FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS |



**M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**000182**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19.11.1945, empresário, residente e domiciliado na Travessa Wandenkolk, Alameda 356, Apartamento 7001, Residencial Rio das Flores, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.909-10;
- (2) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (3) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (4) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (5) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Avenida Chibaras, nº 74, Apartamento 151, Bairro Moema, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.076-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00069969320 PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68;
- (6) **RD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, km 06, s/nº, Sala 13, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.496.770/0001-09, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201515949, em sessão do dia 13.9.2018 e

Página 1

**M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000183**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- (7) **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, km 06, s/nº, Sala A, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.579/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15200986239, em sessão do dia 22.8.2007, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Rui Denardin**, acima qualificado;

únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **M. DIESEL CAMINHOS E ÔNIBUS LTDA.**, sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº, Setor Distrito Industrial Pascoal Ramos, CEP 78.098-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.058/0001-64, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51200966385, em sessão do dia 02.1.2006, e cuja Décima Quinta e última Alteração Contratual está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 2163481, em sessão do dia 09.7.2019, resolvem, de comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**A** – Com a concordância e a anuência de todos os Sócios integrantes da Sociedade, neste ato, a Sócia **RD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresarial Limitada acima qualificada, cede e transfere 1 (uma) quota de Capital de sua propriedade, equivalente a R\$ 1,00 (um Real), para a Sócia, **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, acima qualificada, neste ato representada por seu Administrador, **Rui Denardin**, acima qualificado, pelo valor de R\$ 1,00 (um Real).

**B** – Em decorrência da cessão e transferência de quota levada a efeito, a Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação:

*O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.135.000,00 (trinta milhões, cento e trinta e cinco mil Reais), dividido em 30.135.000 (trinta milhões, cento e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:*

- (a) o Sócio **ARMINDO DOCITEU DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (b) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (c) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (d) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
- (e) a Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real); e
- (f) a Sócia **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 30.134.995 (trinta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e noventa e cinco) quotas,

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2311508 em 17/11/2020 da Empresa M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, Nire 51200966385 e protocolo 201298830 - 09/11/2020. Autenticação: 77BADE8CD6CA609E56AEC54A53BD94DE1B93D599. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.883-0 e o código de segurança LQMS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16

**M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000184**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*equivalentes a R\$ 30.134.995,00 (trinta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco Reais).*

**II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Levadas a efeito as alterações pretendidas, e para proporcionar maior dinamicidade e transparência ao modelo de gestão dos negócios sociais da Sociedade, resolvem os Sócios por consolidar a redação de seu Contrato Social, nele já aglutinadas as alterações realizadas, definindo que a Sociedade assim se regerá:

**M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- (1) **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural da Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 19.11.1945, empresário, residente e domiciliado na Travessa Wandenkolk, Alameda 356, Apartamento 7001, Residencial Rio das Flores, Bairro Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-030, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.284.909-10;
- (2) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Paríquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (3) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (4) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (5) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Avenida

Página 3

**M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000185**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Chibaras, nº 74, Apartamento 151, Bairro Moerna, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.076-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00069969320 PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68;

- (6) **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR 316, km 06, s/nº, Sala A, Bairro Águas Lindas, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.579/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15200986239, em sessão do dia 22.8.2007, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Rui Denardin**, acima qualificado.

- 1 A Sociedade tem a denominação de **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/nº, Setor Distrito Industrial Pascoal Ramos, CEP 78.098-000, com 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 7.465, Bairro Chácara 2B, CEP 78.550-556, NIRE 51900253292 e CNPJ/MF nº 07.811.058/0003-26; 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Bonifácio Sachetti - Lei nº 5.426, s/nº, Distrito Industrial Augusto B. Razia, Lote 09, Quadra 07, CEP 78.745-001, NIRE 51900253306 e CNPJ/MF nº 07.811.058/0002-45; e 1 (uma) filial estabelecida na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Rua Goiás, nº 1.510, Quadra 3, Lote 3, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.600-000, NIRE 519003114020 e CNPJ/MF nº 07.811.058/0004-07; as quais se dedicam ao comércio de veículos automotores, especialmente caminhões e ônibus, bem como peças, equipamentos, serviços de assistência técnica em geral, venda de consórcio, e a intermediação da venda de veículos leves e pesados, destacada da totalidade do Capital Social a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), para integrar o Capital de cada filial; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social.
- 3 A Sociedade tem por objeto social o comércio, por atacado, de veículos automotores, especialmente caminhões e ônibus, bem como peças e acessórios para veículos automotores, equipamentos, serviços de assistência técnica em geral na manutenção e reparo em ônibus e caminhões novos e usados, venda de consórcio, e a intermediação da venda de veículos leves e pesados.
- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, considerando-se a data de 02.1.2006 como a data de início de suas atividades.

Página 4

**M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000186**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5** O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, expresso em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.135.000,00 (trinta milhões, cento e trinta e cinco mil Reais), dividido em 30.135.000 (trinta milhões, cento e trinta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:
- (a) o Sócio **ARMINDO DOCITEU DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
  - (b) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
  - (c) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
  - (d) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real);
  - (e) a Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, equivalente a R\$ 1,00 (um Real); e
  - (f) a Sócia **MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 30.134.995 (trinta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, equivalentes a R\$ 30.134.995,00 (trinta milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco Reais).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 6** A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, compete a 3 (três) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente: RUI DENARDIN**, acima qualificado; para **Diretor Comercial: CÉSAR PERINAZZO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Osires, Quadra 19, Edifício Manoel Palmeira, Apartamento 302, Bairro Renascença II, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-775, portador da Cédula de Identidade RG nº 031945102006-8 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 768.863.369-91; para **Diretor Administrativo-Financeiro: JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07075235-7 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.207.116-49, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declaram não estarem incurso em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da

Página 5

**M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000187**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sociedade e, em especial, para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:
  - (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
  - (b) realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);
  - (c) aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Dólares Norte-Americanos);
  - (d) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);
  - (e) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);
  - (f) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;
  - (g) aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;
  - (h) aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;
  - (i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;
  - (j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;
  - (k) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
  - (l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
  - (m) receber os relatórios dos demais Diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e
  - (n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

Página 6

**M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000188**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**2. Para o Diretor Comercial:**

**2.1 – isoladamente:**

(a) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-Americanos);

(b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Dólares Norte-Americanos); e

(c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 5.000,00 (cinco mil Dólares Norte-Americanos).

**2.2 – em conjunto com outro Diretor:**

(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);

(c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);

(d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-Americanos);

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e

(f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

**3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:**

**3.1 – isoladamente:**

(a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;

Página 7

**M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**000189**

**NIRE: 51200966385**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- (b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;
- (d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;
- (e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;
- (f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;
- (g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade;
- (h) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento.

**3.2 – em conjunto com outro Diretor:**

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade (“Plano Anual de Negócios”), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de caminhões e ônibus pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-Americanos);
- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-Americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-Americanos);
- (e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (f) abrir e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

Página 8

**M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000190**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 7 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 8 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceção feita à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de Sociedades coligadas, ou de Sociedades que controlem, sejam controladas ou estejam sob controle comum com a Sociedade e/ou um ou mais Sócios da Sociedade, as quais poderão ser prestadas sem qualquer limitação.
- 9 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada, e-mail ou fax, especificando-se a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

**Parágrafo Segundo** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

**Parágrafo Terceiro** - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

**Parágrafo Quarto** - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

Página 9



**M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.**

**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

**NIRE: 51200966385**

**000192**

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 18** Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Subtítulo II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.
- 19** Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Cuiabá, 23 de outubro de 2020.

**ARMINDO DOCITEU DENARDIN**  
CPF/MF nº 146.284.909-10

**RUI DENARDIN**  
CPF/MF nº 373.494.062-15

**KÁTIA DENARDIN**  
CPF/MF nº 518.286.262-87

**KARINA DENARDIN**  
CPF/MF nº 685.968.712-68

**CARLA MORGANA DENARDIN**  
CPF/MF nº 392.078.462-88

**RD ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/MF nº 31.496.770/0001-09  
Representante: **Rui Denardin**  
CPF/MF nº 373.494.062-15

**MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ/MF nº 09.163.579/0001-88  
Representante: **Rui Denardin**  
CPF/MF nº 373.494.062-15

Página 11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

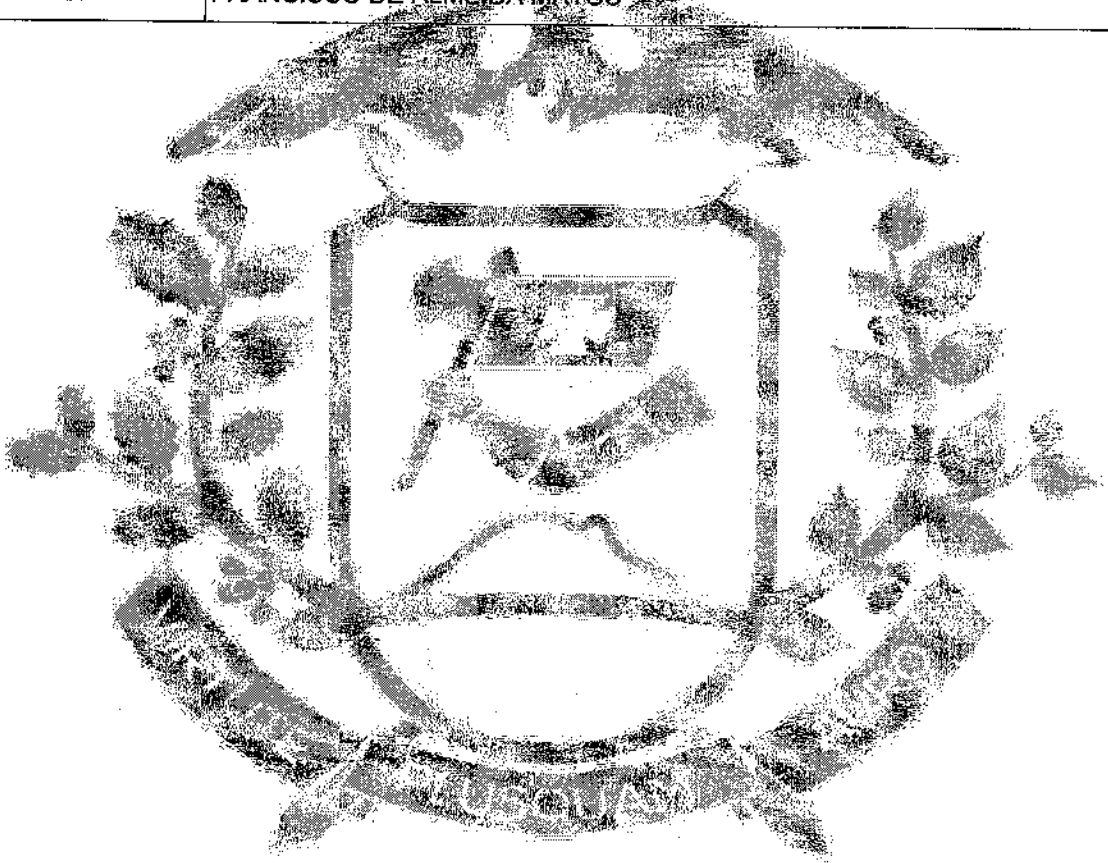
Registro Digital

Documento Principal

000193

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 20/129.883-0              | MTN2057462971                        | 09/11/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF                              | Nome                       |
| 482.251.421-87                   | FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS |

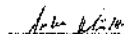


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2311508 em 17/11/2020 da Empresa M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, Nire 51200966385 e protocolo 201298830 - 09/11/2020. Autenticação: 77BADE8CD6CA609E56AEC54A53BD94DE1B93D599. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.883-0 e o código de segurança LQM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO pág. 14/16  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, de NIRE 5120096638-5 e protocolado sob o número 20/129.883-0 em 09/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2311508, em 17/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| CPF            | Nome                       |
|----------------|----------------------------|
| 482.251.421-87 | FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS |

Documento Principal

| CPF            | Nome                       |
|----------------|----------------------------|
| 482.251.421-87 | FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS |

Curitiba, terça-feira, 17 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador (Servidor(a) Público(a)) em 17/11/2020, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/129.883-0.



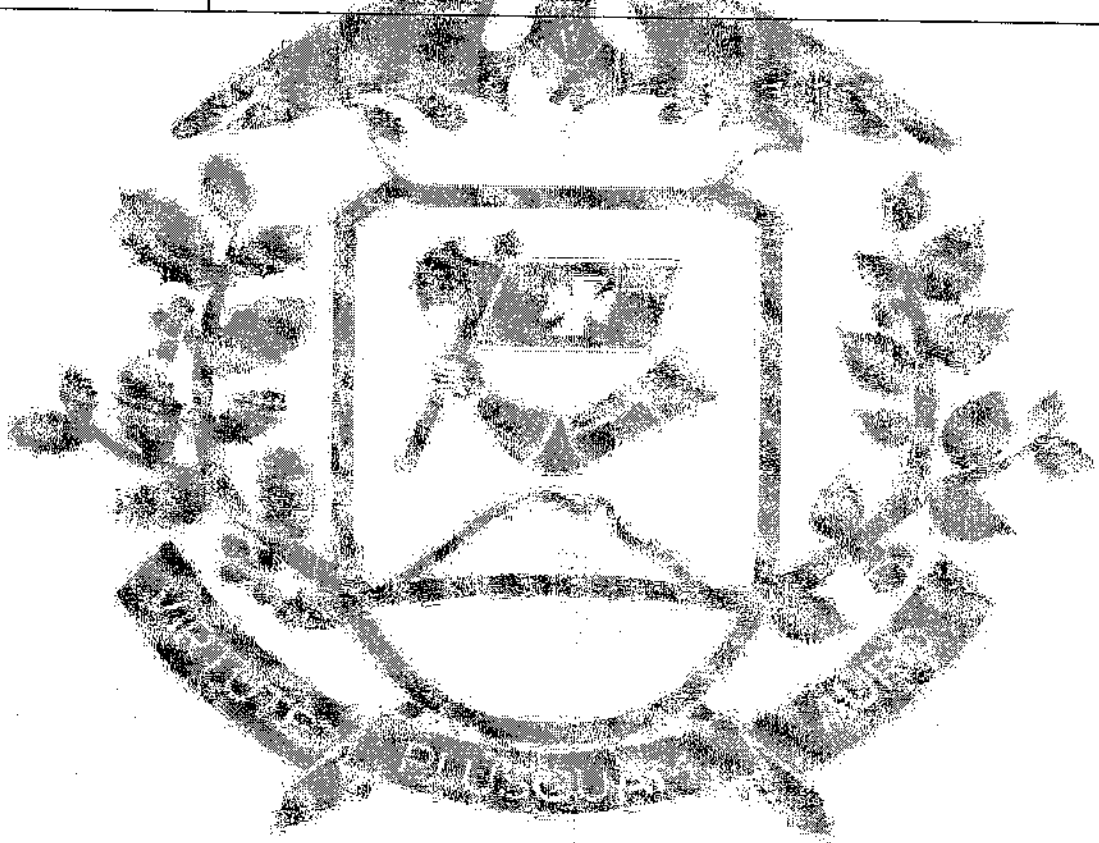
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital

000195.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

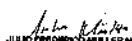
| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |



Cuiabá, terça-feira, 17 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2311508 em 17/11/2020 da Empresa M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 51200966385 e protocolo 201298830 - 09/11/2020. Autenticação: 77BADE8CD6CA609E56AEC54A53BD94DE1B93D599. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/129.883-0 e o código de segurança LQM3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/16

**CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO**

Tabellão: Givaldo Gomes de Araujo  
 Tabellã Substituta: Raimunda Lene de Freitas de Araujo  
 CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (81) 3247-3308 / 3247-1282  
 Rua Siqueira Mendes, 1001 - Porta Grossa  
 Icoaraci - Belém - PA - CEP: 66.812-460  
 e-mail: cpa@cartoriogivaldoaraujo.com.br

**LIVRO: 0139**  
**FOLHA: 064**  
**NÚMERO: 0644/20**  
**DATA: 30/10/2020**

**PROCURAÇÃO QUE BASTANTE FAZ:**  
**M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**  
 a Favor de:  
**FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS**  
 na forma abaixo:

**000196**

**S A I B A M**, quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (30/10/2020), do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, neste Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no Cartório Givaldo Araujo, Único Tabellionato de Notas, sito na Rua Siqueira Mendes nº 1001, perante mim, Lirian Batista de Freitas, Escrevente, que esta subscreve, em DILIGÊNCIA ao endereço do sócio administrador da empresa **OUTORGANTE M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, antiga BR-364, bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78098-000; inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.811.058/0001-64**, Inscrição Estadual nº 13.314.972-2, com registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 51200966385, em sessão de 20 de janeiro de 2006, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1984635/PC/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº 373.494.062-15, residente e domiciliado na Rua dos Paríquís nº 1764, Ap. 1301, Edifício Eleonor Fernandes, bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará; empresa e sócio reconhecidos como os próprios de que trato, depois da conferência dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim, Escrevente, quanto à qualificação, e principalmente, estado civil, profissão e endereço, do que dou fé. Então, pela **OUTORGANTE**, através de seu sócio, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 0704616-2/SSP/MT, inscrito no CPF(MF) sob o nº 482.251.421-87, residente e domiciliado na Rua Constantinopla, nº 281, Jardim Monte Líbano, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; a quem confere amplos e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante perante a Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários e Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Cuiabá, ISSQN, JUCEMAT, Receita Federal, DETRAN/MT, Cartórios de Registro Públicos, Correios e demais órgãos públicos a documentos destinados a obtenção de Alvarás, licenças,

043372

certidões, declarações; podendo para tanto assinar documentos, assinar Certificado de Registro de Veículos - CRV/DUT, assinar Carta de Interveniência, declarar, prestar declarações, juntar, retirar e apresentar documentos, assinar o que for preciso, pagar taxas, concordar e discordar. Enfim, praticar, requerer, promover e assinar todos os demais atos e documentos legais que se tomem necessários e indispensáveis ao fiel e eficaz cumprimento deste mandato. O presente mandato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua lavratura. Assim o disse e me pediu que lhes lavrasse esta procuração, a qual sendo feita lhe foi lida em alto e bom som, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo, *Luiz*, Lílian Batista de Freitas, Escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino, colhendo a assinatura e encerrando o presente ato, do que dou fé. (a.) RUI DENARDIN. E nada mais dizia e nem contestava nesta Procuração, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio livro original em meu poder e Cartório, a qual me reporto e dou fé, nesta data. Válido com o selo de autenticidade nº 1000020687, H013000237.

EM TESTEMUNHO *Luiz* DA VERDADE.


000197

*Lilian Batista de Freitas*  
Lilian Batista de Freitas  
Escrevente Pública  
CPF: 227.889.642-34




000198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGANI ORIBERTO



Assinado: *Oriberto Pologani*

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 531475E  
DATA: 04/07/2007

NOME: RAIMUNDO DECEITEU DENARDIN

VICENTE ANGELO DENARDIN  
ANALIA CAPPPELLARI DENARDIN

RGANT: 1029522  
RIO GRANDE DO SUL, RS, 19/11/1945

CPF: 05444.C. CASAMEN-19904611-PR  
NUM: 873 LIV: 8005 FOL: 273

146284308-10

503



WILSON ARAUJO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Tribuna do Trabalho  
com a Original. Dou fé,  
03 FEV. 2020  
Nazare Louza de Assis  
008.189.222-57  
Escrevente

Válido somente com o selo de segurança

000199

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

10.688.046

PROIBIDO REPRODUZIR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

ARTURIS GIVALDO ARAUJO  
 Estado de Igarapé - Belém-Para  
 Eivaldo Gomes de Araujo  
 Talassio  
 para com o titular, Dou fé.

Na Assis 7

Valido somente com o selo de segurança

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2468714 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2014

NOME KARINA DENARDIN

RELIAÇÃO  
 ARMINDO DOCITEU DENARDIN  
 ILVANIR DOLAZEN DENARDIN

NATURALIDADE ALTAMIRA PA DATA DE NASCIMENTO 03/03/1981

DOC. ORGEM MATRICULA UNICA  
 06793401552009300174238004345447  
 CPF 485968712-60

9.288.594

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.112 DE 20/08/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR  
*Carla Morgana Denardin*

FEIÇA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2422750 DATA DE EMISSÃO 31/07/91

NOME CARLA MORGANA DENARDIN

FILIAÇÃO ARMINDO DOCITEU DENARDIN  
ILVANIR DALAZEN DENARDIN

NATURALIDADE CASCAVEL PR DATA DE NASCIMENTO 14/10/1975

DOC ORIGEM C. NASC-CASCAVEL PARANA  
NUM: 47387 LIV: 43 FOL: 149

000066  
9844100  
C=20

ARALIO  
Assis

Assis

000200

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
PASSADIA E FINANÇAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE REGISTROS FISCALIS

CPF 392078462-68

NOME COMPLETO  
CARLA MORGANA DENARDIN

ASSINATURA  
*Carla Morgana Denardin*

CIC

Assis

Assis

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08/0028

08/12/91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



*[Signature]*

10.648.747

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000201

TERCEIRO GIVALDO ARAUJO  
Escritório Icaraci - Belém-Pará  
Givaldo Gomes de Araujo  
Fotógrafo  
Ass. com o Original. Dou. 66.

1033 FEB 2020

de Assis  
57

Visado somente com  
o selo de segurança

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 2468867 4 VIA DATA DE EMISSÃO 19/03/2014

NOME KATIA DENARDIN

PAI GENÉRIO DOS REIS DENARDIN

MÃE EVANILIA DO LAZEN DENARDIN

DATA DE NASCIMENTO 05/03/1981

ESTADUAL PA

TIPO DE DOCUMENTO ÚNICA

1540145263200191089004837573


ESTABANAR

5

000202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROVIDA EM PAZ E SEGURANÇA DO TRABALHO  
 PARA O TRABALHO  
 PARA O TRABALHO



PROIBIDA PLÁSTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1984635 3 VIA DATA DE EMISSÃO 26/01/2011

Nome RUI DENARDIN

PREZADO  
 ARMANDO DUCITRU DENARDIN  
 SILVANO DALAZEN DENARDIN

NATURALIDADE CORRELLIA PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1972

DOB C. CASAMEN-V DE CAES BELEN PA  
 NUM: 11900 LIV: BAX19 FOL: 245  
 CR 373494062-15

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 25/06/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1984635 3 VIA DATA DE EMISSÃO 26/01/2011

Nome RUI DENARDIN

PREZADO  
 ARMANDO DUCITRU DENARDIN  
 SILVANO DALAZEN DENARDIN

NATURALIDADE CORRELLIA PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1972

DOB C. CASAMEN-V DE CAES BELEN PA  
 NUM: 11900 LIV: BAX19 FOL: 245  
 CR 373494062-15

ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

LEI Nº 7.116 DE 25/06/83

VALIDA SOMENTE COM O SELA DE SEGURANÇA

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO  
 Rua do Igaraci - Belém - Para  
 Avenida Garças do Araujo  
 Caixa Postal 150000  
 Contato com o Original: 011 3411 1111

Itaaciã  
 Nãia

PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**



CODIGO DE AUTENTICIDADE:  
E7cda2b7a90cd73c6043284ea167406

**ALVARÁ**  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
Nº 1933/2020

Razão/Contribuinte: **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LIMITADA** 000203

Denominação Comercial: **DIESEL RONDONÓPOLIS**

|   |                                    |  |                                  |                             |
|---|------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ<br>07.811.058/0002-45                  | Inscrição Municipal<br>1816806     | Inscrição Estadual<br>133153789                          | Data Reg. Abertura<br>22/03/2006 | Data Validade<br>31/12/2020 |
| Reg. Cartão                                     | Cod. Junta Comercial<br>5120096638 | Natureza Jurídica<br>8-9 - Sociedade Empresária Limitada |                                  | Porte<br>2 - ME             |
| Endereço<br>AVENIDA BONIFACIO SACHETTI 111-5426 |                                    |  |                                  | Número<br>SN                |
| Complemento                                     |                                    |  |                                  |                             |

|  |                                |                 |
|--|--------------------------------|-----------------|
| Bairro<br>DISTRITO IND. AUGUSTO B. RAZIA | Cidade / UF<br>RONDONÓPOLIS/MT | CEP<br>78746700 |
| Código de Imóvel<br>987042               | Quadra<br>7                    | Lote<br>9       |

Atividade Econômica Principal  
4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

Atividade Econômica Secundária  
4320001 - 4609999 - 6612604 - 4230703

**Quadro Societário**

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| 518.286.262-87 | KATIA DENARDIN           |
| 146.284.909-10 | ARMINDO DOGUELE DENARDIN |
| 373.494.082-15 | RUI DENARDIN             |

**Horário Funcionamento**  
NORMAL - Segunda a Sexta 07 AS 17

|                      |                          |
|----------------------|--------------------------|
| Nº Funcionários<br>0 | Área Ocupada<br>10000,25 |
|----------------------|--------------------------|

|   |                            |                                    |                       |                         |                             |
|---|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Corpo de Bombeiros<br>11<br>150485/2019 | Vigilância Sanitária<br>11 | Semina Municipal<br>11<br>070/2019 | Semina Estadual<br>11 | Alvará Construção<br>11 | Habite-se<br>11<br>170/2012 |
|---|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|

Observações

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016. RONDONÓPOLIS - MT, 4 de Março de 2020.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

BRAZILENE VALENTIM SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BONISSONI  
ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS

000204

02/12/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA**  
**CNPJ: 07.811.058/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:57:04 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **FAE6.80C4.DEF3.B1D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -  
EXTRAORDINÁRIA**

**CPEND Nº 0030390609**

**000205**

Certifico que o Processo de Compensação e Parcelamento encontra-se com o pagamento em dia.

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 07/12/2020 Hora da emissão: 11:58:14**

**Nome/Denominação do sujeito passivo: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA  
CNPJ: 07.811.058/0002-45**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **05/01/2021.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **TA2U2AB27T7LT22K**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 166874/2020

**Contribuinte:** M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA CNPJ/CPF: 07.811.058/0002-45

**Endereço:** AVENIDA BONIFACIO SACHETTI-LEI 5426, Nº. SN, CEP: 78746700.

000206

**Quadra:** 07

**Lote:** 09

**Bairro:** DISTRITO IND. AUGUSTO B. RAZIA

**Cidade:** RONDONÓPOLIS

**Validade:** 31/01/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
[http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,33](http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33)

Nº de Autenticidade: 922941f435069f29f4d70e5a9b51f1bf  
Certidão emitida VIA INTERNET as 11:35:48 do dia 02/12/2020

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

000207

**Inscrição:** 07.811.058/0002-45**Razão Social:** M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**Endereço:** ROD BR-364 SN / JARDIM IPANEMA / RONDONOPOLIS / MT / 78745-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2020 a 14/01/2021**Certificação Número:** 2020121605282665585996

Informação obtida em 16/12/2020 16:29:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000208

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.811.058/0002-45  
Certidão n°: 31822162/2020  
Expedição: 02/12/2020, às 10:59:12  
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.811.058/0002-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>   |   | 000209                                |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.811.058/0002-46</b><br>FILIAL  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/01/2006</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DIESEL RONDONOPOLIS</b>  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV BONIFACIO SACHETTI - LEI 5426 , LOTE 09,QUADRA 07</b>   | NÚMERO<br><b>S/N</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>78.745-001</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>DISTRITO AUGUSTO B. RAZIA</b>     | MUNICÍPIO<br><b>RONDONOPOLIS</b>      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>francisco.mt@grupomonaco.com.br</b>   |   | UF<br><b>MT</b>                       |
| TELEFONE<br><b>(66) 2101-3650/ (66) 2101-3551</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/01/2006</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 17:31:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

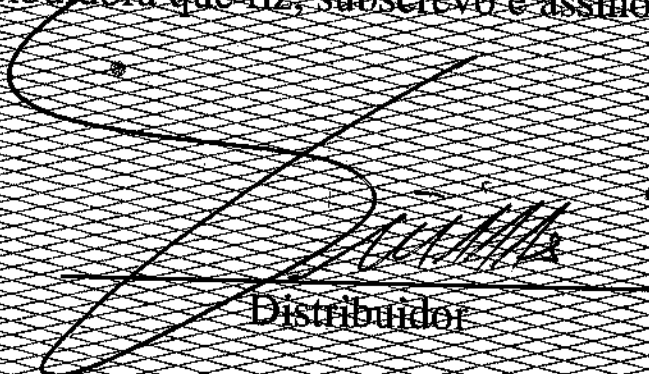


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000210  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, CNPJ Nº. 07.811.058/0002-45. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

  
Distribuidor



Válido somente com o selo de autenticação e na original por 30 dias.



GRUPO 39  
MÔNACO

Mônaco Diesel Ltda



Caminhões  
Ônibus

000211

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

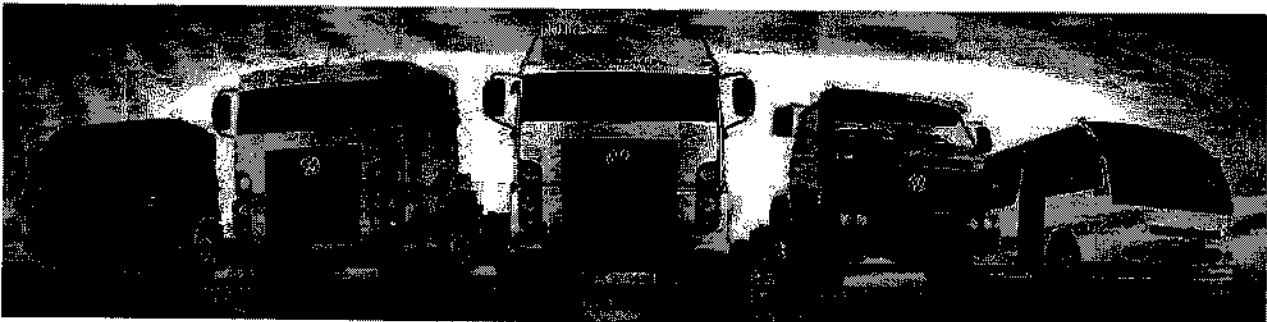
A empresa M. Diesel inscrita no CNPJ: 07.811.058/0002-45, situada no endereço Av. Bonifácio Sachetti, s/nº - Dist. Industrial Augusto B. Razia - Rondonopolis - MT Cep: 78.746-700 Caixa Postal 358, representada pelo senhor FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS, CPF: 482.251.421-87, RG 704616, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente

Data: Rondonópolis, MT 03 de Dezembro de 2020

Assinatura do Representante Legal  
FRANCISCO MATOS DE ALMEIDA-CONTADOR  
RG: 704616 CPF: 482.251.421-87  
CNPJ da empresa: 07.811.058/0002-45

M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ 07.811.058/0002-45 INSC. EST. 13.31.537-89 AV. BONIFACIO SACHETTI 5/N LOTE 09 QAUDRA 07  
DIST. AUGUSTO B. RAZIA - RONDONOPOLIS - MT CEP: 78.746-700 TELEFONE (66) 2101-3550: FAX (66) 2101-3551





GRUPO 39  
MÔNACO



Caminhões  
Ônibus

Mônaco Diesel Ltda

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

000212

À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

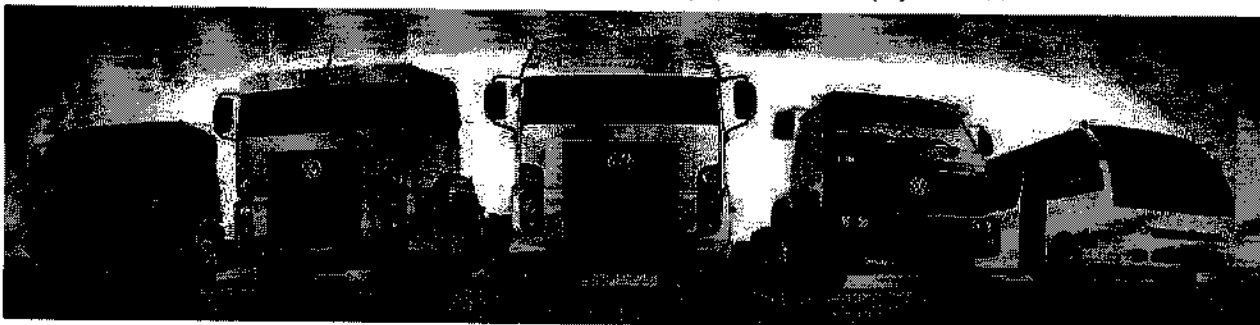
A empresa M. Diesel inscrita no CNPJ: 07.811.058/0002-45, situada no endereço Av. Bonifácio Sachetti, s/nº - Dist. Industrial Augusto B. Razia - Rondonópolis - MT Cep: 78.746-700 Caixa Postal 358, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS, portador da carteira de identidade nº 704616 e do CPF: 482.251.421-87, declara para fins deste disposto, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral e por afinidade, até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade assino o presente

Rondonópolis, MT 03 de Dezembro de 2020

Assinatura do Representante Legal  
FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS-CONTADOR  
RG: 704616 CPF: 482.251.421-87  
CNPJ da empresa: 07.811.058/0002-45

M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ 07.811.058/0002-45 INSC. EST. 13.31.537-89 AV. BONIFACIO SACHETI S/N LOTE 09 QAUDRA 07  
DIST. AUGUSTO B. RAZIA - RONDONOPOLIS - MT CEP: 78.746-700 TELEFONE (66) 2101-3550; FAX (66) 2101-3551





**GRUPO 39**  
**MÔNACO**



**Caminhões**  
**Ônibus**

Mônaco Diesel Ltda

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR**

**000213**

**À CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.**  
**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A empresa M. Diesel inscrita no CNPJ: 07.811.058/0002-45, situada no endereço Av. Bonifácio Sachetti, s/nº - Dist. Industrial Augusto B. Razia - Rondonópolis - MT Cep: 78.746-700 Caixa Postal 358, representada pelo senhor FRANCISCO DE ALMEIDA MATOS, CPF: 482.251.421-87, RG 704616, declara sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações;

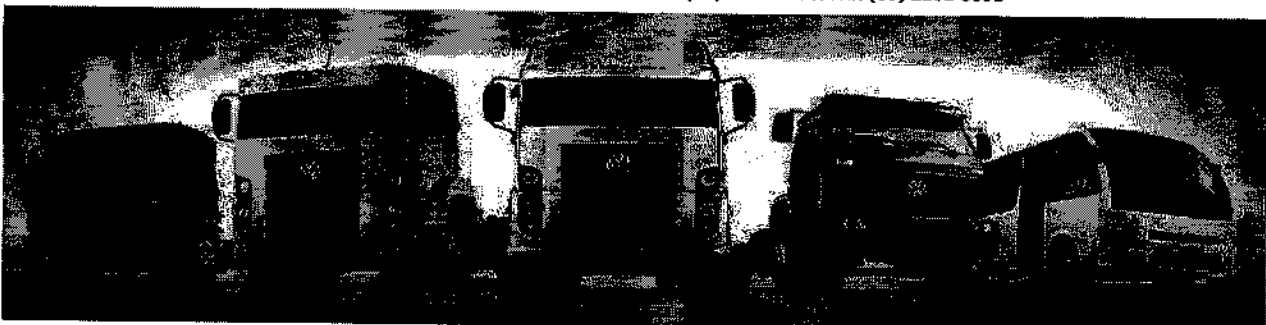
- a) Ter sido declarada inidônea por ato de Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas.

Por ser verdade assino o presente

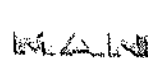
Rondonópolis, MT 03 de Dezembro 2020

Assinatura do Representante Legal  
**FRANCISCO MATOS DE ALMEIDA-CONTADOR**  
RG: 704616 CPF: 482.251.421-87  
CNPJ da empresa: 07.811.058/0002-45

M DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ 07.811.058/0002-45 INSC. EST. 13.31.537-89 AV. BONIFACIO SACHETTI S/N LOTE 09 QAUDRA 07  
DIST. AUGUSTO B. RAZIA - RONDONOPOLIS - MT CEP: 78.746-700 TELEFONE (66) 2101-3550; FAX (66) 2101-3551



MAN Latin America



Caminhões  
Ônibus

Recife, 01 de fevereiro de 2017

000214

Monaco Diesel Caminhões e Ônibus LTDA  
Avenida Airton Senna da Silva, BR 364, KM 16,2 s/n  
Distrito Industrial - Cuiabá - MT - CEP: 78098-000

Assunto: Carta de Exclusividade

Declaramos que a Monaco Diesel Caminhões e Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64, situada na Avenida Airton Senna da Silva, BR 364, KM 16,2 s/n Distrito Industrial - Cuiabá - MT - CEP: 78098-000, bem como sua filial, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0002-45, situada na Avenida Bonifácio Sachetti, S/N - Distrito Industrial - Rondonópolis - MT, são revendedoras de caminhões e ônibus autorizadas da MAN Latin América no Estado do Mato Grosso, credenciadas na venda de caminhões, ônibus e peças originais, possuindo instalações com oficinas sediada no endereço citado, dentro dos padrões exigidos, contando com funcionários treinados pela própria fábrica.

Informamos também que as mesmas estão autorizadas, pela MAN Latin América, a transacionar com as entidades públicas, de economia mista, prefeituras, autarquias e empresas privadas para a venda de produtos de nossa fabricação, peças e serviços.

Atenciosamente,



Marcos Francisco Lhamas Franco  
Man Latin América  
Venda Marketing e Pós Vendas - Regional Recife

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br  
Av. Herculano Bandeira, 563 - Fina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0888  
Banca de Elzeirildo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:  
(0118160) - MARCOS FRANCISCO LHAMAS FRANCO.....  
Recife, 01 de Fevereiro de 2017 - Em 2ªª de verdade.  
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Secretária  
Empl.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,66  
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.RVH01201719 04703

Conselho Autenticidade em: www.tpejus.br/colunista





281220200001037  
28/12/2020 14:38:39  
PROTOCOLADO POR: MILDA

RECIBO

000215

Ofício 216/2020

Rondonópolis 28 de Dezembro de de 2020

|      |  |
|------|--|
| De   | Heliomar Cardoso – Gerente Dep, Adm/Compras Interino |
| Para | Fernando Ferreira Becker – Assessor Juridico         |

**Referente**

**Processo Revisão Frota**

**372,374,376,387,388,389,390,391,392,393,394,397,398 e 399**

Estamos enviando processo acima para vosso analise e sequencia de acordo com o que requer o caso, qual pedimos agilidade visto o orçamenetos estão prestes a vencer.

**Heliomar Cardoso**  
**Gerente Dep. Adm/Compras**  
**Interino**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**Parecer Jurídico**

**Referência:** Processo de Dispensa de Revisão de Veículos

**Solicitante:** Departamento de Administração/Compras

**Assunto:** Dispensa de Licitação

Dispensa de licitação: art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade jurídica.

**I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para elaboração de parecer jurídico, pelo Departamento de Administração/Compras, através do Ofício nº 138/CODER/CF/2020, os autos do Processo Administrativo, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação, mediante dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na realização de revisão periódica, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada, dos veículos: **CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA**, para Revisão Periódica de: **1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO**, para Revisão Periódica de: **1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA** para Revisão Periódica de: **500 HORAS DA FROTA 387 e 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 e 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE**, para Revisão Periódica de: **1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 e 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE**, para Revisão Periódica de: **500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 e 399, ANO/MOD. 2020/2021**, com valor total de R\$ 44.283,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender a necessidade da frota de veículos da empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Pela análise do processo de dispensa, primeiramente, é cabível mencionar o Termo de Referência de autoria do Sr. Paulo Roberto Carlone, Gerente de Núcleo de Controle de Frota, que justifica a pretendida dispensa de licitação em virtude da necessidade de preservar a garantia de acordo com o manual do fabricante do veículo e manter o maquinário oficial em condições de pleno



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaíba-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



manutenção preventiva e corretiva dos maquinários oficiais da frota da CODER, referida revisão será realizada pela empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - RONDONÓPOLIS/MT.**

É o relatório, segue o parecer.



291220200001048

29/12/2020 14:13:15

PROTOCOLADO POR: MILDA

000217

## II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO PEDIDO

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE

Inicialmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica "*in abstracto*", ora proposta e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, contábeis, administrativos, econômicos e financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da CODER.

A emissão de parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, por exemplo, é nesse sentido a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP nº 07, senão vejamos:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

Pois bem, a Constituição, no art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório sempre que a Administração Pública pretender contratar obras, serviços, realizar compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, com efeito, a obrigatoriedade da licitação constitui regra, afigurando-se excepcional a contratação direta, que somente pode ser efetuada nas hipóteses estritamente previstas em lei.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



O mesmo dispositivo prevê as hipóteses em que a Administração pode dispensar a realização de licitação, contratando diretamente. Deve-se ter em vista que tais casos são excepcionais no sistema, pois a regra é a necessidade de realização do procedimento licitatório prévio a toda e qualquer contratação.

Analisando o presente caso, verifica-se que a CODER pretende firmar contrato com a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - RONDONÓPOLIS/MT, CNPJ 07.811.058/0002-45, para realização de revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante do veículo e manter o maquinário oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, para prestação de serviços técnicos especializados na realização de revisão periódica obrigatória, dos veículos: **CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA**, para Revisão Periódica de: **1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO**, para Revisão Periódica de: **1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA** para Revisão Periódica de: **500 HORAS DA FROTA 387 e 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 e 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE**, para Revisão Periódica de: **1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 e 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE**, para Revisão Periódica de: **500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 e 399, ANO/MOD. 2020/2021, com valor total de R\$ 44.283,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, para atender a necessidade da frota da empresa CODER, nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”.

Mencionado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000219

licitação, desde que a aquisição de componentes de determinado fornecedor constitua 'conditio sine qua non' à manutenção da garantia técnica.

Adverte o magistrado e notável estudioso do tema, Jessé Torres Pereira Júnior, que "nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração."<sup>1</sup>

Ademais, o Controlador Geral da União, Franklin Brasil<sup>2</sup>, admite que tem sido considerado aceitável, por analogia, para contratar SERVIÇO com o argumento da preservação da garantia de fábrica. É o que se vê, por exemplo, na ON CJU-MG nº 01/2012: "A manutenção preventiva de veículo visando preservar a sua garantia de fábrica pode ser objeto contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando-se que o serviço de manutenção tem natureza complexa, envolvendo dois subcontratos essenciais e indissociáveis para o atendimento de sua finalidade".

Desta forma, analisada a questão referente à possibilidade legal de contratação direta, cumpre observar o preenchimento de outros requisitos, neste caso em particular, quanto às exigências da razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço<sup>3</sup>, impostos no artigo 26, parágrafo, II e III da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup>.

### III - DA ANÁLISE JURÍDICA DOS REQUISITOS LEGAIS

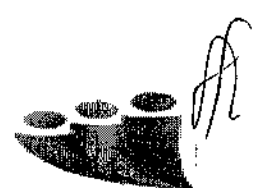
No que tange ao cumprimento dos requisitos do artigo 26, II e III da Lei nº 8.666/93, denota-se que o Departamento de Administração/Compras, competente para tanto, apresentou orçamentos da empresa; bem como anexou Termo e Condições de Garantia, onde demonstra ser condição fundamental seguir o cronograma regular de manutenção dos veículos, sob pena de perder a garantia.

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p.164.

<sup>2</sup> Acessado o site <https://groups.google.com/forum/#!topic/nelca/nkSXpsSJC8I> em 23/07/2019 às 16:21;

<sup>3</sup> TCU - Plenário. Acórdão n.º 1.404/2004. Min. Rel. Walton Alencar Rodrigues.

<sup>4</sup> "Artigo 26, Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço."



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104

Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000220

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado e, no terreno dos contratos administrativos, não é diferente. Além de cumprir o regramento legal como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. E nesse caso, foi demonstrado no termo de referência.

Do mesmo modo, além do cumprimento dos requisitos do artigo 24, XVII e artigo 26 da Lei de Licitações, o processo de dispensa de licitação deverá estar acompanhado, ainda, das documentações referente ao artigo 27 (regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada), o que se comprovou por meio das documentações anexas.

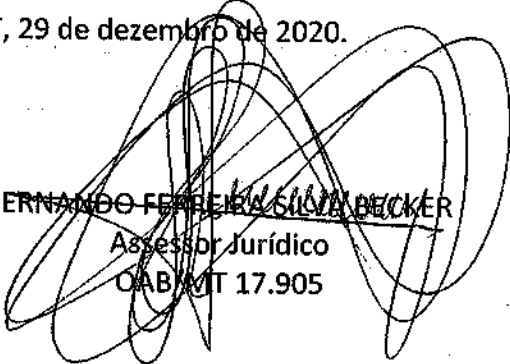
Assim, da análise da situação ora posta, forçoso concluir-se que não há óbice para a contratação do presente objeto, por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

#### IV – CONCLUSÃO

**PELO EXPOSTO**, restrito aos aspectos jurídicos-formais, tendo em vista a justificativa e documentos apresentados pelo Departamento de Administração/Compras, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da efetivação do processo de Dispensa nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as recomendações legais.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 29 de dezembro de 2020.

  
FERNANDO FERREIRA SILVA DECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000221

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/2020**, com valor total de **R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos)**, para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, conforme termo de referência, com fulcro no art. 24, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parágrafo único, acostado aos autos, existência do art. 38, inciso I do mesmo.

Nome do Credor: **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

CNPJ Nº: **07.811.058/0002-45**

Valor Total: **R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos)**.

Rondonópolis - MT, 29 de dezembro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Presidente

Darciadairany dos Santos Paes  
Diretora Adm / Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker  
Gerente do Departamento Jurídico  
OAB/MT nº 17.905

M.S.R

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

000222

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/20201, com valor total de: R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.**

**Nome do Credor: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

**CNPJ Nº: 07.811.058/0002-45**

**Valor Total: R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos).**

Rondonópolis - MT, 29 de dezembro de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza  
**Presidente**  
/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes  
**Diretora Adm**

Fernando Ferreira Silva Becker  
**Gerente de Departamento Jurídico**  
OAB/MT nº 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maria Ira-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000223

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¼ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 384, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398, 399, ANO/MOD. 2020/2020** com valor total de R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, conforme termo de referência, em cumprimento ao Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e companhia com seguro obrigatório de custos de danos aos autos, exigência do art. 38, inciso III da mesma lei.

Nome do Credor: **M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**

CNPJ Nº: **07.811.058/0002-45** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos).

Leia-se:

Valor Total: R\$ 44.293,64 (Quarenta e quatro mil, Duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)

Rondonópolis - MT, 06 de janeiro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Presidente

Fernando Ferreira Silva Becker  
Gerente da Departamento Jurídico  
OAB/MT nº 17.905

Darciadaiany dos Santos Paes  
Diretora Adm / Financeira

M.S.R

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

000224

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRÁVES DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADA DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 CRM 6X2 PIPA, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14e73DC2"v6BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/20201, com valor total de: R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, conforme termo de referência, com fulcro no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI da mesma Lei.**

**Nome do Credor: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

**CNPJ Nº: 07.811.058/0002-45**

**Onde se lê:**

**Valor Total: R\$ 44.902,07 (Quarenta e quatro mil, Novecentos e Dois Reais e Sete Centavos).**

**Leia-se:**

**Valor Total: R\$ 44.293,64 (Quarenta e quatro mil, Duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Rondonópolis - MT, 06 de janeiro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza

**Presidente**

Fernando Ferreira Silva Becker  
**Gerente de Departamento Jurídico**  
**OAB/MT nº 17.905**

Darciadaiany dos  
Santos Paes  
**Diretora Adm**  
**/Financeira**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 001/2021/CODER/CPL

000225

Rondonópolis – MT, 08 de janeiro de 2021.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Gerência de Núcleo de Contratos**

**Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.**

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Dispensa de licitação, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o CONTRATO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATORIA, DOS VEÍCULOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE CONCESSIONARIAS AUTORIZADAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE ATRAVÉS DE CONCESSIONARIAS AUTORIZADAS DOS CAMINHÕES VOLKSWAGEN 24.280 GRAL XUBIA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.500 HORAS FROTA 374, ANO/MOD. 2019/2020; VW/11.180 DRC GUINDASTE HIDRÁULICO, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS FROTA 376, ANO/MOD. 2019/2020; DELIVERY 9.170 DRC ¾ CARROCERIA CARGA SECA PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DA FROTA 387 E 1.000 HORAS DAS FROTAS 372 E 388, ANO/MOD. 2019/2020; 24.280 CRM 6X2 BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 1.000 HORAS DAS FROTAS 389, 390, 391, 392, 393 E 394, ANO/MOD. 2020/2020; VW/14.190 CRM BASCULANTE, PARA REVISÃO PERIÓDICA DE: 500 HORAS DAS FROTAS 397, 398 E 399, ANO/MOD. 2020/20201, com valor total de: R\$ 44.293,64 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro Centavos), para atender a necessidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

  
Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

Atenciosamente.

*Recebi em  
08/01/2021  
Mailson*

